



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA Núcleo de Licitação	
PROCESSO SEI Nº 80506290.000004/2025-66	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
Objeto	Contratação de solução para gravação e transmissão das sessões de julgamento do 2º grau, com disponibilização de hardware e software, incluindo a implantação, configuração, suporte técnico, estúdio de libras, transcrição, edição de vídeo, indexação e publicação, conforme exigências estabelecidas neste documento e seus anexos, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.
<u>A ESTA LICITAÇÃO NÃO SE APLICAM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DOS ARTS. 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, CONFORME DETERMINA O ART. 4º, §1º, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.</u>	
A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br no dia e hora indicados no item 1.1 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.	
Endereços eletrônicos: Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br Portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, www.tjba.jus.br , opção Institucional/Licitações/Editais	
Disponibilidade do Edital: O edital está disponível através do link www.gov.br/compras/pt-br (UASG 926303) e do portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, www.tjba.jus.br , opção Institucional/Licitações/Editais	
Dúvidas e Esclarecimentos: 1. Os interessados poderão encaminhar questionamentos e impugnações ao Núcleo de Licitação, através do endereço eletrônico ncl@tjba.jus.br . As consultas respondidas pelo pregoeiro estarão disponíveis na página www.gov.br/compras/pt-br , para ciência de qualquer interessado. 2. Os licitantes deverão acompanhar o andamento das licitações através do endereço www.tjba.jus.br e no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br em todas as suas etapas, até a sua finalização (homologação), ficando responsáveis pelo ônus decorrente da inobservância de quaisquer mensagens/informações emitidas pelo Núcleo de Licitação ou pregoeiro. 3. Havendo divergência na descrição do(s) item(ns), entre o Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br e o Termo de Referência, prevalecerá este último. 4. Para cadastramento das propostas, o licitante deverá seguir os seguintes passos: Serviços do fornecedor - Dispensa/licitação eletrônica (novo) -Todas as compras - colocar número Uasg (926303) - colocar número do pregão - e faça o procedimento normalmente para se cadastrar. 5. As empresas interessadas no certame deverão realizar cadastramento de seus representantes no SEI-Sistema Eletrônico de Informações como USUÁRIO EXTERNO do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a fim de viabilizar eventuais assinaturas de documentos, como Atas e Contratos, por meio eletrônico, através do link: https://sei.tjba.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 5.1. A assinatura de tais documentos somente será possível por meio do SEI. Com este cadastro, o representante do fornecedor estará autorizado a assinar eletronicamente documentos na esfera administrativa do Poder Judiciário do Estado da Bahia.	
Endereço	Núcleo de Licitação 5ª Av. do Centro Administrativo da Bahia Prédio Anexo ao Tribunal de Justiça da Bahia 1º Andar, Sala 121, Norte CEP: 41.745-970 Telefones: 71-3372-1600/1601/1636/1643



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

1. PREÂMBULO

O **Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, situado na 5ª Av. do CAB (Centro Administrativo da Bahia – CAB), nº 560, Salvador – Bahia, CEP 41.746-000, através do Núcleo de Licitação, situado no prédio Sede do Tribunal de Justiça, Sala 119, norte, 1º andar, torna público a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, que realizará licitação **Pregão Eletrônico nº 053/2025** autorizada no **processo SEI Nº 80506290.000004/2025-66**, na modalidade **PREGÃO, na forma eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por preços unitários, conduzida por Pregoeiro designado através do Decreto nº 585/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, edição de 26/07/2024. **Esta licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023**, Decretos Judiciários nº 349/2023, 751/2023 e 673/2025, Lei Complementar 123/2006, Lei nº 12.846/2013, Lei 13.709/2018, Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça e suas alterações, Resoluções CNJ 351/2020 e 468/2022, além dos Decretos Judiciários nºs 784/14, 474/19 e 813/19 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e Instrução Normativa SEGES/ME 073/2022.

1.1. Local, data e horários:

Início da sessão de disputa de lances:	02/12/2025 às 10 horas
Modo de Disputa (Art. 56 da Lei Federal 14.133/2021 e art. 22. I e art. 23 da IN SEGES/ME 73/2023)	Aberto e Fechado
Intervalo mínimo de diferença entre lances (Art. 22, §1º da IN SEGES/ME 73/2023)	Sim. Intervalo mínimo entre lances, conforme estabelecido no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br
Tempo de disputa	Etapa de lances aberta: Tempo fixo: 15 minutos e Tempo aleatório: Até 10 minutos Etapa de lances fechados: 5 minutos
Endereço eletrônico	www.gov.br/compras/pt-br

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1.2. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e seus anexos;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Comprovação de Atendimento das Especificações Técnicas;

Anexo IV – Prova de Conceito;

Anexo V – Plantas Baixas dos Ambientes;

Anexo VI – Modelo de Declaração Independente da Proposta;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento e de Atendimento às Exigências de Habilitação;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e de Veracidade dos Documentos;

Anexo IX – Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e/ou Contratar;

Anexo X – Modelo de Declaração de Cumprimento ao art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14 e Resolução do CNJ nº 229/16), bem como ao art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021;

Anexo XI – Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;

Anexo XII – Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;

Anexo XIII – Minuta do Contrato e Termo de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados;

Anexo XIV – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto;

Anexo XV – Modelo de declaração não inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores;

Anexo XVI – Modelo de declaração de não condenação por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero;

Anexo XVII – Modelo de Declaração de Vistoria;

Anexo XVIII - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

Anexo XIX - Modelo de Declaração de Ciência da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Discriminação do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ nº 351/2020.

Anexo XX – Declaração de Conhecimento da Não Aplicação do Critério de Desempate Previsto no Art. 60, IV da Lei Federal Nº 14.133/2021, disponível no Sistema Compras.gov.br.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de solução para gravação e transmissão das sessões de julgamento do 2º grau, com disponibilização de hardware e software, incluindo a implantação, configuração, suporte técnico, estúdio de libras, transcrição, edição de vídeo, indexação e publicação, conforme especificações e condições descritos nesse Edital e seus Anexos, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

2.1.1. O objeto desta licitação será licitado em Item único e deve estar em conformidade com as especificações constantes neste Edital, notadamente no **Anexo I – Termo de Referência**, que, acompanhado dos demais anexos acima relacionados, fazem parte, indissociáveis, do mesmo independente de transcrição.

2.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma compras.gov.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.2. Do custo estimado: Considerando a pesquisa de preço realizada pela equipe de planejamento, em conformidade com o Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, o valor máximo aceitável para contratação é de **R\$30.652.547,52 (trinta milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, respeitando-se os valores unitários dos itens, conforme estimativa da Administração, **demonstrada no Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

2.2.1. Não serão aceitas propostas cujo valor global esteja dentro do limite máximo, mas não estejam cumprindo o limite máximo de cada item.

2.3. A despesa decorrente do presente instrumento será atendida através da Unidade Orçamentária 2.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Atividade 2002/2034/2035, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Subelemento 40.002, Fonte 1.501.0.113/1.760.0.120/2.501.0.313/2.760.0.320/2.755.0.326.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras Públicas do Governo Federal, www.gov.br/compras/pt-br, e que atendam a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos.

3.1.1. As licitantes deverão utilizar certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil para acesso ao Sistema.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.1.4. Como condição de participação, deverá a licitante cadastrar sua proposta de preços em sistema, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.1.5. Todos os documentos que, no curso do certame, ensejarem assinatura por representante legal da licitante deverão estar lastreados em comprovação documental de que o(a) subscritor possui os devidos poderes para representá-la.

3.1.5.1. Para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a), deverá haver a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo de procuração integrante do instrumento convocatório, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

3.1.5.2. Para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) e/ou dirigente, tal poder deverá constar expresso no documento de habilitação jurídica ou em outro documento encaminhado que seja juridicamente hábil a comprovar a representação legal.

3.1.5.3. A ausência de apresentação das documentações indicadas nos itens **3.1.5.1** e **3.1.5.2** implicam na não aceitação dos documentos subscritos pela correlata pessoa física.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

3.2. Não poderão disputar este Pregão:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, nos termos dos §4º e §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição e cooperativas;

3.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.11. O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.12.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.13. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.14. A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.2.15. Não poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.2.16. Aqueles que tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

3.2.17. Aqueles que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

3.3. DECLARAÇÃO DE VISTORIA

3.3.1. Para a presente contratação, a avaliação do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 17 horas. Segue as orientações para o procedimento:

- Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

- O agendamento deve ser feito pelo e-mail cprod@tjba.jus.br ou pelo telefone pelos telefones 71 3372-1522/1716;
- Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

3.3.2. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada, conforme modelo anexo ao Edital, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.3.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

4.1.1 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a(o) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame, podendo ser encaminhadas na forma eletrônica, através do e-mail: ncl@tjba.jus.br, **até as 23:59h do último dia do prazo**, ou protocolada na Sede do TJBA situada à 5ª Avenida, 1º andar, sala nº 119 Norte, Centro Administrativo da Bahia Salvador – BA, CEP: 41.745-970, **até às 18 horas do último dia do prazo** (observado o horário de funcionamento do protocolo do TJBA).

4.1.2. Independentemente da forma, o interessado deverá enviar o arquivo da petição por e-mail, em formato editável (ex.: Microsoft Word, LibreOffice etc.) ou em PDF não bloqueado para cópia, a fim de possibilitar a(o) Pregoeiro(a) inserir os dados no Portal de Compras do Governo Federal, [sítio www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

4.2. As respostas às impugnações ou aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, em meio eletrônico, através do site deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço www.tjba.jus.br, opção Institucional/Licitações/Editais, e do Portal de Compras do Governo Federal, [sítio www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) (UASG 926303 e conforme o número deste edital).

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

4.4. O pregoeiro poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações e pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

4.5. Se reconhecida a procedência das impugnações ou na resposta aos pedidos de esclarecimentos verificar-se a necessidade de modificações do edital, estas serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data prevista para a abertura da Sessão Pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciou.

5. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

DO CREDENCIAMENTO

5.1. Como condição específica para participação neste pregão, é necessário que as licitantes realizem, previamente, o credenciamento no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal.

5.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.1.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no [sítio www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.1.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal de Compras Públicas do Governo Federal, pelo endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

5.1.1.3. O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados na Capa do Edital.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

5.1.2. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.1.3. O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia não é unidade cadastradora/credenciadora. Em caso de dúvida sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema, os interessados deverão entrar em contato por meio da Central de Atendimento Telefônico por aquele disponibilizada ou através do sítio www.gov.br/compras/pt-br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema funcionará como assinatura eletrônica e implicará para o licitante:

- a) presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas, validando todos os atos praticados;
- c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação, ação e/ou declaração efetuada diretamente por seu representante ou por pessoa que, ainda que indevidamente, acesse o sistema com token, login e/ou senha cadastrados pela licitante.

5.3.1. Não cabe ao provedor do sistema ou ao Tribunal de Justiça-TJ/BA qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha e/ou token, ainda que por terceiros. A perda da senha/token ou a quebra do sigilo deverá ser comunicado imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.4. Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

5.5. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

5.6. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo a licitante responsável por todos os atos praticados.

5.7. As licitantes interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/06 deverão estar previamente cadastradas no sistema indicado no 5.1. acima, como microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.7.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.7.2. A ESTA LICITAÇÃO NÃO SE APLICAM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DOS ARTS. 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, CONFORME DETERMINA O ART. 4º, §1º, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DO LICITANTE

5.8. Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema eletrônico, a proposta de preços e, quando necessário, os documentos solicitados conforme estabelecido neste edital;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- g) Acompanhar as publicações, avisos e mensagens inerentes ao certame, nos seguintes meios:
 - g.1) Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, consultado através do sítio www.tjba.jus.br;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

g.2) No site deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, www.tjba.jus.br, opção Institucional/licitações/editais;

g.3) No sistema eletrônico de licitações provido pelo Governo Federal, pelo endereço www.gov.br/compras/pt-br, através dos avisos inseridos para este certame, **vinculado à UASG 926303**;

5.9. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Após a divulgação do edital, **os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ofertado**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL NO SISTEMA

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3.5. Inexiste impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao TJBA;

6.3.6. Está ciente em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.3.7. Cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

6.4. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de apresentação da sua proposta inserção de sua proposta junto ao Compras.Gov, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.4.1. Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.4, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

6.4.2. A ESTA LICITAÇÃO NÃO SE APLICAM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DOS ARTS. 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, CONFORME DETERMINA O ART. 4º, §1º, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

6.5. Tendo em vista a inclusão da funcionalidade relativa à aplicação automática do critério de desempate baseado em **PROGRAMAS DE INTEGRIDADE pelo sistema Compras.gov.br**, através de declaração emitida pelos licitantes, e a ausência de regulamentação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, até a presente data, que possibilite a aplicabilidade do critério de desempate previsto no art. 60, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, salientamos que:

6.5.1. Os licitantes interessados em participar do presente certame, no momento de cadastramento de propostas, **DEVEM marcar a opção NÃO, no campo “declaro que desenvolvo programas de integridade, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024”**, independente de terem desenvolvido, ou não, programa de integridade, para que o critério não seja automaticamente aplicado pelo sistema (**Anexo XX**).

6.5.1.1. Na hipótese de empate entre propostas, quando um dos licitantes tenha marcado a opção SIM, no campo “declaro que desenvolvo programas de integridade, e o sistema compras.gov.br aplicar automaticamente este critério de desempate, a nova ordem de classificação daí gerada não será considerada, **sendo o SORTEIO o ÚNICO E EXCLUSIVO critério para definição da ordem de classificação das propostas empatadas no presente certame.**

a) A realização do sorteio, nestes casos, se dará em sessão pública a ser realizada por meio de videoconferência, pelo app Lifesize. Link da sala: quest.lifesize.com/4617216.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

6.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. As ações deverão ser realizadas em sistema antes da data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.8. A falsidade de quaisquer das declarações de que tratam os itens 6.3 e 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.9. A ausência de adoção de quaisquer das ações exigidas pelo sistema implicará no não cadastramento da oferta pela licitante, de modo a impossibilitar sua participação na disputa de lances.

6.10. A Plataforma **COMPRAS GOVERNAMENTAIS** disponibiliza página para esclarecimento das licitantes acerca do cadastramento e do uso do sistema eletrônico de licitações, através dos endereços <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/fornecedores/home> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/novo-pregao-eletronico>.

6.10.1. Havendo divergência entre a descrição do item no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br e a descrição das especificações no Termo de Referência, prevalecerá esta última.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

6.11. A proposta de preços de cada licitante, a que se refere o **item 6.2.** acima, se restringe ao preenchimento do formulário eletrônico em sistema.

6.11.1. A licitante deverá preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços, cadastrando em sistema a(s) oferta(s) relativa(s) a todos os itens/lotes que irá disputar (item a item), **vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.**

6.11.2. É de responsabilidade do licitante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos disponibilizados no momento do cadastramento de sua proposta.

6.11.3. Para fins de classificação inicial de proposta (antes da disputa de lances), será considerado somente o conteúdo contido no formulário eletrônico de proposta, preenchido por cada licitante através de campos próprios do sistema, conforme item 6.11 deste Edital. Por conseguinte, será considerado não apresentado documento de proposta de preços inicial, eventualmente inserido em sistema sob a forma de anexo, antes da abertura da sessão pública.

6.11.4. Para fins de aceitação de proposta de preços da(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), após a finalização da disputa de lances, serão considerados os documentos enviados sob a forma de anexo, após a convocação pelo(a) pregoeiro(a), nos termos do **item 9.10 deste edital.**

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

6.12. Os documentos exigidos para habilitação, conforme **item 7.17.** do edital deverão ser enviados após a fase de envio de lances, **exclusivamente via sistema eletrônico**, observando-se o que se segue:

6.12.1. As licitantes cadastradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia e/ou SICAF poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, observado o disposto neste edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias.

6.12.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, deverão ser enviados nesta fase, **no prazo de até 02 (duas) horas úteis, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro**, cabendo ao licitante certificar-se da regularidade de sua documentação.

6.13. O envio da proposta, nos termos do disposto no **item 6.10.**, bem como dos documentos de habilitação exigidos no edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.14. A licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.14.1. A falsidade da declaração de que trata o **item 6.14.** sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação pertinente.

6.15. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, se for o caso, até a data e o horário estabelecidos no edital para a sua apresentação.

6.15.1. Após o início da sessão pública, não cabe mais a desistência da(s) proposta(s) ofertada(s) em sistema, nem a inclusão, substituição ou retirada de arquivos.

6.16. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, se for o caso, pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

6.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.17.1. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo constante dos itens 9.10 e 9.10.3. deste edital.

6.18. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.18.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.17.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.19. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.19.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.19.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.20. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **6.18.** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.21. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.22. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos relativos à proposta e à habilitação serão apresentados em formato digital, sob exclusiva responsabilidade dos proponentes quanto à sua validade.

7.1.1. Em caso de dúvida quanto à autenticidade dos documentos, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos documentos em original ou cópia autenticada, para verificação.

7.1.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

7.1.3. A falsidade dos documentos apresentados sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação pertinente.

7.2. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

7.3. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico, é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema indicado no **PREÂMBULO**, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

7.4. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio do acesso da licitante exclusivamente por meio do sistema disponibilizado.

7.5. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos relacionados no instrumento convocatório.

7.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.5.2. A ESTA LICITAÇÃO NÃO SE APLICAM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DOS ARTS. 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, CONFORME DETERMINA O ART. 4º, §1º, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROPOSTA COMERCIAL:

7.6. O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo proposto neste convocatório, expressando os valores em moeda nacional –



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

reais e centavos, em **02 (duas) casas decimais**, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas. Caso o resultado final resulte em dízima, a licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

7.6.1. Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

7.6.2. A formulação da proposta implica para a proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-a responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.6.3. O licitante deverá elaborar a sua proposta de preços com base neste Edital, Termo de Referência e demais anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento dos serviços/bens, quantitativos, custos e tudo mais que for necessário para o cumprimento total das obrigações decorrentes da execução do objeto da licitação.

7.7. Na **Proposta de Preços escrita** que será anexada ao sistema pela empresa melhor classificada na fase de lances/negociação, através de campo próprio, após convocação do(a) Pregoeiro(a), nos termos do item 9.10. deste edital, o licitante deverá informar:

a) Descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes no **Termo de Referência - Anexo I do Edital**.

b) indicação de quantitativos, preços unitário e total para cada item ofertado e valor global ofertado, sendo valores idênticos ou inferiores àqueles ofertados em sistema (após finalização da disputa ou negociação com o pregoeiro);

c) Dados de identificação da proponente (razão social e CNPJ) e de seu representante legal (nome e assinatura), bem como endereço eletrônico, que será o principal meio de contato entre CONTRATANTE e CONTRATADA para comunicações, notificações e intimações de atos processuais, com declaração expressa de que se obriga a mantê-lo atualizado, acessá-lo ao menos diariamente e comunicar qualquer alteração à Contratante, não lhe cabendo alegar desconhecimento ou ausência de recebimento de qualquer documento enviado pela Contratante, ou seu conteúdo, nem se eximir do cumprimento de suas obrigações, por não acompanhar o correio eletrônico;

d) O prazo de validade da proposta comercial será de, no mínimo, **90 (noventa) dias a contar da data da sua apresentação**, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne, facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior. Findo o prazo de validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos se não for efetivada a convocação dos mesmos para a assinatura do contrato;

e) Nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela CONTRATANTE, ficando estabelecido que o CONTRATANTE não admitirá quaisquer alegações posteriores que visem o ressarcimento de custos não apresentados no preço. Os tributos e encargos, mesmo que não destacados expressamente na proposta, entendem-se como incluídos nos preços a serem praticados.

7.7.1. DA PROVA DE CONCEITO: Após análise preliminar da proposta pela Equipe de Planejamento da contratação, o PREGOEIRO convocará a empresa arrematante para comprovar a adequação aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, através da demonstração das funcionalidades definidas no **Anexo IV – Prova de Conceito** (Proof of Concept – PoC), conforme estabelecido no item 2.10. 8 do Termo de Referência e 9.22 deste Edital.

7.8. A responsabilidade quanto ao objeto ofertado é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende às exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no **item 18 deste Edital**.

7.9. Todas as características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

7.10. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

7.11. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

7.12. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

7.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.14. O Tribunal de Justiça da Bahia não se enquadra como contribuinte do ICMS, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 87/96 e no art. 36 do RICMS do Estado da Bahia, aprovado pelo Decreto nº 6.284/97.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

7.15. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.16. A disputa (forma de adjudicação) será pelo **PREÇO GLOBAL DO GRUPO/LOTE**, devendo os licitantes respeitarem os preços unitários máximos aceitáveis de cada item, conforme **Termo de Referência - Anexo I do Edital**.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.17. Para fins de habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

7.17.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, comprovada mediante a apresentação:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.17.2. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, comprovada mediante a apresentação de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - f.1) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- h) A prova da inscrição a que se refere o item “e” da **regularidade fiscal** será suprida com a apresentação das certidões a que se refere o item “f”, respectivamente, se estas contiverem o número de inscrição do licitante.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

i) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo constante do **Anexo VII** deste instrumento.

7.17.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, comprovada mediante apresentação de:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura das propostas, caso o documento não consigne prazo de validade.

b) balanço patrimonial e demonstração de resultado dos 02 últimos exercícios, assinados pelo representante legal e pelo contador responsável, extraídos do livro diário, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1) Serão exigidos os atendimentos aos seguintes indicadores:

i. em relação aos dois últimos exercícios sociais:

- Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), todos com índices superiores a 1 (um);
- No caso da participação de empresas em consórcio, será exigido índice igual ou superior a 1,1.
- Patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- No caso da participação de empresas em consórcio, será exigido patrimônio líquido igual ou superior a 11% (onze por cento) do valor estimado da contratação.

ii. em relação ao último exercício social:

- capital circulante líquido ou capital de giro equivalente a, no mínimo, 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor anual a ser contratado;
- No caso da participação de empresas em consórcio, será exigido capital circulante líquido ou capital de giro equivalente a, no mínimo, 9,17% (nove inteiros e dezessete centésimos por cento) do valor anual a ser contratado.

b.2) Para fins da apuração dos indicadores requeridos, considera-se:

- $\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$
- $\text{Solvência Geral (SG)} = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$
- $\text{Liquidez Corrente (LC)} = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante};$
- $\text{Capital Circulante Líquido (CCL)} = \text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}.$

b.3) Caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos, o balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021).

- **c)** declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, atestando que a soma de um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da apresentação da proposta, e excluídas as parcelas já executadas, não ultrapassa o valor do patrimônio líquido do licitante.

7.17.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.17.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.17.3.3. O atendimento dos índices econômicos previstos no item b.1 deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.17.3.4. O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

7.17.3.5. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário, numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

7.17.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, comprovada mediante apresentação de:

a) atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde se comprove a execução, durante, no mínimo, 12 (doze) meses, de serviços de fornecimento, locação ou outsourcing, incluindo instalação, suporte e manutenção, de equipamentos equivalentes aos elencados no tópico 4.4. Sistemas de Áudio e Vídeo e subtópicos do Termo de Referência, em quantidades, no mínimo, equivalentes a duas Salas de Sessões e dois Postos de Interpretação de Libras conforme definidos no tópico 4.5. do Termo de Referência - Hardware das Salas de Sessões do 2º Grau.

7.17.4.2. O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia se reserva o direito de realizar diligências para averiguar a veracidade dos documentos e declarações, junto à pessoa jurídica emissora do Atestado e/ou Declaração, visando obter informações sobre os serviços prestados e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

7.17.4.3. As comprovações solicitadas nos atestados supracitados visam garantir que a licitante possua capacidade e porte suficiente para atender ao objeto desta contratação.

7.17.4.4. É preferível que os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado contenham assinatura digital certificada ou com reconhecimento de firma, que assegure sua autenticidade. Caso a assinatura do responsável técnico não contenha elemento de autenticação, a Contratante se reserva ao direito de realizar diligência para solicitar documentos a fim de sanar eventuais dúvidas quanto ao referido atestado.

7.17.5. DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo constante do **Anexo XI** deste Edital.

7.17.6. O licitante deverá apresentar Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.17.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.17.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.18. Os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pelo SICAF e/ou SIMPAS/SAEB, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.18.1. Para que haja a dispensa das documentações exigidas **no item 7.17.1. e seus subitens 7.17.1., 7.17.2 e 7.17.3**, a respectiva informação ou cópia digitalizada da documentação apta a habilitar a licitante deverá constar expressamente no registro/certificado, dentro do prazo de validade. Caso o cadastro consigne algum documento vencido, deverá haver a devida apresentação pela licitante, no momento do cadastramento da habilitação em sistema (antes da abertura da sessão pública), sob pena de inabilitação.

7.18.1.1. Incluem-se no regramento do item **acima** as informações relativas ao quadro societário da licitante (nome completo ou razão social de cada sócio, CPF/CNPJ e quota-parte societária) no que se refere à documentação exigida para fins de habilitação jurídica.

7.19. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.19.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.20. Regras acerca da participação de matriz e filial

a) se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, dispensada a apresentação dos documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz;
- c) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante;
- d) Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

7.21. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme o disposto no Item 7.17. deste Edital.

7.22. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas úteis, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.1.1. As modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos no edital para a sua apresentação.

8.3. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.4. Iniciada a sessão pública do Pregão Eletrônico, não cabe desistência da proposta.

8.5. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante ou que não atenda ao estabelecido neste Edital

8.5.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5.2. A manutenção da proposta não impede a sua desclassificação na fase de aceitação.

8.5.3. Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contenham informação que permita a identificação do objeto proposto.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

9. DA FASE DE ENVIO DE LANCES ELETRÔNICOS, MODO DE DISPUTA E FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DOS LANCES ELETRÔNICOS

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar **lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO PARA OS 60 (SESSENTA) MESES.

9.1.1.1. Embora a seleção do fornecedor seja pelo menor preço global, o licitante deverá respeitar, em cada item, os valores máximos especificados, conforme discriminados na tabela do item 2.10.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

9.1.1.2. Não serão aceitas propostas cujo valor global esteja dentro do limite máximo, mas não estejam cumprindo o limite máximo de cada item.

9.1.1.3. Deverá ser observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

9.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

9.1.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.1.5. Não serão aceitos, para o mesmo item ou grupo, dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.1.6. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação da licitante.**

DO ENVIO DE LANCES, SEGUNDO O MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

9.2. A etapa de lances dar-se-á por meio do modo de disputa aberto e fechado e será observado o seguinte procedimento:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

b) Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de maior percentual de desconto e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

c) No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

d) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

e) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem decrescente de valores.

9.2.1. Deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, definido neste edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

DA INTERRUÇÃO DA SESSÃO

9.3. Sempre que houver interrupção da sessão, as licitantes deverão ser notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

9.3.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.3.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por **tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente **após decorridas 24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.4. Encerrada a etapa de recepção de lances, o sistema eletrônico realizará automaticamente a ordenação das propostas, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste edital.

9.4.1. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.4.1.1. Não poderá haver desistência dos lances e/ou das propostas ofertado(a)s, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente, aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

9.4.2. Caso não sejam ofertados lances, será verificada a compatibilidade entre a proposta inicial de menor preço e o valor máximo estimado para a licitação, de modo que não serão admitidos valores unitários e totais superiores aos limites referenciais estabelecidos pelo TJBA.

9.4.2.1. Aplica-se o regramento supra informado às licitantes que tenham mantido os seus valores originalmente ofertados, quando do cadastramento de proposta de preços em sistema.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.5. A ESTA LICITAÇÃO NÃO SE APLICAM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DOS ARTS. 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, CONFORME DETERMINA O ART. 4º, §1º, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

9.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.6.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.6.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.6.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.6.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.6.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.6.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.6.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.6.2.2. empresas brasileiras;

9.6.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.6.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.6.3. Na impossibilidade de se aplicar as hipóteses acima e persistindo o empate, realizar-se-á sorteio para definição da ordem de classificação das propostas empatadas.

9.6.3.1. O sorteio das propostas empatadas será realizado através do sistema Compras.gov.br, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, nos termos da Instrução Normativa (IN) nº 79/2024.

9.6.4. Tendo em vista a inclusão da funcionalidade relativa à aplicação automática do critério de desempate baseado em PROGRAMAS DE INTEGRIDADE pelo sistema Compras.gov.br, através de declaração emitida pelos licitantes, e a ausência de regulamentação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, até a presente data, que possibilite a aplicabilidade do critério de desempate previsto no art. 60, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, salientamos que:

9.6.4.1. Os licitantes interessados em participar do presente certame, **no momento de cadastramento de propostas, DEVEM marcar a opção NÃO, no campo “declaro que desenvolvo programas de integridade, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024”**, independente de terem desenvolvido, ou não, programa de integridade, para que o critério não seja automaticamente aplicado pelo sistema (Anexo XX).

a) Na hipótese de empate entre propostas, quando um dos licitantes tenha marcado a opção SIM, no campo “declaro que desenvolvo programas de integridade, e o sistema compras.gov.br aplicar automaticamente este critério de desempate, a nova ordem de classificação daí gerada não será considerada, sendo o **SORTEIO o ÚNICO E EXCLUSIVO critério para definição da ordem de classificação das propostas empatadas no presente certame.**

a.1) A realização do sorteio, nestes casos, se dará em sessão pública a ser realizada por meio de videoconferência, pelo app Lifesize. Link da sala: quest.lifesize.com/4617216.

9.6.5. O licitante compromete-se a manter atualizadas todas as informações relativas à sua condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) durante todo o processo licitatório, inclusive no caso de interrupções ou adiamentos.

9.6.6. Caso ocorra alteração no enquadramento ou desenquadramento em qualquer fase da licitação, o licitante deverá comunicar essa mudança imediatamente ao Pregoeiro, abrindo mão, quando aplicável, de quaisquer direitos de preferência vinculados ao status anteriormente declarado.

9.6.7. A omissão na atualização dessas informações poderá sujeitar o licitante a sanções administrativas, conforme legislação em vigor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) - DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA DAS ME E EPP - A ESTA LICITAÇÃO NÃO SE APLICAM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DOS ARTS. 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, CONFORME DETERMINA O ART. 4º, §1º, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

9.7. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, não implica a inabilitação automática da licitante em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a **habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e trabalhista** e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

9.7.1. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar no 123/06, cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Comissão de Licitação ou ao pregoeiro, conforme o caso, proceder à convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.7.3. A obtenção do benefício a que se refere o item 9.7.1. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.8.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.9. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.10. Definida a ordem de classificação final, **o pregoeiro convocará a licitante melhor classificada no Lote/Grupo para enviar, no prazo de até 02 (duas) horas úteis, exclusivamente pelo sistema eletrônico, a proposta escrita (elaborada em conformidade com o Anexo II deste Edital) adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 9.8 acima, acompanhada da comprovação de atendimento das especificações técnicas (Anexo III) e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

9.10.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

9.10.2. A nova proposta deverá contemplar a planilha com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance, durante a fase de lances e negociação.

9.10.2.1. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo do **item 9.10** acima com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.10.3. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema.

9.10.4. Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no **prazo de 02 (duas) horas úteis** a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

9.10.5. Juntamente com a proposta comercial escrita, o licitante deverá enviar, no sistema eletrônico, as declarações constantes do item 1.2. deste Edital, elaboradas preferencialmente, de acordo com os modelos disponibilizados neste edital.

FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.11. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF e/ou CRC-SAEB
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Certidão Conjunta TCU, CNJ, Portal Transparência (CEIS e CNEP) – <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- c) Sistema de Sanções e Penalidades do Tribunal de Justiça da Bahia;
- d) Fornecedores com Penalidades (www.comprasnet.ba.gov.br).

9.11.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.11.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.11.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.11.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.11.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.12. Atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento das propostas.

9.13. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.7.1, 6.4. e 7.5.1. deste edital.

9.13.1. A ESTA LICITAÇÃO NÃO SE APLICAM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DOS ARTS. 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, CONFORME DETERMINA O ART. 4º, §1º, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

9.14. Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, enviada conforme item 9.10. acima, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14.1. A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos serão encaminhados à área técnica competente do TJBA, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta.

9.15. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - c.1)** Os critérios de aceitabilidade de valores são cumulativos, verificando-se a adequação da oferta tanto em relação aos valores totais/globais quanto aos valores unitários estimativos da licitação.
 - c.2)** Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo TJBA.
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

9.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

9.17. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.18. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item 9.17., só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.19. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.20. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.21. Se a melhor oferta não puder ser aceita, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, observando o mesmo rito estabelecido, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

9.22. DA PROVA DE CONCEITO

9.22.1. Após análise preliminar da proposta pela Equipe de Planejamento da contratação, o PREGOEIRO convocará a empresa arrematante para comprovar a adequação aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, através da demonstração das funcionalidades definidas no Anexo IV – Prova de Conceito (Proof of Concept – PoC).

9.22.2. A Prova de Conceito será efetuada em data e horário a serem determinados, no prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, prévia convocação pública através do sistema Compras.Gov, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

- Será responsabilidade do licitante disponibilizar todos os equipamentos e softwares necessários à comprovação das funcionalidades constantes no Anexo IV – Prova de Conceito.
- Excepcionalmente, será facultada a utilização de servidor em nuvem.
- Todas as comprovações exigidas deverão ser efetuadas em ambiente operacional Windows 10 x64 ou superior.

9.22.3. A demonstração será realizada em sessão pública de forma virtual, utilizando a ferramenta Microsoft Teams.

9.22.4. A empresa ARREMATANTE será desclassificada nas seguintes situações:

- a) Não comparecimento para realização desta PoC;
- b) Não comprovar o atendimento, em sua integralidade, às características descritas no Anexo IV – Prova de Conceito.

ENCERRAMENTO DA FASE DE JULGAMENTO

9.23. Encerrada a fase de julgamento das propostas, após a verificação de conformidade da proposta, o Pregoeiro solicitará do licitante classificado, no sistema eletrônico, o envio, no **prazo de até 02 (duas) horas, da documentação de habilitação** conforme disposto no item 7.17. e seus subitens deste Edital.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

10.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos constantes **do item 7.17. e seus subitens deste Edital.**

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral do SICAF e/ou SIMPAS/SAEB, nos documentos por eles abrangidos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

10.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor da fase de julgamento de proposta.

PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

10.3. A habilitação será verificada por meio do SICAF e/ou SIMPAS/SAEB, nos documentos por eles abrangidos.

10.3.1. O pregoeiro conferirá e examinará os documentos de habilitação do licitante vencedor, emitindo o Certificado de Registro das empresas cadastradas no SICAF e verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório.

10.3.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.3.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.3.5. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.3.6. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência e deste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.3.7. Serão inabilitadas as licitantes cujos documentos exigidos para habilitação não tenham sido apresentados na forma do edital, ou que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, ressalvado o disposto no **item 10.3.3.**

10.3.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

10.3.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.3.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.3.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4. Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à habilitação, nos termos do item 11.2. deste edital, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de até **02 (duas) horas** a contar da solicitação, vedada a inclusão posterior de elemento que devesse constar originariamente dos documentos de habilitação.

10.5. A documentação poderá ser encaminhada, a critério do(a) Pregoeiro(a), para validação por área(s) técnica(s) competente(s) do TJBA, a(s) qual(is) emitirá(ão) parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de habilitação/inabilitação de licitante.

10.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

10.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 10.3.2. deste Edital.**

10.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

10.9.1. A ESTA LICITAÇÃO NÃO SE APLICAM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DOS ARTS. 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, CONFORME DETERMINA O ART. 4º, §1º, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

10.10. Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação deste edital, a licitante será declarada habilitada para o certame.

10.10.1. Havendo necessidade de suspensão da sessão pública, a nova sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico, observada a antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, e a ocorrência será registrada em ata.

11. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

11.1. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.2.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.3. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, atendida pelo licitante quando da apresentação de sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação, em sede de diligência. (Acórdãos nºs 1211, 2443 e 2568, todos expedidos em 2021 pelo Plenário do TCU).

11.4. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências com vistas ao saneamento de que tratam os itens acima, o seu reinício somente poderá ser ocorrer mediante aviso prévio no sistema eletrônico, observada a antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

12. RECURSOS DIRIGIDOS AO PREGOEIRO

12.1. Caberá recurso em face de:

I - Julgamento das propostas;

II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III - Anulação ou revogação da licitação;

12.2. Qualquer licitante poderá, **no prazo de até 10 (dez) minutos**, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas, em momento único, campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser dirigidas a(o) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame, e encaminhadas através de campo próprio no sistema de licitação, **até as 23:59h** do último dia do prazo, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5.1. O interessado deverá, ainda, enviar o arquivo da petição por e-mail, em formato editável (ex.: Microsoft Word, LibreOffice etc.) ou em PDF não bloqueado para cópia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

12.6. A ausência de manifestação imediata da licitante, no prazo estabelecido no item 12.2. acima, quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput deste artigo, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. Os atos do procedimento do pregão eletrônico serão disponibilizados para acesso livre, nos termos da legislação pertinente, ressalvados os documentos sigilosos, apenas enquanto perdurar esta condição.

12.10. As decisões dos recursos serão publicadas no DJE e disponibilizadas em campo próprio no sistema eletrônico de licitação.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A homologação e adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

13.3. Após a homologação, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia convocará a licitante vencedora para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do **Anexo XIII – MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**, através de seu representante legal ou outro mandatário com poderes expressos.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá fazer prova da manutenção de todas as condições de habilitação, o que também poderá ser aferido, se disponível, mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais.

14.1.1. Serão exigidos para a efetivação da contratação, o atendimento das seguintes condições:

a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004, apresentar declaração conforme **Anexo XV**.

b) Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105, apresentar declaração conforme **Anexo XVI**.

14.2. A contratação com a licitante vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante deste instrumento convocatório, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2.1. Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

14.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.4 O licitante vencedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de **05 (cinco) dias**, na forma do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da sua notificação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo solicitar sua prorrogação uma única vez, por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

14.4.1. A assinatura do contrato ou instrumento substitutivo, se for o caso, deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

14.4.2. A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.4.2.1. A regra do item 14.4.2. não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea I do item 14.7.1. abaixo.

14.4.3. Na ocasião da assinatura do contrato ou do recebimento/retirada do instrumento equivalente, o prestador de serviço deverá manter o atendimento às condições de habilitação exigidas na licitação, podendo o Poder Judiciário do Estado da Bahia exigir renovação dos documentos de comprovação das respectivas condições a qualquer tempo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

14.4.4. Não serão contratados os adjudicatários (prestadores de serviço) que estejam com qualquer impedimento ou suspensão perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia, mantido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia, ou perante o Cadastro de Fornecedores do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

14.4.5. Fica dispensado de firmar instrumento contratual quando eventual obrigação futura da contratação pretendida já estiver contemplada em documento válido que comporte obrigações do fornecedor ou do fabricante em relação às respectivas obrigações futuras, como termo de garantia e manual de equipamento, caso em que serão admitidos quaisquer dos instrumentos substitutivos previstos no enunciado deste item.

14.4.6. As empresas vencedoras do certame deverão realizar cadastramento de seus representantes no SEI- Sistema Eletrônico de Informações como USUÁRIO EXTERNO do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para viabilizar a assinatura de documentos, como Atas e Contratos, por meio eletrônico, através do link: https://sei.tjba.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

14.4.6.1. A assinatura de tais documentos somente será possível por meio do SEI. Com este cadastro, o representante do fornecedor estará autorizado a assinar eletronicamente documentos na esfera administrativa do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o TJBA poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis. [NOTA: art. 45, §2º da IN SEGES 073/2022].

14.7.1. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.8. Vigência contratual: A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses, **contados a partir da data da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme item 2.11 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

14.8.1. A prorrogação de que trata o item 14.8. acima está condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atendendo, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

I – os serviços tenham sido prestados regularmente;

II – a Administração mantenha o interesse na realização do serviço;

III – o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

IV – a CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação; e

V – A autoridade competente autorize a celebração do ajuste a ser realizado por meio de Termo Aditivo, antes do final do contrato.

14.8.1.1. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

14.8.1.2. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

14.8.1.3. A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas, devendo o pedido ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do termo final do contrato.

14.8.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do §5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

14.8.3. A divulgação do contrato e dos seus aditamentos no Portal Nacional de Compras Públicas é condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo de **até 20 (vinte) dias úteis, contados** da sua assinatura.

14.8.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.9. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, **até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.9.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá ser realizado sem a devida motivação ou exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

14.9.2. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, alterações na razão ou na denominação social do contratado, bem como o empenho de dotações orçamentárias, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

14.9.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14.11. DO CONSÓRCIO: Será admitida a participação de interessados sob a forma de Consórcio, conforme **item 2.10.6. do Termo de Referência – Anexo I do Edital**, respeitando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/21, e observadas as seguintes normas:

- Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.
- Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.
- Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.
- Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.
- Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

14.11.1. Visando preservar a integração e gerenciabilidade dos serviços, será admitido o consórcio de, no máximo, duas empresas, sendo uma delas responsável pela disponibilização do hardware e a outra pela solução de software.

14.11.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

14.11.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

14.12. DO MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.12.1. A execução e gestão do contrato, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, prazos de garantia/manutenção, níveis de serviços (NMS), se for o caso, constam **no Anexo I – do Termo de Referência e da Minuta do Contrato, partes indissociáveis deste Edital.**

14.13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO: Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Anexo I – Termo de Referência e na Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.**

14.14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA: As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência e na Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência e na Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.**

16. MANUTENÇÃO DOS PREÇOS – REAJUSTE E REVISÃO

REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do §7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, ressalvada a renúncia expressa do Contratado.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. As regras relativas à garantia da contratação estão dispostas no **Anexo I – Termo de Referência e na Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.**

17.1.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de **5% (cinco por cento) do valor contratual**, conforme regras previstas no contrato.

17.1.1.1. O licitante vencedor deverá manifestar formalmente, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da disponibilização do aviso de homologação no Diário da Justiça Eletrônico do TJBA, **qual modalidade de garantia contratual adotará**, dentre as previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.1.1.1 A ausência de manifestação formal dentro do prazo acima será interpretada como **opção pela modalidade de seguro-garantia**.

17.1.1.2. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da homologação do vencedor, sendo esta apresentação necessariamente anterior à assinatura do contrato.

17.1.1.2.1. O prazo máximo não impede que este seguro seja apresentado antecipadamente, a fim de acelerar a celebração do contrato.

17.1.1.2.2. A não apresentação da garantia no prazo máximo estipulado equivale à recusa em assinar contrato, podendo ensejar penalidades à licitante além de autorizar a Administração, a seu critério, convocar remanescentes nos termos do §2º do art. 90 da Lei n. 14.133/2021.

17.1.1.2. A garantia, nas demais modalidades, deverá ser prestada em **até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato**.

17.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação, nos termos do **Anexo I – Termo de Referência e na Minuta do Contrato**.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Licitantes e contratadas cumprirão, rigorosamente, as condições estabelecidas no contrato, na proposta vencedora, no edital e seus anexos, sobretudo o Termo de Referência, para execução do serviço objeto contratado, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento.

18.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o LICITANTE que, com dolo ou culpa:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

18.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.2.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.2.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.2.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.2.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.2.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.2.5. fraudar a licitação.

18.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.2.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.2.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.2.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.3. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o CONTRATADO que:

18.3.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

18.3.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.3.3. der causa à inexecução total do contrato;

18.3.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

18.3.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

18.3.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.3.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.3.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

18.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.4.1. advertência;

18.4.2. impedimento de licitar e contratar e,

18.4.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4.4. multa, conforme percentuais abaixo:

Infração	Penalidade	Base de cálculo
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa 30%	Valor global do contrato
Atraso na obrigação da prestação da garantia contratual	Multa de 0,5% ao dia, limitado a 10%	Valor mensal do contrato
Descumprimento da obrigação de prestar a garantia contratual ou o reforço desta, incluídos nesta hipótese os atrasos superiores a 20 dias	Multa de 2,5%	Valor global do contrato



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

Atrasar recorrentemente o envio das faturas, assim entendido o acúmulo da pendência de envio de 3 ou mais faturas	Multa de 1%	Soma do valor das faturas em atraso
Descumprir totalmente a obrigação principal	Multa de 30%	Valor global do contrato
Interromper o cumprimento da obrigação principal do contrato, uma vez iniciado seu cumprimento	Multa de 30%, sem prejuízos das multas moratórias incidentes pelo descumprimento parcial da obrigação, caso ocorra.	Saldo contratual, entendido como a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado
Suspender ou interromper indevidamente os serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito	1% ao dia, limitado a 30%	Valor mensal do contrato
Atraso superior a 30 dias na execução de quaisquer cronogramas de execução de serviço	Multa de 1% ao dia, por dia, a partir do 31º dia de atraso, limitado a 30%	Valor global do contrato
Descumprir recorrentemente qualquer um dos itens dos Acordos de Níveis de Serviço (ANS) definidos neste Termo de Referência, assim entendidos os descumprimentos em 5 (cinco) meses seguidos ou 7 (sete) intercalados, no prazo de 12 meses, relativos ao mesmo item do ANS	Multa de 10%	Valor global do contrato
Descumprir quaisquer outras obrigações previstas neste Termo de Referência, que não tenham sido objeto de previsão específica	Advertência, na primeira ocorrência e multa de 2% a partir da segunda ocorrência de mesma natureza	Valor mensal do contrato

18.4.4.1. A pena de multa será aplicada em função de descumprimento editalício ou contratual, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou do contrato celebrado.

18.4.4.2. A ocorrência das infrações previstas na tabela acima ensejará a aplicação das multas nela previstas, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em legislação específica e dos Acordos de Níveis de Serviço contidos no Termo de Referência.

18.4.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.4.4.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

18.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

18.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6.1. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.6.2. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.6.3. As sanções serão aplicadas levando-se em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, após regular processo administrativo, desde que assegurado o direito de defesa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

18.7. A sanção de advertência será aplicada quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.8. A sanção de multa será aplicada quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos fornecimentos/serviços previstos, nos percentuais estabelecidos no **item 18.4.4.** acima.

18.8.1. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3, 18.3.2, 18.3.3. e 18.3.4.** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 18.2.4, 18.2.5, 18.2.6, 18.2.7 18.2.8, 18.3.5, 18.3.6, 18.3.7 e 18.3.8,** bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3, 18.3.2, 18.3.3. e 18.3.4** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.12. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.16. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

18.17. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou retido da garantia do contratado faltoso quando esta se der por caução em dinheiro.

18.18. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

18.19. O TJBA, ad cautelam, poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo, conforme disposto nos artigos 183 a 185 da Lei Estadual n. 12.209, de 2011 e art. 50, §2º da Lei Estadual nº 14.634/2023.

18.20. Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

18.21. Toda sanção aplicada será processada pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores e Aplicação de Sanções Administrativas do Tribunal de Justiça da Bahia.

18.22. O Licitante/contratado se submeterá, ainda, às sanções previstas no Anexo I –Termo de Referência e na Minuta do contrato.

19. EXTINÇÃO DO CONTRATO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

19.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

19.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos termos do art. 106, III, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

19.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

19.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

19.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

19.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

19.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

19.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.4.3. Indenizações e multas.

19.5. Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

19.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) devolução da garantia, caso tenha sido exigida;

b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;

c) pagamento do custo da desmobilização.

19.7. O contrato poderá ser extinto por acordo entre as partes, desde que haja interesse da **CONTRATANTE** conforme o disposto no inciso II, art. 138, Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

19.9. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

19.10. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

19.11. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

19.12. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

a) a garantia contratual – prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

b) os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

19.13. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

19.14. O contratante poderá ainda:

a) nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

b) nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

19.15. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

20. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

20.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tomando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 20.3 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.1.1. As modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

21.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

- 21.11.** Os participantes da licitação têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento.
- 21.12.** A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, cujos documentos, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
- 21.12.1.** Os atos do procedimento do pregão eletrônico serão disponibilizados para acesso livre, nos termos da legislação pertinente, ressalvados os documentos sigilosos, apenas enquanto perdurar esta condição.
- 21.12.2.** Os arquivos e os registros digitais relativos ao pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.
- 21.13.** A CONTRATADA responderá integralmente pela qualidade do fornecimento e dos serviços pós-venda, incluindo-se nessa responsabilidade a qualificação técnica dos profissionais intervenientes.
- 21.14.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições legais contidas no preâmbulo deste edital.
- 21.15.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para conhecimento dos interessados.
- 21.16.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br
- 21.17.** As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante.
- 21.18.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 21.19.** São partes indissociáveis deste Edital os anexos relacionados neste Instrumento Convocatório.

Salvador, 11 de novembro de 2025.

Roberto Camacho Garcia
Chefe do Núcleo de Licitação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de solução para gravação e transmissão das sessões de julgamento do 2º grau, com disponibilização de hardware e software, incluindo a implantação, configuração, suporte técnico, estúdio de libras, transcrição, edição de vídeo, indexação e publicação, conforme especificações e condições descritos nesse Termo de Referência e nos Anexos do mesmo, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), por meio da Coordenação de Gravação e Registros, identificou a necessidade de contratar serviço especializado para gravação, indexação e transmissão das sessões de julgamento do 2º grau, com a finalidade de substituir o contrato 13/21 que se encerra em 22/04/2026.

Os equipamentos atualmente em operação foram adquiridos por meio do Contrato nº 77/17, firmado em 2017, e vêm sendo utilizados de forma contínua desde então. Em 2021, foi celebrado o Contrato nº 13/21, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços. Esse contrato previa a substituição apenas dos equipamentos com defeito, o que resultou em uma modernização pontual, insuficiente para suprir as demandas tecnológicas atuais. Posteriormente, o contrato 13/21 foi aditivado, para atender a reformas físicas realizadas pela Secretaria de Administração e com isso foi realizada a modernização de alguns equipamentos das salas 1, 2 e 4, além da criação do estúdio de LIBRAS, cujos equipamentos estão no regime de comodato. A necessidade de incluir o serviço de Libras nos ambientes de julgamento atende a uma exigência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), expressa na Resolução nº 401/2021, bem como a determinações contidas na Resolução do TJBA nº 13/2023, os quais estabelecem diretrizes para acessibilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário.

Dessa forma, a presente contratação tem como objetivo assegurar a continuidade e o aprimoramento dos serviços especializados de gravação, indexação e transmissão das sessões de julgamento do 2º grau, sendo fundamental para garantir eficiência, transparência, acessibilidade e segurança da informação no registro das sessões de julgamento de 2º grau.

2.2. Objetivos

Contratar solução tecnológica para gravação, indexação e transmissão das sessões de julgamento do 2º grau, garantindo continuidade operacional e atendimento às normas de acessibilidade.

2.3. Benefícios

Os seguintes benefícios são esperados para contratação:

- Transição do contrato sem impacto à continuidade do serviço;
- Modernizar os equipamentos e os sistemas relacionados ao serviço;
- Expansão do número de sala de sessões e de estúdio de libras.

2.4. Alinhamento Estratégico

A demanda está prevista na Relação de Serviços constante do Plano Anual de Contratações – exercício de 2025, em observância à Resolução nº 468/2022, art.4ª.

No tocante ao Plano Diretor de TIC - PDTIC 2025/2026, a contratação está alinhada ao seguinte objetivo / Ação: OE6 – Aprimorar as aquisições e contratações/ Executar as contratações de TIC previstas no Plano, para 2025 e 2026.

No que diz respeito ao Plano Estratégico Institucional – PEI 2021/2024, a demanda está alinhada aos seguintes objetivos estratégicos:

- M2. FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE;
- M11. FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS;
- M9. APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

2.5. Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela Coordenação de Gravação e Registro (CGR) para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM) e no conteúdo dos Estudos Preliminares desenvolvidos pela equipe de planejamento da contratação, disponíveis no SIGA, por meio do Processo Administrativo TJ-CON-2025/00620.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

2.6. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

A contratação vigente (Contrato nº 13/2021) contempla atualmente os seguintes ambientes de julgamento do 2º grau:

- 5 (Cinco) Salas de Sessão do 2º Grau (3 salas de sessão, 1 antigo pleno e sala do Pleno);
- Estúdio de Libras com capacidade para até 3 (quatro) posições de interpretação simultânea.

No entanto, essa estrutura mostra-se **insuficiente para atender à demanda atual e às obrigações normativas** relativas à acessibilidade, modernização tecnológica e ampliação do número de sessões. Além disso, os equipamentos utilizados foram adquiridos originalmente no ano de 2017 (Contrato nº 77/2017), apresentando **obsolescência técnica e desgaste físico**, comprometendo a eficiência, a segurança da informação e a estabilidade do serviço.

Diante disso, a **demand prevista para a nova contratação** inclui:

- **Modernização completa dos ambientes já atendidos**, com substituição integral dos equipamentos, softwares e infraestrutura de suporte;
- **Implantação de 1 (uma) nova Sala de Sessão do 2º Grau**;
- **Implantação de 1 (uma) nova posição para intérprete de Libras** - ampliando a cobertura de acessibilidade às sessões;

Essa ampliação busca não apenas atender ao crescimento da demanda judicial, mas também garantir **homogeneidade tecnológica entre os ambientes, otimização da operação, aumento da confiabilidade dos registros audiovisuais, e adequação às normas vigentes de acessibilidade e transparência**.

A proposta contratual, portanto, contempla uma **transição da estrutura contratada limitada e obsoleta para uma solução moderna, escalável e integral**, apta a suportar as atividades do 2º grau do TJBA com mais segurança, eficiência e conformidade normativa.

2.7. Análise de Mercado de TIC

2.7.1. Soluções contratadas por órgãos da Administração Pública

Foram encontradas as seguintes contratações recentes, similares, com seus respectivos objetos:

Órgão	Objeto	Nº do Contrato/ARP /Edital	Vigência/ Data da Homologação	Link de Acesso
CGU	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de solução de modernização do auditório, incluindo confecção de projeto executivo, montagem de sistemas de áudio com processamento digital, de videoconferência, de visualização e interatividade de imagens, de automação dos equipamentos e cenários, com prestação de serviços de instalação, treinamento e operação assistida e fornecimento de equipamentos e materiais, por Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	Contrato 16/2022	27/09/2022 a 27/09/2024	https://portaldatatransparencia.gov.br/contratos/672351553?ordenarPor=descricao&direcao=asc
Enap	O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de recursos audiovisuais para fornecimento e instalação de equipamentos de multimídia para as salas da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), incluindo fornecimento, instalação, materiais, insumos, mão de obra e treinamento para os servidores da Escola, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Contrato nº 07/2024	05/04/2024 a 05/04/2025	https://pncp.gov.br/app/contratos/00627612000109/2024/000048
		Contrato nº 08/2024 e termo aditivo 01/2025	26/04/2024 a 26/04/2026	https://pncp.gov.br/app/contratos/00627612000109/2024/000066
TJ PI	Formação de Registro de Preços para a modernização e fornecimento de uma SOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E APRESENTAÇÃO DE AUDIÊNCIAS E PALESTRAS DE FORMA HÍBRIDA PARA OS AUDITÓRIOS E CÂMARAS DO NOVO PALÁCIO DA JUSTIÇA, que fazem parte do Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme exigências e condições descritas no Termo de Referência e seus anexos.	ARP 21/2024	30/04/2024 a 29/04/2025	https://transparencia.tjpi.jus.br/licitacoes/879



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

TJ GO	Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para solução integrada de áudio, vídeo, gravação, conferência, votação, streaming, treinamento e operação assistida a serem implantados em diversas localidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital nº 23/2023 e seus anexos.	Contrato 26/2024	24/04/2024 a 23/04/2027	https://www.tjgo.jus.br/transparencia/contratos/index.php?c=ct_portal&m=detalhes_contrato&id_contrato=4327
		Contrato 29/2023	26/05/2023 a 26/05/2026	https://www.tjgo.jus.br/transparencia/contratos/index.php?c=ct_portal&m=detalhes_contrato&id_contrato=3591
TJMG	Prestação dos serviços de elaboração do projeto executivo, fornecimento, instalação, comissionamento, treinamento, operação assistida, assistência técnica em garantia e manutenção de sistemas audiovisuais dos Plenários de Sessões das Câmaras e do Órgão Especial, localizados no Edifício Sede do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, bem como do Plenário de Sessões da Turma Recursal, situado no Edifício Francisco Sales, conforme condições e especificações técnicas contidas neste Contrato e no Edital da Licitação nº. 209/2023 e seus anexos.	Contrato 87/2024	21/03/2024 a 20/03/2029	https://www1.compras.mg.gov.br/contrato/gestaocontratos/arquivosContrato.html?idContrato=191362#1
TJ PR	fornecimento e a execução dos serviços de instalação e programação de sistema de sonorização, conferência, vídeo digital, gravação e indexação digital para o pleno e para as 08 (oito) salas de sessões, localizadas no 12º, 1º e 2º andares, respectivamente, do prédio anexo ao palácio da justiça.	Contrato 352/2019	27/08/2019 a 27/08/2024	https://www.tjpr.jus.br/contratos-transparencia/-/detalhe/instrumentosContratuais/30156514
TJ SP	O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção preventiva durante a garantia de equipamentos e sistema de gerenciamento de microfones, votação e gravação de streaming para a Plenária do Palácio da Justiça, bem como todos os serviços e materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, em LOTE ÚNICO, conforme especificações técnicas que integram este edital como Anexo I.	Contrato 187/2022	19/12/2022 a 01/02/2024	https://esaj.tjsp.jus.br/ctoPti/visualisarContrato.do?nuTitulo=9124
Câmara Municipal de Londrina	Sistema de gerenciamento técnico de áudio e vídeo para o plenário e a sala de reuniões da Câmara Municipal de Londrina.	Contrato 34/2024	16/12/2024 a 15/12/2029	https://pncp.gov.br/app/contratos/78316064000193/2024/17
TJ SP	O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva para os sistemas de sonorização, gerenciamento de microfones, votação e gravação de streaming. bem como acessórios, equipamentos para tradução simultânea, projetores, câmeras PTZ, incluindo o fornecimento de partes e peças indispensáveis ao seu perfeito funcionamento, instalados em diversos prédios da 1ª Região Administrativa Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – RAJ 1 (Fórum João Mendes Júnior e outros)	Contrato 27/2024	01/03/2024 a 31/08/2026	https://esaj.tjsp.jus.br/ctoPti/visualisarContrato.do?nuTitulo=10094
MP AM	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação técnica (com gravação e transmissão simultânea via canal na internet) e manutenção preventiva e corretiva (com eventual fornecimento de peças) para os sistemas de áudio e vídeo do Plenário Antônio Alexandre Pereira Trindade, localizado no Prédio-Sede do Ministério do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.	Pregão nº 94009-2024	06/06/2024	https://cnetmobile.esaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=92584905940092024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

STF	O objeto do presente Contrato é a aquisição de sistema multimídia com padrão redundante de captura de áudio digital e imagens, tratamento, gravação e transmissão de áudio e vídeo em padrão digital 4K/12G/SDI e prestação de serviços de instalação, configuração e garantia.	Contrato nº 144/2023	30/12/2023 a 29/09/2027	https://transparencia.stf.jus.br/single/?apid=7e51966e-e9f2-4337-8009-e5af3eb96e89&sheet=9ba0d9fe-7d12-4f2f-ba2d-ae3f48240918&theme=simplicity&opt=ctxmenu&select=Id%20Contrato.CT%20144%2F2023
TJ MG	O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de suporte continuado do software SEAL CONECTA Lite, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.	Contrato nº 225/2024	19/06/2024 a 18/06/2025	https://www.tjmg.jus.br/data/files/AC/01/38/C3/42071910C697B0192D28CCA8/CT_225_1.PDF
TJ PI	Este Contrato tem por objeto a contratação de serviços de SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA CONTINUIDADE OPERACIONAL DA SOLUÇÃO PARA CAPTURAM AUDIOVISUAL DE SESSÕES PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS, GRAVAÇÃO DIGITAL, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DESTAS INFORMAÇÕES POR MEIO DIGITAL E TEXTUAL PARA CONSULTA, COM CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA	Contrato Nº 44/2020	05/05/2020 a 06/05/2025	https://transparencia.tjpi.jus.br/contracts/contract?id=8839
TRE PR	O presente Contrato tem por objeto a aquisição de solução para captura, gravação, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de informações das sessões plenárias do TRE-PR (instalação, treinamento, acompanhamento, transcrição automática e suporte técnico - software DRS Plenário, responsável pela gravação digital de áudio das sessões plenárias com controle e otimização do fluxo do processo de transcrição	Contrato nº 43/2023	19/10/2024 à 18/10/2025	https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-das-aquisicoes-e-contratacoes/contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/busca-avancada-contratos-tre-pr
TST	Aquisição de software para gravação das sessões de julgamento do TST, incluindo funcionalidades de gestão do processo taquigráfico, transcrição automática, capacitação e serviço de suporte técnico por 48 (quarenta e oito) meses.	Contrato nº 51/2023	02/10/2023 a 01/10/2027	https://www.tst.jus.br/web/aceso-a-informacao/contratos1

2.7.2. Definição e Justificativa da Escolha da Solução Adotada

Conforme justificado nos estudos técnicos preliminares, a contratação da solução total como serviço se mostrou a que melhor atende a necessidade do órgão;

A solução proposta consiste na contratação de uma solução integrada para implementação e modernização de equipamentos e sistemas para gravação, edição de vídeos e transmissão das sessões de julgamento do 2º grau do Poder Judiciário da Bahia, além de ferramentas que promovam a indexação, publicação, transcrição e tradução em Libras, apenas, das sessões da segunda instância.

A solução deverá englobar:

- Equipamentos audiovisuais modernos, compatíveis com os padrões atuais de transmissão e gravação digital em alta qualidade;
- Sistema de software de gravação, indexação e transmissão, com funcionalidades como marcação de falas por magistrado, busca por trechos e gerenciamento de arquivos digitais;
- Estúdio e recursos de acessibilidade para Libras;
- Infraestrutura para integração e suporte técnico, garantindo a compatibilidade com os sistemas atualmente em uso pelo TJBA e a segurança da informação;
- Atualizações e suporte contínuos, de modo a acompanhar a evolução tecnológica e as necessidades institucionais.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

A solução deverá abranger a modernização seguintes ambientes atualmente existentes:

- 3 (três) Salas de Sessão do 2º Grau;
- 1(um) Estúdio de Libras com 3 posições para interpretação;
- 1(um) Antigo Pleno;
- 1 (uma) Sala do Tribunal Pleno.

A solução também deve contemplar de imediato a implantação dos novos ambientes, listados a seguir:

- 1 (uma) Sala de Sessão do 2º Grau;
- 1(uma) posição de intérprete, no estúdio de Libras.

2.8. Natureza do Objeto

Trata-se de serviço de natureza comum, de natureza contínua.

2.9. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

A presente contratação trata de uma **solução audiovisual integrada, especializada e interdependente**, voltada para a gravação, edição de vídeo, indexação, publicação e transmissão, geração de Libras e suporte técnico contínuo nas sessões de julgamento do 2º grau do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA). A complexidade e a interrelação entre os componentes técnicos — incluindo software de gravação judicial, áudio, vídeo, automação, videoconferência e portal de publicação — **exigem padronização, interoperabilidade e responsabilidade técnica unificada**, fatores incompatíveis com a fragmentação do objeto em itens ou lotes independentes.

Além disso:

- **A integração entre subsistemas** (áudio, vídeo, gravação, transcrição, Libras e transmissão) requer compatibilidade plena entre os equipamentos e os softwares, que devem operar de forma sincronizada em tempo real;
- **O software especialista de gravação** depende de configurações específicas de hardware, câmeras PTZ, processadores de áudio e vídeo, além de integração com sistemas processuais (PJe, PJeCor e outros sistemas utilizados para julgamento de 2º grau), inviabilizando a contratação isolada de fornecedores distintos para cada componente;
- A eventual divisão do objeto comprometeria a **responsabilidade técnica da contratada**, dificultando a execução coordenada, a operação assistida, o suporte técnico especializado e a manutenção preventiva e corretiva da solução;
- **A padronização da solução em todos os ambientes (Pleno, Antigo Pleno, Salas de Sessão e Estúdio de Libras)** é essencial para garantir uniformidade operacional, segurança da informação e eficiência no treinamento dos servidores.

Dessa forma, o objeto deve ser contratado de forma **global e indivisível**, garantindo que uma única empresa ou consórcio tecnicamente habilitado se responsabilize por todas as etapas da entrega — desde o projeto executivo, instalação, testes, até o suporte técnico e operação assistida.

2.10. Critérios de seleção do fornecedor

2.10.1. Modalidade e critério de julgamento da licitação

Conforme expressado no tópico 2.8, o objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC e, portanto, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico com seleção da melhor proposta pelo menor preço global.

2.10.2. Estimativas de preços da contratação e critérios de Aceitabilidade da Proposta

Considerando a pesquisa de preço realizada, em conformidade com o Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, o valor máximo aceitável para contratação é R\$ **30.652.547,52 (de trinta milhões seiscentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** conforme tabela abaixo:

Serviços por escopo					
Ite m	Descrição	Valor unitário (A)	Unidade de Medida	Quantida de (B)	Total (C = A x B)
1	Implantação e Instalação da solução audiovisual				



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

1.1	Implantação e instalação da solução audiovisual em ambiente do Pleno	281.921,26	unidade	1	281.921,26	
1.2	Implantação e instalação da solução audiovisual em Antigo Pleno	213.936,67	unidade	1	213.936,67	
1.3	Implantação e instalação da solução audiovisual em Sala de Sessão Padrão	166.175,00	unidade	4	664.700,00	
1.4	Implantação do Estúdio de Libras com todos os recursos técnicos	52.400,00	unidade	1	52.400,00	
2	Migração	1.002.500,00	unidade	1	1.002.500,00	
Total serviços por escopo (S1)					2.215.457,92	
Serviços contínuos						
Item	Descrição	Valor unitário (A)	Unidade de Medida	Quantidade (B)	Total mês (C = A x B)	Total 60 meses (C x 60)
3	Licença de software especialista de gravação de audiências judiciais	3.205,00	Licença mensal	40	128.200,00	7.692.000,00
4	Prestação de suporte técnico especializado à solução implantada, incluindo diagnóstico, correções, atualizações de software e orientações operacionais	90.459,84	Mensal	1	90.459,84	5.427.590,40
5	Locação mensal de equipamentos audiovisuais, computacionais e de rede					
5.1	Alto-falante de coluna	1.655,30	unidade	8	13.242,36	794.541,60
5.2	Alto-falante de teto	393,72	unidade	26	10.236,59	614.195,40
5.3	Base de Conferência tipo 1	1.000,83	unidade	118	118.097,94	7.085.876,40
5.4	Base de Conferência tipo 2	284,52	unidade	56	15.933,31	955.998,40
5.5	Câmera de vídeo fixa	541,45	unidade	4	2.165,81	129.948,80
5.6	Câmera PTZ	63,24	unidade	26	1.644,11	98.646,60
5.7	Controladora de câmeras PTZ por joystick	67,74	unidade	6	406,41	24.384,60
5.8	Fundo retrátil de chroma key	112,90	unidade	4	451,58	27.094,80
5.9	Microfone de bastão sem fio	863,64	unidade	2	1.727,27	103.636,20
5.10	Monitor profissional 24"	102,68	unidade	29	2.977,72	178.663,20
5.11	Monitor profissional 65"	702,76	unidade	25	17.569,00	1.054.140,00
5.12	Painel LED Lateral	423,36	unidade	2	846,71	50.802,60
5.13	Painel LED Principal	2.973,71	unidade	1	2.973,71	178.422,80
5.14	Pedestal ajustável	6.265,58	unidade	4	25.062,32	1.503.739,20
5.15	Processador de sinal digital (DSP)	59,34	unidade	6	356,04	21.362,40
5.16	Processador do sistema de conferência	2.274,81	unidade	6	13.648,83	818.929,80
5.17	Retorno de vídeo em LED	999,11	unidade	3	2.997,33	179.839,80
5.18	Sistema de retorno de áudio	1.913,55	unidade	8	15.308,36	918.501,60



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

	profissional					
5.19	Workstation	643,08	unidade	15	9.646,25	578.775,00
Total serviços contínuos (S2)					473.951,49	28.437.089,60
Limite máximo de preço da contratação =>					30.652.547,52	

Não serão aceitas propostas cujo valor global esteja dentro do limite máximo, mas não estejam cumprindo o limite máximo do item.

Todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação, tais como mão de obra, impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros, transporte, estadia, alimentação e demais despesas inerentes, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE, o reembolso de despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, não previstos neste Termo de Referência, que devem ser de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.10.3. Critérios de qualificação técnica para habilitação

Atendidas as exigências editalícias, a qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde se comprove a execução, durante, no mínimo, 12 (doze) meses, de serviços de fornecimento, locação ou outsourcing, incluindo instalação, suporte e manutenção, de equipamentos equivalentes aos elencados no tópico 4.4. Sistemas de Áudio e Vídeo e subtópicos, em quantidades, no mínimo, equivalentes a duas Salas de Sessões e dois Postos de Interpretação de Libras conforme definidos no tópico 4.5. Hardware das Salas de Sessões do 2º Grau.

2.10.4. Critérios de Qualificação Econômico-Financeira para a Habilitação

a) As exigências de qualificação econômico-financeira serão regidas pelo Decreto Judiciário nº 741, de 17 de setembro de 2025;

b) Para avaliação da capacidade econômico-financeira dos fornecedores, serão exigidos os seguintes documentos:

- i) balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, assinados pelo representante legal e pelo contador responsável, extraídos do livro diário, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- ii) certidão negativa de falência ou insolvência civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física empresarial, com data de emissão ou revalidação nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação, salvo se houver prazo de validade expresso;
- iii) declaração de contratos vigentes firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada, excluídas as parcelas já executadas;
- iv) declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, atestando o atendimento aos índices econômicos exigidos.

c) Empresas constituídas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação, podendo apresentar balanço de abertura em substituição aos demonstrativos contábeis, conforme art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois anos), o balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, conforme art. 69, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta poderão ser atualizadas por índices oficiais, desde que mantida a integridade dos documentos originais;

f) É vedada a substituição do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis por balancetes ou balanços provisórios;

g) Serão exigidos os atendimentos aos seguintes indicadores:

i) em relação aos dois últimos exercícios sociais:

a. Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), todos com índices superiores a 1 (um);

(1) No caso da participação de empresas em consórcio, será exigido índice igual ou superior a 1,1.

b. Patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

(1) No caso da participação de empresas em consórcio, será exigido patrimônio líquido igual ou superior a 11% (onze por cento) do valor estimado da contratação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

ii) em relação ao último exercício social: capital circulante líquido ou capital de giro equivalente a, no mínimo, 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor anual a ser contratado;

(1) No caso da participação de empresas em consórcio, será exigido capital circulante líquido ou capital de giro equivalente a, no mínimo, 9,17% (nove inteiros e dezessete centésimos por cento) do valor anual a ser contratado.

h) Para fins da apuração dos indicadores requeridos, considera-se:

i) Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

ii) Solvência Geral (SG) = $\text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

iii) Liquidez Corrente (LC) = $\text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$;

iv) Capital Circulante Líquido (CCL) = $\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$.

i) O atendimento aos requisitos de indicadores econômicos deverá ser atestado por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, conforme art. 69, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.10.5. Da subcontratação

Não Será admitida a Subcontratação.

2.10.6. Do consórcio

Visando ampliar a concorrência e levando em conta que poucas empresas no Brasil contam com o conjunto da solução (equipamentos e software) adequado para gravação de sessões de julgamento, será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio, respeitando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/21, observadas as seguintes normas:

- Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.
- Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.
- Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.
- Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.
- Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

Visando preservar a integração e gerenciabilidade dos serviços, será admitido o consórcio de, no máximo, duas empresas, sendo uma delas responsável pela disponibilização do hardware e a outra pela solução de software.

O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.10.7. Declaração de Vistoria

Para a presente contratação, a avaliação do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 17 horas. Segue as orientações para o procedimento:

- Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;
- O agendamento deve ser feito pelo e-mail cprod@tjba.jus.br ou pelo telefone pelos telefones 71 3372-1522/1716;
- Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada, conforme modelo anexo ao Edital, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

2.10.8. Da prova de conceito

Após análise preliminar da proposta pela Equipe de Planejamento da contratação, o PREGOEIRO convocará a empresa arrematante para comprovar a adequação aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, através da demonstração das funcionalidades definidas no Anexo IV – Prova de Conceito (Proof of Concept – PoC).

A Prova de Conceito será efetuada em data e horário a serem determinados, no prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, prévia convocação pública através do sistema Compras.Gov, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

- Será responsabilidade do licitante disponibilizar todos os equipamentos e softwares necessários à comprovação das funcionalidades constantes no Anexo IV – Prova de Conceito.
- Excepcionalmente, será facultada a utilização de servidor em nuvem.
- Todas as comprovações exigidas deverão ser efetuadas em ambiente operacional Windows 10 x64 ou superior.

A demonstração será realizada em sessão pública de forma virtual, utilizando a ferramenta Microsoft Teams.

A empresa ARREMATANTE será desclassificada nas seguintes situações:

- a) Não comparecimento para realização desta PoC;
- b) Não comprovar o atendimento, em sua integralidade, às características descritas no Anexo IV – Prova de Conceito.

2.11. Vigência do Contrato

A vigência do contrato será de 60(sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14133, de 1º de abril de 2021.

2.12. Reajuste contratual

O reajuste contratual será feito com a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, nas condições descritas nas cláusulas da minuta de contrato

2.13. Obrigações da Contratada

São obrigações da Contratada, além das previstas na Lei 14133/21 e na minuta de contrato:

- a) A Contratada deverá estar ciente da existência da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, inclusive dos instrumentos e dos canais disponíveis para garantir sua efetividade, conforme Decreto Judiciário nº 751/2023;

2.14. Obrigações do Contratante

Não existem obrigações da contratante, além das avençadas na Lei 14133/21 e na minuta de contrato.

2.15. Impacto Ambiental da Contratação

Pela análise da equipe de planejamento, a presente contratação possui baixo impacto ambiental, tendo em vista que se trata de solução voltada majoritariamente a serviços de gravação, indexação e transmissão, sem previsão de consumo intensivo de recursos naturais. Os possíveis efeitos limitam-se ao uso de energia elétrica pelos equipamentos e à geração de resíduos eletrônicos decorrentes da substituição de itens obsoletos.

2.16. Conformidade Técnica e Legal

Com base nas diretrizes e recomendações exaradas no âmbito do Processo Administrativo nº TJ-ADM-2025/27811, toda a documentação técnica e de habilitação pertinente a este processo deverá ser apresentada em língua portuguesa.

Documentos originalmente emitidos em língua estrangeira serão aceitos, desde que obrigatoriamente acompanhados de sua respectiva tradução para o português, realizada por tradutor público juramentado. A adoção deste procedimento se faz necessária em virtude da análise conclusiva do referido processo de auditoria, que identificou como inconformidade a aceitação de documentos técnicos em língua estrangeira sem a devida tradução juramentada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1. Principais Papéis

Os seguintes papéis devem ser desempenhados durante a execução contratual:

- **Preposto:** representante legal da empresa contratada, responsável pelo acompanhamento da prestação dos serviços, conforme estabelecido no Modelo de Termo de Nomeação do Preposto, anexo ao Edital.
- **Gestor do Contrato:** servidor do órgão responsável pela gestão da execução contratual.
- **Fiscal Técnico do Contrato:** servidor do órgão lotado na área de TIC, responsável pela fiscalização técnica do objeto contratado.
- **Fiscal Administrativo do Contrato:** servidor do órgão lotado na Área Administrativa, responsável pela fiscalização legal/normativa da execução contratual.
- **Fiscal Demandante do Contrato:** servidor do órgão lotado na área Demandante da solução, responsável pela fiscalização dos aspectos funcionais do objeto contratado.

As atribuições do Gestor e Fiscais de contrato estão previstas nos seguintes instrumentos:

- Art. 8º e 117 da Lei Federal 14.133/2021;
- Resolução CNJ 468/22; e
- Guia de Contratação de TIC do Poder Judiciário, estabelecido pela Resolução CNJ 468/22.

3.2. Dinâmica da Execução

Segue os prazos das atividades macros do contrato:

ID	DESCRIÇÃO	QUANDO	PRAZO	ATORES
1	Assinatura do Contrato	Não se aplica	Não se aplica	CONTRATANTE e CONTRATADA
2	Reunião de alinhamento 3.6.1 – Início do período de transição e implantação	Após ID 1	Até 72h úteis	Gestor, Fiscais do Contrato e Preposto
3	Elaboração do projeto executivo	Após ID 2	Em até 7 dias corridos	CONTRATADA
4	Treinamento dos Transcritores / Revisores, intérprete de Libras e operadores (indexação).	Após ID 2	Em até 15 dias corridos	CONTRATADA
5	Implantação - Etapa 1: Pleno e Sala de Sessão 3	Após ID 2	Em até 45 dias corridos	CONTRATADA
6	Operação Assistida Etapa 1	Após ID 5	Inicia em até 1 dia útil, duração até 30 dias corridos	CONTRATADA
7	Treinamento dos operadores (operação e registro)	Após ID 5	Em até 7 dias corridos	CONTRATADA
8	Implantação - Etapa 2: Antigo Pleno e estúdio de libras	Após ID 7	Em até 7 dias corridos	CONTRATADA
9	Operação Assistida Etapa 2	Após ID 8	Inicia em até 1 dia útil, duração até 30 dias corridos	CONTRATADA
10	Implantação - Etapa 3: Sala de Sessão 1	Após ID 8	Em até 7 dias corridos	CONTRATADA
11	Operação Assistida Etapa 3	Após ID 10	Inicia em 1 dia útil, duração até 30 dias corridos	CONTRATADA
12	Implantação - Etapa 4: Sala de Sessão 2	Após ID 10	Em até 7 dias corridos	CONTRATADA
13	Operação Assistida Etapa 4	Após ID 12	Inicia em 1 dia útil, duração até 30 dias corridos	CONTRATADA
14	Implantação - Etapa 5: Sala de Sessão 4	Após ID 12	Em até 7 dias corridos	CONTRATADA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

15	Operação Assistida Etapa 5	Após ID 14	Inicia em 1 dia útil, duração até 30 dias corridos	CONTRATADA
16	Migração das Gravações	Após ID 5	90 dias corridos	CONTRATADA
17	Recebimento e Pagamento - Implantação - Etapa 1	Após ID 5	40 dias corridos	CONTRATANTE
18	Recebimento e Pagamento - Implantação - Etapa 2	Após ID 8	40 dias corridos	CONTRATANTE
19	Recebimento e Pagamento - Implantação - Etapa 3	Após ID 10	40 dias corridos	CONTRATANTE
20	Recebimento e Pagamento - Implantação - Etapa 4	Após ID 12	40 dias corridos	CONTRATANTE
21	Recebimento e Pagamento - Implantação - Etapa 5	Após ID 14	40 dias corridos	CONTRATANTE
22	Recebimento e pagamento - Migração	Após ID 16	40 dias corridos	CONTRATANTE
23	Início da execução do serviço suporte técnico especializado	De forma gradativa após a implantação de cada sala	1 dia após recebimento de cada etapa	CONTRATADA
24	Emissão do Relatório de Operação Mensal (ROM)	Mensalmente após ID 23	Até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior à prestação do serviço	CONTRATADA
25	Análise do Relatório de Operação Mensal, Relatório de serviços verificados /Recebimento	Mensalmente após ID 24	Até 15 (quinze) dias úteis	CONTRATANTE
26	Envio da Nota Fiscal	Mensalmente após ID 25	Até 10 (dez) dias úteis	CONTRATADA
27	Liquidação e pagamento dos serviços continuados	Mensalmente após ID 26	Conforme item 3.8 do Termo de Referência	CONTRATANTE

3.3. Instrumentos Formais de Solicitação

Constituem instrumentos formais de solicitação os chamados técnicos e/ou as Ordens de Serviço encaminhados à CONTRATADA em formato digital via e-mail, ou ferramenta de registro de chamados.

Os serviços serão solicitados pelo CONTRATANTE por meio de registro do chamado por contato telefônico, ligação gratuita (0800), e-mail (correio eletrônico) ou através do site Web, por procedimentos específicos, com controle de acesso por senha.

3.4. Condições de execução do Serviço

3.4.1. Serviços a serem executados pela CONTRATADA

Conforme descrito no item 4.

3.4.2. Locais e horários de Prestação dos Serviços

Todos os serviços que precisarem de intervenção presencial serão realizados nas instalações do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, 5ª Avenida DO CAB, nº 560, Salvador/BA, especificamente, nos salões do Tribunal Pleno, Antigo Pleno e Salas de Sessões, mediante autorização prévia do Gestor ou dos Fiscais do contrato.

Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados no regime 12x5 (doze horas por dia, 5 dias por semana), em dias úteis, das 7h às 19h.

Os serviços de implantação e migração devem ser prestados nos dias e horários previamente agendados com o Gestor do Contrato, podendo incluir finais de semana e período noturno.

3.4.3. Acompanhamento dos prazos de garantia e Níveis mínimos de Serviços (NMS)

Os chamados referentes ao serviço de manutenção e suporte técnico serão classificados por prioridade, de acordo com o impacto na disponibilidade da solução, nos seguintes níveis:

DESCRIÇÃO DO INCIDENTE	SEVERIDADE	NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO
Incidente que está causando ou causará a interrupção da solução.	CRÍTICO	Início do atendimento: 15 minutos Solução de contorno: 30 minutos Solução definitiva: 1 hora
Incidente que está causando ou causará o	URGENTE	Início do atendimento: 1 hora



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

não-funcionamento parcial da solução, impossibilitando que alguma funcionalidade seja utilizada.		Solução de contorno: 24 horas corridas Solução definitiva: 36 horas corridas
Falhas mínimas que estão afetando a performance, serviço ou operação da solução, sem impedir que ela seja utilizada.	ROTINA	Início do atendimento: 4 horas Solução de contorno: 4 dias úteis Solução definitiva: 8 dias úteis
Todos os prazos de solução definitiva incluem a obrigação de envio do relatório do incidente e das providências adotadas para o Gerente e/ou Fiscal do contrato, no prazo de até 48hs úteis.		

Os atrasos no atendimento dos incidentes serão penalizados conforme os seguintes percentuais dobrando o percentual a cada repetição do prazo máximo de atendimento:

Gravidade	Percentual
LEVE	0,25%
MÉDIA	0,50%
GRAVE	1,00%

Por exemplo: O prazo de início do atendimento para um incidente que está causando ou causará a interrupção da solução é de 15 minutos. Caso esse prazo seja ultrapassado, o atraso será penalizado em 0,25% do faturamento mensal. Passando de 30 minutos, a glosa será de 0,50%. Passando de 60 minutos, será de 1,00%. e assim, sucessivamente.

As glosas decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Os valores das glosas serão deduzidos do faturamento mensal.

Os chamados poderão ser escalados para níveis de severidade mais altos ou mais baixos, de acordo com o impacto na disponibilidade.

Os prazos fixados de início e de término do atendimento poderão, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, e à vista dos fundamentos por ela apresentados, devidamente comprovados, ser prorrogados pelo Fiscal do Contrato. Entretanto, para que essa prorrogação seja concedida, o pedido deverá ser formulado antes do transcurso do prazo fixado para o atendimento do chamado.

3.4.3.1 Solução de Contorno e equipamentos de backup

Nos casos em que seja identificado necessidade de reparo de equipamentos e não seja possível realizar nas instalações do TJBA, o fornecedor será responsável pela retirada, na unidade, e devolução, no mesmo local, dos equipamentos para conserto ou reposição, sem ônus, junto ao TJBA. Caso o equipamento seja retirado de seu local de instalação original:

- Enquanto é realizado o reparo, e para não haver interrupção dos serviços, deverá ser disponibilizado equipamento de backup, não necessariamente sendo novo, de primeiro uso, admitindo-se a instalação de equipamento igual ou superior ao original, em perfeitas condições de uso e com a mesma configuração. Ao final do reparo, o equipamento original deverá ser devolvido ao local de origem, e somente, então, o chamado será considerado solucionado;
- O equipamento de backup deve ser disponibilizado nos prazos previstos no item **3.4.3**;
- Caso não seja possível o reparo do equipamento, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição definitiva por equipamento de configuração igual ou superior, novo ou usado, com antiguidade máxima de 24 (vinte e quatro) meses comprovada através da nota fiscal de aquisição.

3.4.3.2. Chamados Reincidentes

Ocorrendo a abertura de 3 chamados do mesmo tipo no período de 30 dias, o incidente será considerado reincidente. Nestes casos, a CONTRATADA deverá apresentar solução definitiva no prazo máximo de 30 dias após o 3º chamado, sob pena de aplicação de penalidades.

A Contratada deve manter o chamado aberto até apresentação da solução definitiva, com relatório técnico detalhado da solução, passível de aprovação pela fiscal.

3.4.3.3. Prazos de atendimento dos serviços por escopo

Os serviços por escopo devem cumprir o prazo de execução previstos 3.2, atrasos injustificados serão penalizados com glosa, seguindo a tabela abaixo:

subitem	Descrição	Prazo Máximo	Critério de Aceite	Glosa por Atraso
---------	-----------	--------------	--------------------	------------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

1.1	Implantação e instalação da solução audiovisual em ambiente do Pleno	Conforme item 3.2	Aceite formal pela equipe gestão	0,5% do valor total do item por dia de atraso
1.2	Implantação e instalação da solução audiovisual em Antigo Pleno		Aceite formal pela equipe gestão	0,5% do valor total do item por dia de atraso
1.3	Implantação e instalação da solução audiovisual em Salas de Sessão Padrão		Aceite formal pela equipe gestão	0,5% do valor total do item por dia de atraso
1.4	Implantação do Estúdio de Libras com todos os recursos técnicos		Aceite formal pela equipe gestão	0,5% do valor total do item por dia de atraso
2.1	Migração integral das gravações, metadados e indexações para a nova plataforma contratada		Relatório de migração validado pelo fiscal demandante, com comprovação de integridade dos dados transferidos. Aceite formal pela equipe de gestão.	0,5% do valor total do item por dia de atraso

A prorrogação de prazo só poderá ser concedida mediante justificativa formal apresentada antes do vencimento e aprovada pela equipe de gestão do contrato.

3.5. Condições de fornecimento

Não se aplica.

3.6. Acompanhamento da Execução

O preposto, indicado pela CONTRATADA como seu representante na reunião de alinhamento, possuirá atribuições de Gerente do Contrato, e será o responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, administrativas e outras correlatas, referentes ao andamento contratual. Este serviço, de gerenciamento do contrato e dos diversos serviços nele contemplados, será prestado sem ônus específico.

Pela parte do CONTRATANTE, as decisões operacionais serão tomadas pela Diretoria de Informática através da CPROD, que será incumbida de fiscalizar a execução e efetuar as notificações pertinentes, podendo exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

Para facilitar o planejamento e o controle de execução dos serviços, o Gerente do Contrato e o Coordenador da CPROD efetuarão reuniões periódicas, podendo este último, em atenção a circunstâncias específicas, dispensar reuniões programadas ou convocar, em caso de necessidade, reuniões extraordinárias, às que o Gestor do Contrato deverá concorrer no prazo máximo de dois dias úteis.

Adicionalmente, toda a coordenação técnica e administrativa (planejamento dos serviços, logística de execução, controle da frequência dos técnicos, cumprimento de férias e demais obrigações trabalhistas etc.) será também responsabilidade do Preposto da CONTRATADA.

Como meios de comunicação oficiais entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderão ser utilizados os seguintes:

- Portal de atendimento (com usuário e senha);
- E-mail;
- Termo de Notificação.

Os documentos relacionados acima terão validade legal para fins de aferição de resultados, comprovação, contestação, entre outros.

A emissão de aceite dos serviços pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção de erros porventura identificados, sem ônus adicional, durante a execução dos serviços. Surgindo deficiências durante a execução dos serviços, o CONTRATANTE requererá, por escrito, a resolução dos problemas, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar, junto ao fabricante, a recomposição do nível de serviços condizente com as exigências desta contratação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

3.6.1 Reunião de Alinhamento

A reunião de alinhamento entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no contrato, edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

A primeira reunião realizar-se-á no endereço do CONTRATANTE ou remotamente no prazo previsto no Tópico 3.2 – Dinâmica da Execução (ID 3). Será remota, por conveniência do CONTRATANTE ou caso as condições relativas à saúde pública não permitam, ou autorizem, reuniões presenciais. Nessa reunião a CONTRATADA deverá:

- Apresentar oficialmente seu Preposto, designando-o mediante Termo de Designação de Preposto, cujo modelo segue anexo ao Edital;

3.6.2 Projeto Executivo

A CONTRATADA deverá elaborar um projeto executivo para implantação da solução ou qualquer alteração solicitada pelo CONTRATANTE, compreendendo:

- Descrição das etapas e cronograma de execução dos serviços.
- Descrição detalhada da solução.
- Desenho esquemático de todas as ligações necessárias ao funcionamento do sistema.
- Dimensionamento e instalação de quadros elétricos que venham a ser necessários ao funcionamento e operação do sistema.
- Indicação dos profissionais que executarão os serviços.

O projeto executivo deverá ser submetido para aprovação do CONTRATANTE no prazo previsto no item 3.2 – Dinâmica da execução.

O início da execução dos serviços dependerá de prévia aprovação do projeto executivo pelo Fiscal do Contrato.

A omissão de serviço no projeto executivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA em prestar os serviços de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

3.7. Recebimento do Objeto

Para serviços contínuos:

O recebimento provisório será feito pelo fiscal técnico e demandante, mensalmente, após a execução dos serviços e a aferição da qualidade percebida, de acordo com os níveis mínimos de serviço previstos no item 3.6, no prazo previsto no item 3.2 – Dinâmica da Execução.

O recebimento definitivo será feito por servidor ou comissão designada, após o recebimento provisório e análise da conformidade contratual.

Para serviços por escopo (não continuado)

O recebimento provisório será feito pelo fiscal técnico e demandante, após a execução dos serviços e a aferição da qualidade percebida, de acordo com os níveis de mínimos de serviço previstos no item 3.6, no prazo previsto no item 3.2 – Dinâmica da Execução.

O recebimento definitivo será feito por servidor ou comissão designada, após o recebimento provisório e análise da conformidade contratual.]

3.8. Forma de Pagamento

O pagamento será dará da seguinte forma:

Item	Tipo
1 e 2	Parcela única
3, 4 e 5	Mensal fixo

No tocante aos serviços dos itens 3 e 5, serão pagos no quantitativo implantado, de forma gradual, até a implantação total da solução. Será considerado para fins de medição, a data do recebimento definitivo da implantação de cada ambiente.

O início da execução do suporte técnico especializado será realizado de forma gradativa, após a implantação de cada ambiente, considerando sua representatividade no escopo global do item 4, o pagamento será feito da seguinte forma, cotado a partir do recebimento definitivo da implantação de cada ambiente:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

Ambiente	Peso no suporte técnico (item 4)
Tribunal Pleno	25%
Antigo Pleno	15%
Sala de Sessão 1	12,50%
Sala de Sessão 2	12,50%
Sala de Sessão 3	12,50%
Sala de Sessão 4	12,50%
Estúdio de Libras	10%
Total	100%

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal correspondente a prestação de serviço/entrega realizada, com base em contrato previamente assinado entre as partes, reservando-se o CONTRATANTE o direito de não atestá-la para o pagamento se os dados constantes estiverem em desacordo com a proposta ou, ainda, se o objeto fornecido não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização, nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após regularização da situação. O atesto na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta. Na ausência do gestor, o atesto será dado por gestor substituto.

Além do atesto da nota, o processo de pagamento deverá observar as exigências contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TJBA, bem como os decretos normativos deste Tribunal, pertinentes ao tema.

O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal e certidões negativas abaixo, ao gestor/fiscal do contrato ou seus substitutos:

- de dívida ativa federal, estadual e municipal;
- de débitos trabalhistas;
- de regularidade do FGTS;

3.9. Transferência de Conhecimento

Durante a vigência do contrato, caberá à CONTRATADA realizar a transferência de conhecimento de modo tácito ou explícito com objetivo de disseminar a informação referente às questões técnicas implementadas no ambiente operacional do CONTRATANTE.

Os meios utilizados para essa transferência serão previamente acordados entre CONTRATADA e CONTRATANTE, podendo consistir em um ou uma combinação dos seguintes meios:

- Divulgação eletrônica
- Base de conhecimentos
- Registro de lições aprendidas
- Registro de soluções alternativas utilizadas
- Registro de ocorrências, conhecimentos e procedimentos relacionados a cada sistema
- Documentação de melhores práticas
- Reuniões e suas respectivas atas
- Relatórios periódicos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

- Ferramentas de comunicação em geral: videoconferência, chat, e-mail

3.10. Transição Contratual

3.10.1. Transição Contratual no Fim do Contrato

Como passo prévio ao encerramento do contrato, a CONTRATADA deverá promover transição contratual e repassar para o CONTRATANTE e/ou para a FUTURA CONTRATADA todos os dados documentos e elementos de informação utilizados na execução dos serviços.

Para melhor estruturar a transição, o CONTRATANTE realizará uma reunião de alinhamento de expectativas com a FUTURA CONTRATADA, quando serão definidos os grupos de passagem de serviço e terá início formal à transferência de conhecimentos entre as empresas.

No tocante ao software de gravação e indexação, a CONTRATADA deve:

- Apoiar a migração dos vídeos gravados e dos respectivos metadados, caso a nova solução a ser implantada utilize software diferente;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar ao TJBA ou à nova contratada todos os dados e metadados armazenados durante a vigência contratual, em formato aberto, interoperável e documentado, sem custo adicional;
- A CONTRATADA deverá apoiar o TJBA na construção de plano de migração;
- É vedado à CONTRATADA impor qualquer restrição contratual, técnica ou financeira à exportação de dados, integração ou migração da solução ao final do contrato;
- Eventuais licenças de software deverão permanecer válidas até o último dia de vigência contratual, mesmo durante a fase de transição.

3.10.2. Reunião de Alinhamento

A reunião de alinhamento entre o CONTRATANTE e a FUTURA CONTRATADA será realizada com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

3.10.3. Passagem de Serviço

Consiste na substituição dos equipamentos pertencentes ao contrato vigente de pelos equipamentos do novo contrato, no prazo máximo de 6 (seis) meses. Durante este período, a FUTURA CONTRATADA deverá efetuar a implantação dos serviços nos locais indicados previamente pelo TJBA, no cronograma entregue na reunião de alinhamento.

3.10.4. Recolhimento dos Equipamentos Desinstalados

Na medida em que a FUTURA CONTRATADA for instalando os seus próprios equipamentos, caberá à CONTRATADA recolher os equipamentos desinstalados, admitindo-se uma tolerância de 3 (três) meses após a conclusão da fase de transição, caso os equipamentos não sejam recolhidos no prazo indicado, entender-se-á que a CONTRATADA não tem mais interesse em reaproveitá-los, passando os mesmos de pleno direito à propriedade do CONTRATANTE.

3.10.5. Encerramento Abrupto do Contrato

Os procedimentos indicados de transferência de conhecimento visam à garantia de continuidade do serviço quando do encerramento do contrato, tanto de forma normal como abrupta. Em caso de encerramento abrupto do contrato:

- Os equipamentos e softwares que fazem parte do contrato deverão permanecer nas instalações do TJBA pelo prazo de 6 (seis) meses, sendo permitido ao CONTRATANTE dar manutenção nos equipamentos, para evitar a interrupção do serviço enquanto se instrui o processo licitatório para efetuar a nova contratação;
- Os servidores do CONTRATANTE que participaram da transferência de conhecimento deverão dar continuidade aos serviços essenciais do TJBA;
- Deverá ser iniciado imediato planejamento de nova contratação.

3.11. Qualificação Técnica Profissional

A composição da equipe técnica deverá ser provida e dimensionada pela CONTRATADA, estabelecendo adequada relação entre a quantidade e produtividade individual dos profissionais por ela disponibilizados e o prazo contratual, assumindo toda a responsabilidade trabalhista e de normas de segurança do trabalho, além dos impostos e tributos aplicáveis. Estes profissionais deverão dispor de ferramentas e insumos necessários e suficientes à execução dos serviços

3.12. Garantia Contratual

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5%, nas condições descritas na minuta do contrato e nos prazos abaixo:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

- A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 15 dias corridos após a assinatura do contrato;
- No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da homologação do vencedor, sendo esta apresentação necessariamente anterior à assinatura do contrato. O prazo máximo não impede que este seguro seja apresentado antecipadamente, a fim de acelerar a celebração do contrato.

3.13. Das infrações administrativas e penalidades

3.13.1. Das Infrações Administrativas

Ficam adotadas como infrações administrativas as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 47 da Lei Estadual nº 14.634/2023.

3.13.2. Das Sanções Administrativas

Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 48 da Lei Estadual nº 14.634/23, quais sejam:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

3.13.2.1 Das Multas

- a) A pena de multa será aplicada em função de descumprimento editalício ou contratual, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou do contrato celebrado.
- b) A ocorrência das infrações previstas na tabela abaixo ensejará a aplicação das multas nela previstas, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em legislação específica e dos Acordos de Níveis de Serviço contidos neste Termo de Referência.

Infração	Penalidade	Base de cálculo
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa 30%	Valor global do contrato
Atraso na obrigação da prestação da garantia contratual	Multa de 0,5% ao dia, limitado a 10%	Valor mensal do contrato
Descumprimento da obrigação de prestar a garantia contratual ou o reforço desta, incluídos nesta hipótese os atrasos superiores a 20 dias	Multa de 2,5%	Valor global do contrato
Atrasar recorrentemente o envio das faturas, assim entendido o acúmulo da pendência de envio de 3 ou mais faturas	Multa de 1%	Soma do valor das faturas em atraso
Descumprir totalmente a obrigação principal	Multa de 30%	Valor global do contrato
Interromper o cumprimento da obrigação principal do contrato, uma vez iniciado seu cumprimento	Multa de 30%, sem prejuízos das multas moratórias incidentes pelo descumprimento parcial da obrigação, caso ocorra.	Saldo contratual, entendido como a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado
Suspender ou interromper indevidamente os serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito	1% ao dia, limitado a 30%	Valor mensal do contrato
Atraso superior a 30 dias na execução de quaisquer cronogramas de execução de serviço	Multa de 1% ao dia, por dia, a partir do 31º dia de atraso, limitado a 30%	Valor global do contrato
Descumprir recorrentemente qualquer um dos itens dos Acordos de Níveis de Serviço (ANS) definidos neste Termo de Referência,	Multa de 10%	Valor global do contrato



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

assim entendidos os descumprimentos em 5 (cinco) meses seguidos ou 7 (sete) intercalados, no prazo de 12 meses, relativos ao mesmo item do ANS		
Descumprir quaisquer outras obrigações previstas neste Termo de Referência, que não tenham sido objeto de previsão específica	Advertência, na primeira ocorrência e multa de 2% a partir da segunda ocorrência de mesma natureza	Valor mensal do contrato

- c) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- d) O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.
- O TJBA, *ad cautelam*, poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.
 - Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art. 157 da Lei Federal 14.133/2021.

3.13.2.2 Do impedimento de licitar e contratar

A sanção prevista neste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

3.13.2.3 Da Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

- e) A sanção prevista neste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- f) A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- g) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- h) A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

A solução é composta pelos seguintes itens:

Serviços por escopo	
Item	Descrição
1	Implantação e Instalação da solução audiovisual
1.1	Implantação e instalação da solução audiovisual em ambiente do Pleno
1.2	Implantação e instalação da solução audiovisual em Antigo Pleno
1.3	Implantação e instalação da solução audiovisual em Sala de Sessão Padrão
1.4	Implantação do Estúdio de Libras com todos os recursos técnicos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

2	Migração
Serviços contínuos	
Item	Descrição
3	Licença de software especialista de gravação de audiências judiciais
4	Prestação de suporte técnico especializado à solução implantada, incluindo diagnóstico, correções, atualizações de software e orientações operacionais
5	Locação mensal de equipamentos audiovisuais, computacionais e de rede
5.1	Alto-falante de coluna
5.2	Alto-falante de teto
5.3	Base de Conferência tipo 1
5.4	Base de Conferência tipo 2
5.5	Câmera de vídeo fixa
5.6	Câmera PTZ
5.7	Controladora de câmeras PTZ por joystick
5.8	Fundo retrátil de chroma key
5.9	Microfone de bastão sem fio
5.10	Monitor profissional 24"
5.11	Monitor profissional 65"
5.12	Painel LED Lateral
5.13	Painel LED Principal
5.14	Pedestal ajustável
5.15	Processador de sinal digital (DSP)
5.16	Processador do sistema de conferência
5.17	Retorno de vídeo em LED
5.18	Sistema de retorno de áudio profissional
5.19	Workstation

4.1. Software Especialista de Gravação de audiências judiciais

A CONTRATADA deverá disponibilizar, para cada sala de sessão, um equipamento dedicado executando o software de gestão de gravação de audiências judiciais, devidamente licenciado, bem como licenças adicionais destinadas a transcritores, intérpretes e demais usuários do Tribunal que utilizarão o sistema em estações de trabalho pertencentes à CONTRATANTE. **O licenciamento deve contemplar o uso por até 40 equipamentos.**

O sistema deverá possuir Banco de Dados único, a ser implementado em servidor fornecido pelo Tribunal.

O sinal de áudio e vídeo para gravação da audiência deverá ser capturado do software de Produção Ao Vivo por qualquer meio tecnicamente adequado — cabo/placa de captura ou conexão via rede Ethernet — garantindo fidelidade e sincronismo entre áudio e vídeo.

O software deverá oferecer interface intuitiva que permita ao operador iniciar a gravação da sessão, após importação automática do evento e pauta provenientes dos sistemas processuais PJe, PJeCor e outros sistemas do PJBA ou, alternativamente, por meio de cadastramento manual desses dados. A gravação deverá ser armazenada em arquivo no formato MP4, possibilitando que o operador insira, em tempo real, marcações de eventos relevantes — alteração de processo, mudança de assunto ou decretação de sigilo, entre outros. Encerrada a sessão, o sistema deverá, de forma automática, criar uma agenda de transcrição de áudio para texto e permitir a geração de tarefas de interpretação em Libras, vinculando-as aos usuários responsáveis, conforme seus perfis de acesso.

Após a conclusão de todas as tarefas associadas, a solução deverá publicar o vídeo final — já indexado pelas marcações e com supressão automática dos trechos sob segredo de justiça — no Portal de Vídeos Web do Tribunal. Deve, adicionalmente, possibilitar a exportação manual de segmentos específicos selecionados pelo usuário e registrar, em trilhas de auditoria, todas as operações críticas, garantindo plena rastreabilidade e conformidade.

Dentre outros recursos, a solução deverá, no mínimo, atender aos requisitos descritos a seguir:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

4.1.1. Requisitos Gerais

- a) O sistema deverá ser operar na língua português brasileiro;
- b) Deverá ser compatível com Sistema Operacional Windows 10 x64 e versões superiores.
- c) Deverá permitir autenticação no servidor AD (Active Directory) já instalado na infraestrutura de servidores do TJBA;
- d) Ao utilizar o sistema de autenticação de usuário e senha do próprio sistema, a senha deverá atender critérios mínimos e ter políticas de expiração configuráveis.
- e) Deverá permitir a troca de usuário autenticado no sistema sem interromper uma tarefa de gravação de sessão que esteja em progresso, para manter os registros de auditoria íntegros mesmo em caso de troca de operador.
- f) Deverá possuir controle de perfis e das permissões de acesso.
- g) Deverá possuir teclas de atalho para realizar operações corriqueiras sem o uso de um mouse. As teclas de atalho do software devem ser passíveis de customização por usuário, e salvas relacionadas ao perfil do usuário, sendo aplicadas na estação de trabalho que este estiver utilizando.
- h) Deverá possuir um sistema de ajuda com manual embutido no software e que possa ser acessado de qualquer subsistema deste, sem que a tarefa em execução seja interrompida.
- i) Deverá possuir mecanismos de controle de hash impedindo alterações ou violações no áudio e vídeo gravados.
- j) Deverá possibilitar a verificação de violação ou adulteração dos arquivos gravados.
- k) Deverá possibilitar a realização de backup (cópia de segurança) das gravações e das configurações do software.
- l) Deverá disponibilizar um player de vídeo web gratuito que realize a leitura dos índices dos vídeos (indexações realizadas de acordo com a pauta de julgamento), permitindo que o usuário navegue pelo vídeo, acessando diretamente o conteúdo do seu interesse. O player de vídeo deve ser compatível com os seguintes navegadores: Apple Safari, Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox.
- m) Deverá ser compatível com os SGBDs (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados) MySQL na versão 8 e superiores, PostgreSQL na versão 13 e superiores e Oracle 19C e superiores da CONTRATANTE, para permitir integração com os sistemas Judiciários (atualmente EPROC, PJE e PJECOR, ou outro que o órgão venha implantar), por meio de serviços ou customizações a serem realizadas no escopo deste projeto.

4.1.2. Cadastros Preparatórios

- a) Deverá possuir funcionalidades para importação de pauta de julgamento das sessões e dos respectivos oradores, reduzindo a necessidade de cadastramento do evento pelo usuário de forma manual;
- b) Deverá possuir cadastro de evento;
- c) Deverá possuir cadastro de tipo de participantes;
- d) Deverá possuir cadastro de evento, com data e hora, tipo de audiência, órgão e sala.
- e) Pauta: número da pauta, processo, orador;
- f) Deverá possuir cadastro de oradores, permitindo a sua associação à pauta e indexação nas gravações.
- g) Deverá possuir cadastro de processos, permitindo a sua associação à pauta e indexação nas gravações.
- h) Deverá possuir cadastro de assuntos a serem referenciados na indexação das gravações.

4.1.3. Gestão de Atividades

- a) O sistema deverá possuir mecanismos de acompanhamento da execução das atividades atribuídas à equipe de transcritores, operadores, revisores e intérprete de libras;
- b) Deverá disponibilizar painéis de tarefas por perfil de usuário (ex: Operador, Transcritor, Revisor, Intérprete de Libras e Administrador), permitindo a visualização clara de tarefas pendentes, em andamento e concluídas;
- c) Deverá permitir que os usuários alterem o status de suas tarefas (ex: iniciar, pausar, finalizar, reabrir) e, quando aplicável, que uma tarefa seja retornada à etapa anterior para ajustes (ex: Revisão para Transcrição);
- d) Deverá prever mecanismos de aprovação e finalização de tarefas por perfis autorizados (ex: Administrador, para a publicação final), garantindo a validação da qualidade e a conclusão de marcos importantes no fluxo de trabalho;
- e) O sistema deverá manter um registro de auditoria (log) detalhado de todas as ações relevantes executadas no sistema, incluindo: ação realizada, usuário, estação de trabalho, e data e hora. Este log deverá ser consultável e filtrável;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

- f) O sistema deverá gerar **relatórios de atividades** para monitoramento do desempenho, carga de trabalho e status geral dos processos.

4.1.4. Gravação

- a) Deverá permitir gravações com qualidade mínima Full HD (1080p)
- b) Deverá permitir pausas durante a gravação e retomada dela no momento que o operador considerar adequado;
- c) Deverá ser capaz de continuar a gravação, mesmo em casos de indisponibilidade da rede de computadores que impeça a comunicação entre o computador em que o software está sendo executado e o servidor de arquivos;
- d) Deverá disponibilizar mecanismos de recuperação pós-falha da gravação, minimizando danos causados por eventuais interrupções;
- e) As gravações locais deverão ser enviadas automaticamente ao servidor de arquivos quando este estiver disponível;
- f) Deverá alertar sobre arquivos gravados e ainda não transmitidos para o servidor;

4.1.5. Indexação

- a) Deverá possuir funcionalidade para inserir marcadores (indexadores) que funcionem como índices, facilitando a navegação futura pelo vídeo, permitindo o acesso direto a trechos específicos do vídeo;
- b) Deverá possuir funcionalidade para realizar a vinculação entre oradores e assuntos relacionados às indexações realizadas no vídeo;
- c) Deverá possuir funcionalidade para inserir marcadores (indexadores) de trechos sigilosos (segredo de justiça), permitindo o acesso apenas a usuários autorizados;
- d) Deverá possibilitar que as sessões e processos sejam cadastradas como segredo de justiça, permitindo o acesso apenas a usuários autorizados;
- e) O sistema deverá contemplar o processo de revisão das indexações da gravação.

4.1.6. Transcrição

- a) Deverá possuir interface de editor de texto com funcionalidades similares aos editores de texto do mercado.
- b) Deverá possuir corretor ortográfico do idioma português brasileiro.
- c) Deverá possuir sistema de IA Generativa para auxiliar o transcrito com sugestões parciais e/ou completas de transcrição, podendo serem aceitas ou não pelo transcritor, sendo executada em máquina local ou na rede do Tribunal, ou seja, não serão aceitos sistemas que dependam de serviços de internet, garantindo que dados sigilosos não sejam trafegados em redes externas.

4.1.7. Geração de Libras

- a) Não existindo libras no vídeo original, deverá permitir a divisão e atribuição de tarefas para intérpretes cadastrados para tal função, com a segmentação do vídeo em trechos relativos à tarefa atribuída.
- b) Deverá possuir uma interface que apresente, simultaneamente, uma janela para visualização do vídeo original, outra para a captura em tempo real do intérprete e uma terceira que exiba o resultado, no qual o vídeo do intérprete é sobreposto ao vídeo original por meio do recurso de Picture-in-Picture.
- c) Deverá permitir, ao final do processo de gravação dos diversos trechos de libras de uma sessão, que todos os arquivos de libras gerados sejam inseridos no arquivo original da sessão.
- d) Ao término da gravação de todos os segmentos de Libras de uma sessão, o sistema deverá permitir que todos os vídeos resultantes sejam incorporados ao arquivo original da sessão.
- e) Deverá permitir a adição de efeito de chroma key, dessaturação seletiva de cor, Picture-In-Picture e corte de bordas laterais para a inserção do vídeo de Libras no vídeo original.

4.1.8. Exportação e importação

- a) Requisitos de exportação:
 - i. Deverá permitir a seleção da resolução de gravação entre 360p e a qualidade máxima da gravação;
 - ii. Deverá permitir a seleção do formato de gravação, contendo pelo menos wmv e mp4;
 - iii. Deverá permitir recortar partes do arquivo de vídeo armazenado, de acordo com critérios baseados em seus dados de indexação, bem como reunir as diversas partes que atenderem ao critério e exportar o vídeo resultante para a mídia de destino.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

- iv. Deverá permitir a criação de um pacote de arquivos de mídia na função exportar, que contenha um, vários ou todos os elementos entre: Player de vídeo, arquivo de vídeo, arquivo de marcações, arquivo de transcrições com assinatura digital do conteúdo. Esse pacote poderá, a critério do usuário, ser ou não protegido com senha e criptografia.
 - v. O player de vídeo do pacote de arquivos de mídia deve ter função de navegação pelas marcações e exibição da transcrição, caso tenham sido exportados junto com o vídeo
 - vi. Deverá permitir utilizar um sistema de fluxo de aprovação, envolvendo usuário de nível superior, para permitir exportar conteúdos sigilosos.
 - vii. Deverá possuir funcionalidade de pesquisa de conteúdo gravado, no mínimo através dos atributos: data da audiência/gravação, status da gravação, número do processo, participante e assunto.
 - viii. Deverá possuir ferramenta de verificação de integridade de arquivos anteriormente exportados.
- b) Requisitos de importação:
- i. Deverá permitir a importação de arquivo em formato mp4 ou mp3 para inserir nos eventos.

4.1.9. Publicação

- a) Deverá permitir que a gravação seja publicada antes ou depois de concluídas as tarefas de geração de libras, atualizando o vídeo publicado, quando aplicável, após a execução destas tarefas.
- b) Deverá possibilitar que as sessões marcadas como segredo de justiça não sejam publicadas no Portal de Vídeo Web.
- c) Deverá implantar o acesso controlado aos vídeos de julgamentos sigilosos, através do portal de sessões (em parceria com SETIM e empresa contratada).
- d) Os vídeos publicados deverão possuir marca d'água para garantia autenticidade e não possibilitar o download.

4.1.10. Armazenamento

- a) Os arquivos de vídeo deverão ser salvos em repositório de armazenamento a ser disponibilizado e mantido pela CONTRATANTE, a qual também será responsável pela infraestrutura, gerenciar a capacidade de armazenamento e realização de backup.
- b) O software deverá exigir nova autenticação do usuário para acesso a conteúdo sigilosos armazenados do repositório de arquivos de vídeo.
- c) Todo conteúdo sigiloso deverá ser salvo criptografado em sistema de arquivo, utilizando criptografia simétrica de 256 bits ou mais complexa (preferencialmente AES256).
- d) Deverá ser compatível com as seguintes tecnologias utilizadas no TJBA na infraestrutura de armazenamento: Rede SAN, provendo áreas de disco via protocolo FiberChannel (FC), Ambiente VMware v6.7, v7 ou superiores, hospedando servidores virtuais que consomem datastores de armazenamento, Serviços NFS, SMB utilizando sistemas de arquivos comuns (NTFS, EXT3, EXT4 e similares).

4.1.11. Logs e Auditoria

- a) As operações mais relevantes realizadas dentro do software deverão permitir auditoria, exibindo informações como: ação realizada (como cadastro, alteração, exclusão, exportação, visualização, login), dados do objeto afetado (como gravação, transcrição ou libras), usuário do sistema, nome do computador, data e hora;
- b) Deverá permitir que todo o relatório exportado do sistema, seja de resumo de atividade, de produtividade ou de auditoria, seja assinado digitalmente usando um certificado ICP-Brasil do usuário, bem como possa ter sua integridade posteriormente verificada no software.

4.2. Geração de Libras ao vivo

Todas as gravações de sessões deverão possibilitar a inserção de interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) no formato picture in picture (PiP), tanto durante a gravação e transmissão ao vivo.

Para a interpretação ao vivo, a Sala de Libras receberá o sinal de vídeo de todos os ambientes de audiência. Através de uma interface gráfica intuitiva, os intérpretes deverão poder selecionar a fonte de áudio e vídeo de um dos ambientes e encaminhar o respectivo áudio e vídeo para um dos monitores dedicados. Sobre cada monitor deverá ser instalada uma câmera de alta definição para capturar a imagem do intérprete e enviar, com latência mínima o sinal de Libras para a interface de Produção Ao Vivo, da sala correspondente. O áudio proveniente do ambiente selecionado deverá ser transmitido aos intérpretes por meio de fones de ouvido headphone.

Se mais de quatro salas estiverem ativas simultaneamente, impedindo a interpretação em tempo real por limitações de pessoal e/ou infraestrutura, o sistema deverá permitir a inserção de Libras em pós-produção nas gravações. Esse processo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

deverá ocorrer no software especialista de gestão de gravação de audiências judiciais, devendo utilizar a mesma base de dados, de forma a impedir a extração ou cópia não autorizada dos arquivos gravados, em especial, de conteúdo sigiloso.

Em atendimento à Lei de Acessibilidade, a presença da Libras é condição obrigatória nos vídeos das sessões. Dessa forma, a solução deverá incorporar um mecanismo de validação semelhante ao empregado na homologação das transcrições, assegurando que todo o conteúdo esteja adequadamente sinalizado. Após a conclusão da interpretação de todos os segmentos, o sistema deverá processar e mesclar, em etapa única, os sinais dos intérpretes, inserindo o PIP de Libras sincronizado ao vídeo original e gerando um arquivo final pronto para publicação.

4.3. Portal de Sessões gravadas e Transmissão ao vivo

A CONTRATADA deverá disponibilizar um Portal Web público que concentre, em uma mesma interface, as transmissões ao vivo e os conteúdos gravados:

- Transmissões ao vivo — Para as sessões em tempo real, a CONTRATADA fornecerá aplicativo ou hardware, à seu critério, necessário para que os operadores controlem o envio de áudio e vídeo de alta qualidade, via streaming, a uma página dedicada criada pela CONTRATADA e hospedada na infraestrutura da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá disponibilizar, ainda, a URL dos vídeos ao vivo para incorporação (embed) no site institucional do Tribunal. O Portal deve ser compatível com os principais navegadores, sistemas operacionais e dispositivos — computadores, tablets e smartphones — assegurando experiência consistente ao usuário. O sistema deverá suportar, simultaneamente, no mínimo 500 espectadores sem comprometer estabilidade, desempenho ou qualidade de imagem e som. Em sessões submetidas a segredo de justiça, deverá existir mecanismos que bloqueiem instantaneamente a exibição de trechos sigilosos, com a exibição de imagem indicando o “segredo de justiça”, garantindo que nenhum conteúdo restrito seja divulgado publicamente.
- Conteúdo gravado — Todos os vídeos captados pela solução da CONTRATADA deverão, após o processo de transcrição, geração de libras e publicação, permanecer disponíveis no Portal para consulta pública, excetuando-se trechos marcados como sigilosos, que deverão ser automaticamente ocultados. O Portal deverá indexar os vídeos a partir do banco de dados ou do sistema de arquivos da infraestrutura do CONTRATANTE, preservando-os de acordo com a política institucional de arquivamento.

As Funcionalidades de pesquisa e navegação — O Portal deverá incluir:

- Calendário interativo para filtrar sessões por data e órgão julgador;
- Marcações (indexações) vinculadas aos vídeos para navegação rápida entre pontos relevantes;
- Busca avançada por número de processo, data da sessão e demais metadados;
- Os vídeos publicados deverão possuir marca d'água para garantia autenticidade e não possibilitar o download.

Durante a reprodução, o player deverá exibir as marcações realizadas na gravação, permitindo ao usuário saltar diretamente para partes específicas das sessões de forma intuitiva.

4.4. Sistemas de áudio e vídeo

4.4.1. Sistema de conferência

Para atender de forma integrada às exigências de inteligibilidade e transparência nas sessões de julgamento, deverá ser fornecido sistema de conferências. A integração de áudio, vídeo e dados proporcionada por sistemas de conferência dedicados garante controle hierárquico da palavra, minimiza risco de erro humano, reduz custo operacional com pessoal de áudio/vídeo e aprimora a experiência do público remoto. Tal solução supera a adoção de microfones avulsos ao oferecer, de forma nativa, gestão ordenada da palavra, identificação automática dos usuários, sincronização com câmeras PTZ e geração de metadados essenciais para a transmissão audiovisual. Microfones convencionais, por não oferecerem login de usuário, eventos de controle PTZ e geração de metadados em tempo real, demandam múltiplos equipamentos adicionais, duplicação de operadores e etapas manuais sujeitas a falhas. Portanto, microfones comuns não serão aceitos.

O sistema de conferência deverá ser constituído, no mínimo, por bases de microfone interligadas em cascadeamento, um processador digital dedicado e um conjunto de softwares plenamente compatíveis.

Cada base de microfone deverá dispor de botões táteis para solicitação e liberação da palavra, display gráfico para feedback do usuário, haste de microfone com led luminoso indicativo do estado da base e portas de entrada e saída que possibilitem interligação em cascadeamento, com cabeamento homologado pelo fabricante. Essa topologia simplifica a instalação, reduz o cabeamento de retorno ao rack técnico e facilita futuras expansões.

A autenticação nas bases deverá ocorrer, no mínimo, por seleção manual via software, podendo ser, alternativamente, complementada por métodos biométricos, senha ou cartão NFC. O êxito do login deverá ser indicado no display da base, exibindo o nome do usuário autenticado. Esse dado alimentará, em tempo real, o Gerador de Caracteres (GC), garantindo que o vídeo oficial apresente legendas corretas — nome e cargo — no exato momento em que o orador estiver com a palavra, suprimindo erros de digitação e reduzindo custo de operação humana.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

O processador central deverá oferecer, no mínimo, duas portas dedicadas para as bases de microfone, interface Ethernet para comunicação com os softwares, display integrado para parametrização e uma saída de áudio balanceada em nível de linha, garantindo compatibilidade com o Processador de Áudio Digital (DSP). Os modos de operação — FIFO (primeiro a solicitar, primeiro a falar), Request to Talk (fila de solicitações) e Manual (abertura e fechamento individual) — deverão ser selecionáveis, permitindo adequar-se a diferentes situações. Também deverá ser configurável o número máximo de microfones ativos simultaneamente, prevenindo sobreposição de falas e microfonia, para no mínimo permitir 6 microfones simultâneos.

Importante frisar que o subsistema de áudio (captura, processamento e saída) deverá funcionar de forma autônoma, sem dependência permanente dos softwares de controle ou edição. Eventual falha de rede ou do computador não poderá interromper a atividade primordial de captação e sonorização da sessão.

Em complemento, as bases e o processador deverão fornecer eventos de ativação para que o sistema de conferência possa acionar presets de câmera PTZ, enquadrando automaticamente o orador ativo. O chaveamento entre câmeras deverá ocorrer após a ativação do microfone, assegurando transições suaves e sincronizadas com o GC. Essa automação diminui a necessidade de intervenções do operador de vídeo dedicado e assegura coerência visual nas transmissões.

A operação do sistema deverá ser realizada por softwares e hardwares dedicados, podendo ser um ou mais, de acordo com a solução proposta pela CONTRATADA, mas deverão, essencialmente, abarcar as funcionalidades de Controle e Operação — interface para exibição do mapa da sala, estado de cada base, além de permitir o controle de cada base (ligar, desligar, autorizar a palavra), controle do cronômetro (iniciar o tempo, pausar, acrescentar ou encerrar o tempo do orador), comandos de início e fim de sessão e comandos de login e logoff manual e individual das bases.

4.4.2. Sistema de áudio

O sistema de áudio a ser fornecido deverá atender a um conjunto de funcionalidades essenciais que garantam sua operação plena e contínua nas salas de sessão do Tribunal de Justiça. Deverá ser capaz de receber sinais de áudio provenientes do sistema de microfones de conferência instalado nas salas e encaminhá-los, de forma simultânea, à interface de produção ao vivo e gravação, ao sistema de videoconferência institucional e ao sistema de sonorização ambiente, composto por alto-falantes devidamente dimensionados para cada espaço. Além disso, o sistema deverá integrar-se ao sistema de controle e automação, assegurando plena interoperabilidade com os demais recursos audiovisuais do ambiente.

O sistema deverá contar com processador digital de sinais (DSP), apto a realizar roteamento matricial de áudio, aplicação de equalizações, compressões, ajustes de ganho e filtros configuráveis. Esse processamento deve ocorrer em tempo real, com possibilidade de memorização de perfis de uso (*presets*) e *boot* automático com restauração de configurações. A gestão do DSP deverá permitir monitoramento remoto via software ou interface web, e prever capacidade de expansão para futuras ampliações do sistema.

O DSP deverá também contemplar funcionalidades avançadas de tratamento acústico, incluindo cancelamento de eco acústico (AEC), essencial para eliminar ecos em sessões com videoconferência, e cancelamento de realimentação acústica (AFC), para evitar microfonia em ambientes com captação e reprodução simultâneas, mantendo a inteligibilidade da fala sem comprometer a estabilidade sonora.

A contratada será responsável pelo desenvolvimento e fornecimento de interface gráfica personalizada para o controle do sistema, permitindo ajustes de volume individual e geral, ativação e desativação de zonas de áudio, seleção de perfis operacionais e indicação visual do status dos dispositivos. Esta interface deverá ser intuitiva, compatível com dispositivos touch screen e adaptada às rotinas de uso da equipe técnica do Tribunal.

A sonorização ambiente será realizada por meio de alto-falantes de embutir ou de superfície, de acordo com as características arquitetônicas de cada sala. O sistema deverá garantir cobertura uniforme de áudio em toda a área útil, com níveis de pressão sonora adequados à fala e instalação estética e segura. A definição da quantidade de alto-falantes caberá à contratada, desde que respeitada a quantidade mínima definida para cada ambiente.

Por fim, a solução de áudio deverá possibilitar integração direta ou indireta com os sistemas institucionais de gravação e produção de sessões, videoconferência e automação da sala, utilizando protocolos e interfaces compatíveis, de forma a assegurar funcionamento sincronizado, confiável e escalável entre os diversos subsistemas existentes ou previstos. O sistema de som deverá ter aro magnético (também conhecido como loop de indução ou hearing loop) é um sistema de escuta assistida que utiliza um campo magnético para transmitir som diretamente para aparelhos auditivos compatíveis.

4.4.3. Sistema de vídeo

O sistema de vídeo a ser fornecido deverá assegurar a captação, comutação, controle e distribuição de imagens com alta qualidade e confiabilidade, atendendo às necessidades das salas de sessão do Tribunal de Justiça. A solução deverá operar com tecnologia de vídeo em resolução 4K, contemplando múltiplas câmeras motorizadas de movimentação remota (PTZ), com recursos de controle manual e automático, comutação de sinais e integração total aos sistemas de produção ao vivo, videoconferência, tradução em Libras e gravação institucional.

As imagens captadas pelas câmeras PTZ deverão ser enviadas em tempo real para uma solução de Produção ao Vivo, que será responsável por gerenciar os sinais de vídeo e encaminhá-los simultaneamente ao sistema de videoconferência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

institucional, ao estúdio de tradução em Libras e ao sistema de gravação. Essa distribuição deverá garantir sincronização adequada entre áudio e vídeo, bem como a preservação da qualidade do sinal em todos os destinos. O sistema deverá permitir o uso de comunicação digital por meio de redes IP e/ou interface de vídeo SDI, assegurando compatibilidade com os padrões profissionais de transmissão e controle.

A solução de Produção Ao Vivo deverá capturar diferentes fontes de vídeo no modo preview (câmeras PTZ do ambiente, sinal de videoconferência, sinal de vídeo da câmera libras, captura de tela), suportando no mínimo 10 capturas simultâneas, e exibição do vídeo de saída ao vivo sobrepondo-o com o GC, obedecendo a regras configuráveis.

Será obrigatória a disponibilização de um gerador de caracteres integrado ao sistema, que deverá apresentar, obrigatoriamente, nome e cargo do orador; turma julgadora; número do processo em pauta; cronômetro regressivo; data e hora; e logomarca do Tribunal. Deverá ainda suportar Picture in Picture do sinal do intérprete de Libras com recursos de chroma key, dessaturação seletiva de cor, recorte lateral e posicionamento livre, garantindo acessibilidade sem comprometer a visibilidade do conteúdo principal (o detalhamento do sistema de libras está descrito no tópico específico). Também deverá possibilitar o Picture in Picture do sinal da videoconferência (descrito em tópico específico).

A interface visual da solução de GC deverá também permitir a criação de múltiplas cenas, para seleção rápida pelo operador, tal como a transição entre a suspensão da sessão com uma única imagem sobrepondo e cortando o áudio e o retorno da sessão com todas as informações do GC citadas acima.

O controle das câmeras PTZ deverá permitir operação manual, por meio de joystick físico, e controle automático por software, com possibilidade de definição de presets de enquadramento, movimentação e comutação inteligente com base em eventos ou comandos definidos. A comutação entre câmeras deverá possibilitar ser feita manualmente, pela equipe técnica, ou de forma automatizada conforme a dinâmica da sessão, garantindo transições suaves e previsíveis.

Deverão ser instalados monitores de retorno de imagem para exibição nas salas, de acordo com o quantitativo mínimo especificado, com qualidade compatível com o sinal 4K, bem como monitores operacionais dedicados ao uso da equipe de produção, possibilitando visualização simultânea das múltiplas câmeras, previews e controle de fluxos. O controle dos monitores deverá ser possível por meio de sistema de automação, permitindo ligar e desligar os equipamentos, selecionar entradas de vídeo e ajustar configurações básicas de forma centralizada, seja via interface gráfica de controle ou integrado ao sistema de gestão do ambiente.

A contratada será responsável pelo desenvolvimento e fornecimento de interface gráfica personalizada para controle do sistema de vídeo, com navegação intuitiva, adaptada às necessidades da equipe técnica do Tribunal, compatível com dispositivos de toque e controladores externos. Essa interface deverá permitir operação integrada com as funções de comutação, controle de câmeras, inserção de caracteres, gestão de monitores e monitoramento do status do sistema.

A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, softwares, licenças, cabos, acessórios e materiais necessários ao perfeito funcionamento do sistema de vídeo, não se limitando aos itens mínimos indicados neste edital. Toda a solução deverá ser entregue comissionada, funcional, em conformidade com as normas técnicas vigentes e pronta para integração aos demais sistemas audiovisuais institucionais.

4.4.5. Backup de áudio e vídeo

A contratada deverá disponibilizar, instalar e configurar um sistema de backup audiovisual dedicado, com a finalidade de garantir a integridade e a disponibilidade das gravações de sessões realizadas nas salas do Tribunal de Justiça, mesmo diante de eventuais falhas nos sistemas principais de gravação e transmissão. Esse sistema deverá operar de forma paralela e autônoma, recebendo diretamente os sinais de vídeo provenientes das câmeras instaladas nas salas e os sinais de áudio captados diretamente a partir do processador digital de sinais (DSP).

A arquitetura do sistema de backup deverá ser projetada para minimizar pontos únicos de falha e maximizar a confiabilidade da operação. O sistema deverá atuar como camada adicional de segurança operacional, de modo que, em caso de falhas na produção principal, as sessões possam ser recuperadas com base nas gravações armazenadas no dispositivo de backup, permitindo inclusive edição e reconstrução posterior do conteúdo a partir desses arquivos.

O sistema deverá contar com capacidade de armazenamento dimensionada para manter, no mínimo, por 1 mês a sessão armazenada, considerando o volume de dados gerado pelas câmeras, em resolução de 1920x1080. O acesso às gravações deverá ser simples, rápido e seguro, com interface que permita navegação por data, horário e identificação da sala ou sessão gravada.

A solução deverá operar de forma estável e ininterrupta, com redundância de alimentação, gravação em disco rígido de alta confiabilidade e mecanismos de alarme em caso de falhas críticas. O equipamento deverá ser instalado em rack adequado, com ventilação e proteção, e integrado à rede local para fins de acesso e gerenciamento técnico.

A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, softwares, licenças, infraestrutura de rede, cabeamento e demais materiais necessários ao funcionamento completo e confiável do sistema de backup, não se limitando aos itens mínimos indicados neste edital. Toda a solução deverá ser entregue pronta para operação contínua, comissionada e compatível com os demais sistemas audiovisuais previstos neste projeto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

4.5. Hardware das Salas de Sessões do 2º Grau

Conforme registrado no item 2.6, com a expansão da estrutura atual das salas de sessão, a contratação deve prover recursos para seguintes salas:

- Pleno;
- Antigo Pleno;
- 4 Salas de Sessões do 2º Grau;
- Estúdio com 4 posições de libras simultâneas.

Segue abaixo a composição do hardware de cada sala e o total de equipamentos a serem instalados:

Pleno		
Quantidade de Salas	1	
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	TOTAL
Alto-falante de coluna	8	8
Alto-falante de teto	4	4
Base de Conferência tipo 1	82	82
Câmera PTZ	6	6
Controladora de câmeras PTZ por joystick	1	1
Microfone de bastão sem fio	2	2
Monitor profissional 24"	6	6
Monitor profissional 65"	4	4
Painel LED Lateral	2	2
Painel LED principal	1	1
Processador de sinal digital (DSP)	1	1
Processador do sistema de conferência	1	1
Workstation	3	3

Antigo Pleno		
Quantidade da Salas	1	
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	TOTAL
Alto-falante de teto	6	6
Base de Conferência tipo 1	36	36
Câmera PTZ	4	4
Controladora de câmeras PTZ por joystick	1	1
Monitor profissional 24"	5	5
Retorno de video em LED	3	3
Processador de sinal digital (DSP)	1	1
Processador do sistema de conferência	1	1
Workstation	2	2
Monitor profissional 65"	1	1

Sala de sessão padrão		
Quantidade da Salas	4	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

Alto-falante de teto	4	16
Base de Conferência tipo 2	14	56
Câmera PTZ	4	16
Controladora de câmeras PTZ por joystick	1	4
Monitor profissionais de 65"	4	16
Monitor profissional 24"	4	16
Processador de sinal digital (DSP)	1	4
Processador do sistema de conferência	1	4
Workstation	2	8

Estúdio de Gravação de Libras		
Quantidade de Postos	4	
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	TOTAL
Câmeras de vídeo fixa	1	4
Fundo retrátil de chroma key	1	4
Monitor profissional 24"	2	2
Monitor profissional 65"	1	4
Pedestal ajustável	1	4
Sistema de retorno de áudio profissional	2	8
Workstation	2	2

O hardware instalado deve atender aos requisitos técnicos mínimos listados na Anexo III – Modelo de Comprovação de atendimento das Especificações Técnicas.

A CONTRATADA deve disponibilizar todos os acessórios e equipamentos complementares indispensáveis ao pleno funcionamento da solução proposta, como nobreaks, switches, amplificadores, tecnologia de aro magnético, CODECS, interfaces, cabos, controladores, processadores etc., mesmo que não descritos de maneira exaustiva neste documento, preservando a compatibilidade técnica, a aplicação correta e a qualidade global da solução.

4.5.1. Pleno

No ambiente do Pleno, atendendo as especificações técnicas e ao descritivo da solução deste termo de referência, deverão ser instaladas 6 (seis) câmeras PTZ devidamente posicionadas para garantir a captação plena de todos os participantes da sessão e plateia; sistema de conferências com 82 (oitenta e duas) bases de conferência com microfone de haste; 3 (três) telas em painel LED, sendo um painel de LED principal, localizado ao fundo da mesa principal, e dois painéis de LED secundários posicionados nas paredes laterais, de forma oposta; 4 (quatro) monitores profissionais de 65" com seus respectivos suportes e acessórios, sendo 2 (dois) monitores na área de convívio, e 2 (dois) monitores na área externa; amplificadores em quantidade mínima necessária para atender a solução proposta; no mínimo 4 (quatro) alto-falantes de teto na área de convívio de entrada e no mínimo 8 (oito) alto falantes de coluna instaladas nas paredes do Pleno, com pressão sonora e posicionamentos adequados ao ambiente; 02 (dois) microfones de bastão sem fio para apresentações e eventos diversos.

Na mesa dos operadores deverão ser instalados: 2 (dois) workstation com 4 (quatro) monitores profissionais de 24" e seus periféricos; 1 (uma) controladora de câmeras PTZ por joystick; 1 (um) workstation com 2 (dois) monitores profissionais 24" e seus periféricos para a operação do sistema de gestão de gravação de audiências judiciais.

No rack a ser fornecido pela CONTRATADA, deverá suportar minimamente os seguintes equipamentos a serem instalados: 1 (um) processador de sinal digital (DSP); 01 (um) nobreak; Um ou mais switches, conforme avaliação técnica da contratada, desde que atendam aos requisitos de PoE++, gerenciamento centralizado e compatibilidade com a solução proposta; 1 (um) processador do sistema de conferências; amplificadores no quantitativo necessário; demais equipamentos a serem fornecidos para o perfeito funcionamento da solução proposta, incluindo todos os periféricos de áudio vídeo, como por exemplo, *codecs* de áudio e vídeo, conversores, chaveadores de vídeo, interfaces de áudio, controladores, processadores de automação entre outros.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

4.5.2. Antigo Pleno

Atendendo as especificações técnicas e ao descritivo da solução deste termo de referência, o sistema deverá contemplar a instalação de: 04 (cinco) câmeras PTZ devidamente posicionadas para garantir a captação plena de todos os participantes da sessão e plateia; sistema de conferências com 36 (trinta e seis) bases de conferência com microfone de haste, 3 retornos de LED com dimensão de 75" em diante com seus respectivos suportes e acessórios, posicionados de forma a garantir visibilidade adequada a todos os presentes; amplificadores em quantidade mínima necessária para atender a solução proposta; no mínimo 6 (seis) alto-falantes de teto, com pressão sonora e posicionamentos adequados ao ambiente.

Na mesa dos operadores deverão ser instalados: 3 (três) monitores profissionais 24" e seus periféricos interligado a 1 (um) workstation instalado no rack do ambiente para controle AV e Conferência; 1 (uma) controladora de câmeras PTZ por joystick; 2 (dois) monitores profissionais 24" e seus periféricos; e 1 (um) workstation também instalado no rack do ambiente, para a operação do sistema de gestão de gravação de audiências judiciais.

No rack a ser fornecido pela CONTRATADA, deverá minimamente ser instalado: 1 (um) processador de sinal digital (DSP); um ou mais switch(es), conforme avaliação técnica da contratada, desde que atendam aos requisitos de PoE++, gerenciamento centralizado e compatibilidade com a solução proposta; 1 (um) processador do sistema de conferências; amplificadores no quantitativo necessário; demais equipamentos a serem fornecidos para o perfeito funcionamento da solução proposta, incluindo todos os periféricos de áudio vídeo, como por exemplo, CODECS de áudio e vídeo, conversores, chaveadores de vídeo, interfaces de áudio, controladores, processadores de automação entre outros.

4.5.3. Sala de Sessão Padrão

Atendendo as especificações técnicas e ao descritivo da solução deste termo de referência, o sistema deverá contemplar a instalação de: 4 (quatro) câmeras PTZ devidamente posicionadas para garantir a captação plena de todos os participantes da sessão e plateia; sistema de conferência com 14 (quatorze) bases de conferência com microfone de haste; 4 (quatro) monitores profissionais de 65" com seus respectivos suportes e acessórios, posicionados de forma a garantir visibilidade adequada a todos os presentes; amplificadores em quantidade mínima necessária para atender a solução proposta; no mínimo 4 (quatro) alto-falantes de teto, com pressão sonora e posicionamentos adequados ao ambiente.

Na mesa dos operadores deverão ser instalados: 3 (três) monitores profissionais 24" e seus periféricos interligado a 1 (um) workstation instalado no rack do ambiente para controle AV e Conferência; 1 (uma) controladora de câmeras PTZ por joystick; 1 (um) monitor profissional 24" e seus periféricos; e 1 (um) workstation também instalado no rack do ambiente, para a operação do sistema de gestão de gravação de audiências judiciais.

No rack a ser fornecido pela CONTRATADA, deverá minimamente ser instalado: 1 (um) processador de sinal digital (DSP); um ou mais switch(es), conforme avaliação técnica da contratada, desde que atendam aos requisitos de PoE++, com gerenciamento centralizado e compatibilidade com a solução proposta; 1 (um) processador do sistema de conferências; amplificadores no quantitativo necessário; demais equipamentos a serem fornecidos para o perfeito funcionamento da solução proposta, incluindo todos os periféricos de áudio vídeo, como por exemplo, CODECS de áudio e vídeo, conversores, chaveadores de vídeo, interfaces de áudio, controladores, processadores de automação entre outros.

4.5.4. Estúdio de Libras

O sistema do estúdio de Libras deverá atender a uma estrutura para comportar uso de até 4 (quatro) equipes de intérpretes de libras simultâneos. Para isso, deverá ser instalado: 04 (quatro) monitores profissionais de 65" dispostos em pedestal com ajuste de altura para visualização das sessões ao vivo e/ou gravadas para cada uma das equipes; 04 (quatro) câmeras de vídeo fixa para captura da imagem do intérprete com 04 (quatro) fundo retrátil de chroma key; 08 (oito) sistemas de retorno de áudio profissional para os intérpretes receberem o áudio a ser interpretado; 01 (uma) workstation dedicado com seus periféricos e 01 (um) Monitor profissional 24" para gerenciamento das sessões interpretadas (ao vivo ou gravadas).

No rack a ser fornecido pela CONTRATADA, deverá minimamente ser instalado: um ou mais switch(es), conforme avaliação técnica da contratada, desde que atendam aos requisitos de PoE++, gerenciamento centralizado e compatibilidade com a solução proposta; 2 (dois) monitores profissionais 24" e seus periféricos; e 2 (dois) workstation onde deverá ser realizada a operação do software específico destinado ao gerenciamento do sistema de Libras; demais equipamentos a serem fornecidos para o perfeito funcionamento da solução proposta, incluindo todos os periféricos de áudio vídeo, como por exemplo, CODECS de áudio e vídeo, conversores, chaveadores de vídeo, interfaces de áudio, controladores, processadores de automação entre outros.

4.5.5. Rack e gerenciamento de energia

A contratada deverá disponibilizar, instalar e organizar o conjunto de racks e sistemas de energia destinados aos ambientes, para abrigar com segurança, funcionalidade e estética os equipamentos de áudio, vídeo, videoconferência, rede e controle, nas salas de sessão do Tribunal de Justiça. O dimensionamento físico dos racks deverá ser realizado com base na quantidade total de equipamentos ativos e passivos previstos em cada sala, considerando espaço adequado para ventilação, cabos, fontes redundantes e futura expansão.

A montagem dos racks deverá seguir boas práticas de engenharia e cabeamento estruturado, com organização interna que facilite a identificação, a manutenção e a circulação de ar. Todos os equipamentos e acessórios deverão estar devidamente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

identificados com etiquetas duráveis, com nomeação padronizada e visível. Deverá ser observada a disposição simétrica dos módulos, o alinhamento dos cabos, a separação entre energia e dados e a fixação correta dos equipamentos, respeitando as especificações de peso e altura de montagem.

Os racks deverão contar com os acessórios necessários para sua completa funcionalidade, incluindo bandejas, réguas de tomadas, guias de cabos verticais e horizontais, ventilação forçada, fechamentos laterais e frontais, além de todos os elementos de fixação e segurança exigidos para a instalação permanente. A aparência final deverá prezar pela limpeza visual, alinhamento dos componentes e padrão estético compatível com o ambiente institucional.

O fornecimento deverá incluir solução de nobreaks dimensionados para suportar toda a carga crítica dos equipamentos alocados. O gerenciamento dos nobreaks deverá ser feito de forma remota e centralizada, por meio de rede Ethernet, permitindo a supervisão de status, alarmes, carga, tensão, eventos de falha e tempo restante de operação. A contratada deverá prever a infraestrutura necessária para essa conectividade, inclusive interfaces de rede, software de gerenciamento e integração com sistema de monitoramento técnico do Tribunal, quando aplicável.

Todos os equipamentos, acessórios e materiais necessários à montagem dos racks e ao funcionamento do sistema de energia deverão ser fornecidos pela contratada, não se limitando aos itens mínimos mencionados neste edital. Caberá à contratada garantir que toda a solução atenda aos critérios de segurança elétrica, confiabilidade operacional e conformidade com normas técnicas vigentes, sendo entregue pronta para operação contínua nas condições exigidas.

Os nobreaks deverão garantir autonomia mínima de 15 minutos, sustentando integralmente todos os equipamentos da solução fornecida, de modo a suportar oscilações breves de energia ou, eventualmente, manter o funcionamento até a entrada em operação do gerador do edifício.

4.6. Implantação da Solução

Os seguintes requisitos devem ser respeitados para implantação da solução:

- a) Elaborar projeto executivo detalhado, obedecendo às especificações do item 3.6.2;
- b) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica das obras de engenharia que forem realizadas, quando pertinente, nos termos da [Lei Federal nº 6.496/1977](#) e [Resolução 1.137/2023](#), do Confea.
- c) Disponibilizar todos os produtos (equipamentos, cabos, softwares, sistemas de informação e demais materiais) necessários à implantação e continuidade da solução;
- d) A CONTRATADA deve disponibilizar todos os acessórios e equipamentos complementares indispensáveis ao pleno funcionamento da solução proposta, como nobreaks, switches, amplificadores, tecnologia de aro magnético, CODECS, interfaces, cabos, controladores, processadores etc., mesmo que não descritos de maneira exaustiva neste documento, preservando a compatibilidade técnica, a aplicação correta e a qualidade global da solução;
- e) Desenvolver e/ou adaptar todos os sistemas de informação necessários ao funcionamento da solução e sua integração com o Portal do TJBA e com os sistemas processuais em uso no Tribunal;
- f) Responsabilizar-se pela completa implantação e manutenção do projeto, assumindo todos os custos necessários à instalação dos equipamentos, pontos de alimentação de energia e distribuição do áudio e vídeo;
- g) Entregar nos locais de instalação todos os equipamentos e materiais de acordo com o Projeto Executivo aprovado, ficando a seu cargo as despesas de embalagem, desembalagem, transporte e seguro;
- h) Guardar especial atenção à proteção das áreas trabalhadas para que sejam evitados danos aos equipamentos instalados, revestimentos de paredes e pisos, como também às divisórias, forros e terminais elétricos existentes no local;
- i) Fornecer EPI e garantir que os trabalhadores utilizem durante a instalação;
- j) Responsabilizar-se por todo o instrumental necessário durante o período de implantação e testes de aceitação;
- k) Fechar provisoriamente com tapumes ou divisórias as áreas atingidas pelos serviços de modo a não prejudicar as atividades em curso nos locais afetados;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados durante a realização dos serviços, reparando-os no mesmo padrão previamente utilizado;
- m) Responsabilizar-se, sempre que necessário, pela movimentação (incluindo a reposição no local de origem) de divisórias, forros, esquadrias, mobiliário ou quaisquer outros componentes existentes;
- n) Atentar para que divisórias e painéis paginados apresentem parâmetros perfeitamente planos e aprumados, sem bolhas ou reentrâncias nos laminados, de forma que seus encaixes fiquem perfeitamente alinhados, presilhas seguras, bem como estrutura firme e nivelada em todos os seus planos;
- o) Apresentar à fiscalização do contrato todas as medidas de painéis de conectores, suportes e caixas a serem feitas sob medida, para conferência prévia à encomenda para fabricação;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

- p) Proteger os circuitos elétricos de alimentação utilizando disjuntores com amperagem compatível para cada circuito, de demais mecanismos de proteção, tais como: Diferenciais Residuais (DRs) e Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS), ou outros que a norma específica venha solicitar.
- q) Responsabilizar-se para que todo o entulho proveniente dos serviços de demolições e preparo dos locais de intervenção, bem como aquele que venha a ser produzido durante a execução, seja removido do local dos serviços para áreas externas, diariamente;
- r) Todos os equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão estar em linha de produção do fabricante, e os softwares em sua versão mais atualizada;
- s) Elaborar e executar o plano de testes, a fim de constatar o correto funcionamento de toda a solução implantada, de acordo com as condições exigidas neste Termo de Referência;
- t) Executar serviços gerais, como ligações provisórias, aluguel de equipamentos e ferramentas, transportes e fretes, além de responsabilidade pela contratação dos profissionais especializados;
- u) Durante a implantação, caso surjam imprevistos que demandem ajustes no projeto executivo, caberá à CONTRATADA justificar as alterações e submetê-las à aprovação dos fiscais e do gestor do contrato;
- v) Executar os serviços por etapas, de modo a não prejudicar as atividades dos órgãos julgadores, podendo ser exigida a realização de algumas fases em horários noturnos e fins de semana;
- w) Responsabilizar-se pelo refazimento da pintura em todos os locais em que a pintura for danificada ou que, por decorrência dos serviços, sejam necessárias restaurações, devendo essas restaurações serem executadas nas mesmas condições existentes anteriormente, sem que se evidenciem as diferenças entre o revestimento novo e o antigo;
- x) Cuidar para que sejam evitados respingos e escorrimento nas superfícies não destinadas à pintura (ferragens, vidros, etc.), as quais serão devidamente protegidas. Os respingos inevitáveis deverão ser removidos com solventes adequados enquanto a tinta estiver fresca;
- y) Observar para que todas as instalações elétricas recebam os materiais e acabamentos necessários;
- z) A CONTRATADA deverá obedecer, nas instalações e serviços, as normas estabelecidas pela ABNT. De forma específica deverão ser observadas as seguintes Normas, quando pertinente:
 - a. NBR 5410 – Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
 - b. NBR NM 280 (baseada na IEC 60998) – Conectores para condutores elétricos.
 - c. NBR IEC 60947 – Componentes de baixa tensão (inclui conectores industriais).
 - d. NBR NM 247 – Cabos isolados com PVC.
 - e. NBR 7288 – Condutores de cobre.
 - f. NBR 13248 – Cabos com isolamento termoplástica ou termofixa.

4.6.1. Finalização da Implantação

Concluindo os serviços de Implantação/Customização, a CONTRATADA deverá entregar, em meio eletrônico, os seguintes documentos:

- Manuais de operação e manutenção dos equipamentos, softwares e sistemas.
- Projeto executivo "as built" incluindo, entre outros:
 - Especificações técnicas dos produtos instalados.
 - Diagrama esquemático funcional de cabos.
 - Rack elevation.
 - Planilha de identificação dos cabos de ligação (wirelist).
 - Tabela de IPs dos dispositivos com este recurso.
 - Relatório de testes do sistema.

4.6.2. Operação Assistida

A CONTRATADA deverá prestar serviços de operação assistida com o objetivo de assegurar a transferência do conhecimento técnico e operacional da solução à equipe do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

O período da operação assistida será definido em comum acordo entre o Responsável Técnico e o Gerente do Contrato, considerando a complexidade da solução implantada.

A Duração desta fase será de até 30 dias úteis após a implantação de todos os ambientes previstos, podendo ser diminuída a critério da equipe de gestão do contrato.

As atividades deverão ocorrer de forma presencial nas dependências do TJBA, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 19h, sendo conduzidas e supervisionadas por profissionais da CONTRATADA com experiência comprovada nos equipamentos e sistemas fornecidos.

Esses profissionais serão responsáveis pela condução técnica e operacional da solução, prestando suporte à equipe do Tribunal durante o processo de familiarização, acompanhamento, orientação e consolidação do uso da tecnologia implantada.

4.6.3. Treinamento

A CONTRATADA deverá ministrar treinamento presencial específico para os operadores de som responsáveis pelos sistemas de áudio, vídeo e indexação de conteúdo da solução implantada, com o objetivo de capacitá-los para a utilização plena e eficiente dos recursos fornecidos.

O treinamento será direcionado às equipes, sendo elas:

- a) 20 (vinte) operadores de som, divididos em duas turmas de 10 (dez) participantes, e deverá contemplar os seguintes conteúdos:
 - Fundamentos técnicos e padrões utilizados no projeto;
 - Configuração e operação dos equipamentos de áudio e vídeo;
 - Procedimentos de gravação, indexação e organização dos conteúdos gerados;
 - Noções de administração do sistema e identificação de falhas;
 - Manutenção preventiva e corretiva básica;
 - Aulas práticas de operação em ambiente simulado ou real.
- b) 10 (dez) intérprete de LIBRAS
 - Procedimentos de como inserir a imagem do LIBRAS em eventos AO VIVO e gravados.
 - Aulas práticas de operação em ambiente simulado ou real.
- c) 5 (cinco) Transcritores / Revisor
 - Procedimento para realizar a transcrição, criar escala de turnos, enviar transcrição para revisor, finalizar transcrição.
 - Aulas práticas de operação em ambiente simulado ou real.

A carga horária será proposta pela CONTRATADA e submetida à aprovação do Gestor do Contrato, levando em consideração a complexidade da solução implantada. As datas e horários das turmas serão definidos em comum acordo com o CONTRATANTE.

O treinamento deverá ser ministrado em língua portuguesa, nas dependências do TJBA, em local a ser indicado.

A CONTRATADA deverá disponibilizar:

- Todo o equipamento necessário à execução do treinamento;
- Material didático impresso ou digital;
- Certificado de participação individual para cada operador capacitado

4.6.4 Migração

- a) Caso os recursos de software a serem utilizados não sejam compatíveis com os formatos de vídeo, áudio e indexação das gravações já existentes, caberá à CONTRATADA a migração das mesmas para viabilizar a consulta na nova plataforma de software;
- b) No dia 04/07/2025 foi identificado que o TJBA tem cerca de 6000 sessões gravadas, com aproximadamente 20TB de dados;
- c) Atualmente são realizadas em torno de 14 sessões por mês, sendo que cada gravação tem em torno de 3,5GB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

4.7. Suporte técnico especializado

A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico especializado à solução implantada, incluindo diagnóstico, correções, atualizações de software e orientações operacionais. A CONTRATADA é responsável durante toda vigência do contrato pelos equipamentos, cabos, softwares, sistemas de informação e demais materiais necessários que compõe a solução implantada. Os seguintes requisitos devem ser respeitados na prestação do serviço:

- c) Os serviços deverão ser prestados no regime 12x5 (doze horas por dia, 5 dias por semana), em dias úteis, das 7h às 19h;
- d) O serviço de orientações operacionais consiste em uma visita semanal ao tribunal, para testar junto com a equipe do CGR as configurações das Salas de Sessões e Pleno. O dia e horário devem ser definidos pela equipe de fiscalização;
- e) Os serviços de manutenção de hardware compreendem tarefas de manutenção preventiva e corretiva, assim definidas:
 - i. A manutenção preventiva compreende a execução de verificações periódicas, reparos e ajustes necessários para prevenir a ocorrência de incidentes e a consequente manutenção corretiva;
 - ii. A manutenção corretiva compreende a reparação de eventuais falhas mediante a substituição de peças e componentes por outros de mesma especificação, originais, novos de primeiro uso.
- f) Os serviços de manutenção de software compreendem as correções (releases, updates, patches etc.) e atualizações de versão (upgrades) tanto dos softwares e firmwares disponibilizados pela CONTRATADA quanto daqueles já licenciados pelo CONTRATANTE que a CONTRATADA decida integrar aos seus serviços.
 - i. A atualização de software ou disponibilização para download deverá ocorrer em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de lançamento de cada nova versão ou release. Caso a nova versão ou release seja disponibilizada para download, deverá a CONTRATADA prestar o suporte necessário para a instalação e configuração dela;
 - ii. A CONTRATADA será responsável pela sustentação, suporte e manutenção de software durante toda a vigência do contrato, compreendendo todas as manutenções corretivas dos sistemas implantados, além de serviços de suporte técnico para resolução de incidentes e implementação de mudanças, a prestação de informações, assistência e orientação para instalação, desinstalação, configuração e atualização de firmware e software, aplicação de correções (patches), diagnósticos, avaliações e demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento dos produtos fornecidos, bem como o acesso à base de conhecimentos do fabricante dos produtos;
- g) Os serviços serão solicitados por meio de chamados, efetuados por técnicos do Tribunal, designados pelo Gestor do Contrato, por meio de sistema da CONTRATADA, telefone (mediante fornecimento do número do chamado) ou e-mail à Central de Atendimento da CONTRATADA;
- h) A CONTRATADA deverá registrar, via sistema informatizado, para fins de controle e acompanhamento, todos os chamados técnicos feitos pelo CONTRATANTE, sem prejuízo do controle a ser realizado pela equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato.
- i) O acompanhamento da prestação dos serviços deverá ser realizado por intermédio de um número de protocolo, fornecido pela CONTRATADA, no momento da abertura do chamado técnico;
- j) Caberá aos técnicos da CONTRATADA identificar os componentes, peças e materiais responsáveis pelo mau funcionamento dos produtos;
- k) Os serviços de garantia, manutenção e suporte técnico compreendem, no caso de não solução imediata, a substituição temporária ou definitiva dos equipamentos defeituosos ou em mau funcionamento por parte da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, de maneira a sempre preservar as condições originais da solução, conforme prazos previstos no item 3.4.3;
- l) A emissão do aceite dos serviços pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção de erros porventura identificados, sem ônus adicional, durante a garantia dos serviços. Surgindo deficiências durante a execução dos serviços, o CONTRATANTE requererá por escrito a resolução dos problemas, ficando a CONTRATADA obrigada a recompor o nível de serviço condizente com as exigências desta contratação, mesmo que isso dependa de reciclar e/ou substituir os seus profissionais, podendo os pagamentos serem suspensos até que as dificuldades sejam completamente sanadas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefone:	Fax:

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade.

Estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

A empresa licitante, acima identificada, possui condições para prestar nas condições estabelecidas, a quantidade e qualidade dos serviços previstos no Edital e na presente proposta.

Declaramos que manteremos atualizados todos os dados cadastrais e endereço eletrônico informados na nossa proposta, sendo este último o principal meio de contato entre CONTRATANTE e CONTRATADA para comunicações, notificações e intimações de atos processuais, nos responsabilizando em acessá-lo diariamente e informar quaisquer alterações à CONTRATANTE, estando cientes de que não nos cabe alegar desconhecimento ou ausência de recebimento de qualquer documento enviado pela CONTRATANTE, ou de seu conteúdo, nem nos eximir do cumprimento de nossas obrigações, por não acompanhar o correio eletrônico

Serviços por escopo						
Item	Descrição	Valor unitário (A)	Unidade de Medida	Quantidade (B)	Total (C = A x B)	
1	Implantação e Instalação da solução audiovisual					
1.1	Implantação e instalação da solução audiovisual em ambiente do Pleno		unidade	1		
1.2	Implantação e instalação da solução audiovisual em Antigo Pleno		unidade	1		
1.3	Implantação e instalação da solução audiovisual em Sala de Sessão Padrão		unidade	4		
1.4	Implantação do Estúdio de Libras com todos os recursos técnicos		unidade	1		
2	Migração		unidade	1		
Total serviços por escopo (S1)						
Serviços contínuos						
Item	Descrição	Valor unitário (A)	Unidade de Medida	Quantidade (B)	Total mês (C = A x B)	Total 60 meses (C x 60)
3	Licença de software especialista de gravação de audiências judiciais		Licença mensal	40		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

4	Prestação de suporte técnico especializado à solução implantada, incluindo diagnóstico, correções, atualizações de software e orientações operacionais		Mensal	1		
5	Locação mensal de equipamentos audiovisuais, computacionais e de rede					
5.1	Alto-falante de coluna		unidade	8		
5.2	Alto-falante de teto		unidade	26		
5.3	Base de Conferência tipo 1		unidade	118		
5.4	Base de Conferência tipo 2		unidade	56		
5.5	Câmera de vídeo fixa		unidade	4		
5.6	Câmera PTZ		unidade	26		
5.7	Controladora de câmeras PTZ por joystick		unidade	6		
5.8	Fundo retrátil de chroma key		unidade	4		
5.9	Microfone de bastão sem fio		unidade	2		
5.10	Monitor profissional 24"		unidade	29		
5.11	Monitor profissional 65"		unidade	25		
5.12	Painel LED Lateral		unidade	2		
5.13	Painel LED Principal		unidade	1		
5.14	Pedestal ajustável		unidade	4		
5.15	Processador de sinal digital (DSP)		unidade	6		
5.16	Processador do sistema de conferência		unidade	6		
5.17	Retorno de vídeo em LED		unidade	3		
5.18	Sistema de retorno de áudio profissional		unidade	8		
5.19	Workstation		unidade	15		
Total serviços contínuos(S2)						
Total geral						

Salvador ____ de _____ de 202__.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

ANEXO III – MODELO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Modalidade de Licitação

Número

Instruções de Preenchimento:

- Preencher a coluna **Comprovação** com a indicação das informações de localização da informação que comprova a especificação ofertada nos documentos anexos à proposta;
- Todos os documentos citados na coluna **Comprovação** devem ser anexados integralmente à proposta;
- Serão aceitos para fins de aferição de aderência aos requisitos técnicos são aceitos os Catálogos, Encartes, Folhetos Técnicos ou Folders do fabricante do equipamento:

Item	Requisito	Comprovação de atendimento
Alto Falantes de Coluna	Coluna de som passiva	
	Controle de dispersão vertical	
	Potência mínima: 500W RMS a 8 ohm (IEC de 2 h)	
	Resposta de frequência (-10 dB): 60 Hz a 20 kHz ou superior	
	Conectores do tipo Bornes a parafuso ou Speakon	
	Material do gabinete em polímero resistente ou metálico com acabamento durável para instalação fixa	
	Montagem em parede com ajuste horizontal e vertical	
Alto Falantes de Teto	A face visível deve ser branca para instalação em forro branco	
	Transdutor coaxial de duas vias, com woofer de 6,5" e tweeter	
	Resposta de frequência efetiva de 70 Hz – 19 kHz (-10 dB)	
	Cobertura nominal maior 130° cônica, uniforme em todo o espectro vocal e musical	
	Potência admissível contínua de no mínimo 60 W RMS	
	Transformador integrado para linhas de 70 V/100 V	
	Nível máximo de pressão sonora não inferior a 104 dB contínuo a 1 m	
	Grade metálica sem bordas	
	Gabinete posterior em aço	
	Peso máximo de 5kg por unidade	
Base de Conferência tipo 1	Tela sensível ao toque (touch screen) capacitiva, com tamanho mínimo de 11 polegadas;	
	Resolução mínima alta definição (HD), proporção 16:9;	
	Controle e gerenciamento completo das sessões de conferência, incluindo solicitação e ativação de microfone;	
	Função de login individual de usuários;	
	Gerenciamento e visualização de documentos da conferência, com leitor e editor integrados;	
	Exibição de agenda, informações dos delegados e textos orientativos para discursos;	
	Função de votação eletrônica com suporte a teclas configuráveis (mínimo três e máximo cinco opções);	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

	Suporte a interpretação simultânea, com seletor de no mínimo 64 canais de áudio, acessível mediante uso de fones de ouvido;	
	Capacidade de gravação das sessões;	
	Suporte a compartilhamento de área de trabalho e transmissão de vídeo e mensagens de texto entre participantes;	
	Exibição de hora, data, tempo e contagem regressiva de fala.	
	Microfone do tipo gooseneck (flexível), com haste entre 400 mm e 600 mm;	
	Equipado com espuma protetora anti-ruído (respiração e vento);	
	Anel luminoso de LED para indicação visual de status (microfone ativo e solicitação de fala);	
	Sensibilidade e equalização ajustáveis individualmente.	
	Áudio:	
	Alto-falante embutido de alta fidelidade, com mínimo feedback acústico;	
	Dupla interface para fones de ouvido com ajuste independente de volume;	
	Largura de banda de áudio compatível com reprodução clara e fiel, mínimo de 50 Hz a 20 kHz.	
	Uma porta RJ45 com padrão CAT5e para conexão permitindo transmissão de áudio, dados e alimentação via cabo único;	
	Entrada para cabo pela parte inferior ou traseira da unidade;	
	Sistema de fixação estável com grampo para instalação segura.	
	Capacidade de configuração via software para definição das unidades como presidente, delegado;	
	Tecnologia de transmissão digital imune a interferências de radiofrequência (RF);	
	Equipamento com design silencioso, sem ventoinha, com ativação por botão de toque sem ruído;	
	Função de exibição de status operacional e dados de sessão na tela.	
Base de Conferência com microfone Tipo 2	Tela Touch colorida de no mínimo 3.4"	
	1 x saídas para fones de ouvido (3,5 mm)	
	2 x Portas RJ45 para conexão cascadeada para áudio, dados e alimentação	
	Alto-falante embutido de alta fidelidade	
	Comprimento da haste do microfone entre 400mm a 600mm	
	Largura de banda: 50 Hz a 20 kHz ou superior.	
Câmera de Vídeo Fixa	Sensor de Imagem: CMOS de 1/2.8" CMOS	
	Zoom Óptico: Mínimo de 15x, com foco automático e manual	
	Resolução: 3840×2160 4K UHD a 30fps	
	Iluminação Mínima: 0.1 Lux	
	Compressão de Vídeo: H.264, H.265	
	Saídas de Vídeo: 3G-SDI , HDMI, IP	
	Controle: IP	
	Alimentação: Power over Ethernet (PoE).	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

Câmera de Vídeo PTZ	Sensor de imagem CMOS com tamanho mínimo de 1/1.8" e resolução efetiva de 8,51 megapixels	
	Resolução mínima de captura de vídeo de 3840x2160 (4K UHD) a 60 quadros por segundo	
	Zoom óptico mínimo de 25x	
	Saídas de vídeo simultâneas nos formatos HDMI 2.0, 3G-SDI, IP (RTSP/RTMP) e USB 3.0	
	Codificação de vídeo compatível de transmissão por IP	
	Compatível com o protocolo NDI HX para transmissão de vídeo IP com baixa latência	
	Recurso de rastreamento automático com base em inteligência artificial (AI Tracking), com detecção e seguimento autônomo de pessoas	
	Interface de rede RJ-45 de 1000 Mbps e alimentação via PoE (Power over Ethernet), conforme padrão IEEE 802.3af	
	Suporte para instalação em parede ou teto, com kit de fixação incluso	
Controlador de Câmeras PTZ	Joystick de 3 eixos para controle preciso de pan, tilt e zoom	
	Teclado numérico para acesso à presets e funções.	
	Suporte a controle de múltiplas câmeras.	
	Mínimo de 6 botões dedicados para seleção de controle de câmera PTZ	
	Botões retroiluminados, com indicação visual clara dos modos ativos e da câmera selecionada	
	Equipamento em formato de mesa (desktop), com estrutura robusta e adequada para operação contínua por operador posicionado na mesa de controle.	
	Compatível com a solução	
Fundo Retrátil Chroma key	Dimensões da área visual: 152 cm (largura) x 197 cm (altura)	
	Mecanismo de elevação: haste hidráulica	
	Material da estrutura: alumínio ou metal resistente	
	Material da tela em tecido Oxford ou equivalente, na cor verde, resistente a dobras e repelente à água	
	Rodas com sistema de travamento.	
Microfone de bastão sem fio	Alcance operacional: mínimo de 20 metros	
	Cápsula dinâmica cardióide	
	Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz	
	Autonomia mínima de 12 horas	
	Receptor de Banda Dupla	
	Bandas de frequência 2,4 GHz e 5,8 GHz	
	1x saída XLR balanceada	
	1x saída 1/4" TRS	
	Display com informações áudio, canal, e tempo de bateria.	
Monitor profissional 24"	Tela LED de 23,5" e máximo 25" com resolução mínima de 1920x1080 pixels (Full HD) e proporção 16:9	
	Painel IPS com ângulo de visão de 178°/178°	
	Brilho típico mínimo de 250 cd/m² e contraste típico de 1 000:1	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

	Tempo de resposta igual ou inferior a 5ms	
	Interface de montagem VESA 100 × 100 mm para braços ou suportes de mesa/parede	
	Conectividade mínima: 1 HDMI 1.4, 1 USB 3.0 upstream e 4 USB 3.0 downstream tipo A para hub integrado.	
Monitor profissional de 65"	Tela com tamanho mínimo de 65 polegadas na diagonal, com tecnologia LED e resolução mínima de 3840 × 2160 pixels (4K UHD)	
	Brilho típico mínimo de 500 cd/m ² (nits)	
	Tratamento antirreflexo com nível de opacidade igual ou superior a 28%	
	Múltiplas entradas de vídeo, incluindo no mínimo 3 portas HDMI (4K a 60Hz), porta USB e 1 saída HDMI	
	Conectividade via rede Ethernet (porta RJ-45) e portas seriais RS-232C para controle remoto e automação	
	Sensor de luz ambiente integrados	
	Revestimento de proteção com conformal coating, garantindo resistência a umidade, poeira fina, partículas de ferro e salinidade, com certificação IP5x de proteção frontal	
	Fonte de alimentação bivolt automática (100–240V), integrada ao equipamento.	
Painel de LED Frontal	Medida 3200 x 1920 mm	
	Tipo de Display: Painel de LED para uso interno (indoor)	
	Pitch de Pixels: 2,0 mm	
	Configuração de Pixels: RGB (1R1G1B)	
	Brilho: 600 cd/m ² ou superior	
	Temperatura de Cor: Ajustável entre 2000K e 9500K	
	Ângulo de Visão: Horizontal e vertical de no mínimo 140°	
	Tamanho do Gabinete mínimo: 640 mm x 480 mm	
	Material do Gabinete: Alumínio	
	Relação de Contraste: 5000:1	
	Taxa de Atualização: 3840 Hz	
	Vida Útil dos LEDs: ≥100.000 horas	
	Manutenção: Acesso frontal	
	Instalação: Montagem em parede	
	Consumo de Energia: Máximo: 650 W/m ²	
Painel de LED Lateral	Grau de Proteção: IP30 (frontal e traseiro)	
	Medida 2560 x 1440 mm	
	Tipo de Display: Painel de LED para uso interno (indoor)	
	Pitch de Pixels: 2,0 mm	
	Configuração de Pixels: RGB (1R1G1B)	
	Brilho: 600 cd/m ² ou superior	
	Temperatura de Cor: Ajustável entre 2000K e 9500K	
	Ângulo de Visão: Horizontal e vertical de no mínimo 140°	
	Tamanho do Gabinete mínimo: 640 mm x 480 mm	
	Material do Gabinete: Alumínio	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

	Relação de Contraste: 5000:1	
	Taxa de Atualização: 3840 Hz	
	Vida Útil dos LEDs: ≥100.000 horas	
	Manutenção: Acesso frontal	
	Instalação: Montagem em parede	
	Consumo de Energia: Máximo: 650 W/m²	
	Grau de Proteção: IP30 (frontal e traseiro)	
Pedestal ajustável	Deverá ser compatível com o Monitor Profissional de 65"	
	Deverá ter rodízios para movimentação do pedestal sobre superfícies planas	
	Deverá ter passagem interna para fiação	
Processador de Sinal Digital (DSP)	Processador digital dedicado para tratamento e roteamento de sinais de áudio em tempo real	
	Quantidades de canais de áudio conforme necessidade da solução	
	Capacidade de áudio sobre rede IP	
	Compatível com protocolos de áudio por IP como AVB, AES67, Dante ou similar	
	Latência máxima de 3 ms da entrada à saída	
	Mínimo de 2 portas de rede Ethernet com suporte a redundância	
	Compatível com criação de interfaces gráficas personalizadas para controle de usuário	
	Suporte a expansão de entradas e saídas via rede	
	Suporte a agendamento de eventos e cenas automáticas	
Processador do sistema de conferência	Montável em rack com no máximo 1U.	
	Gerenciamento simultâneo de no mínimo 100 bases de conferência	
	Controle de áudio digital com processador integrado	
	Interface de rede Ethernet com protocolo TCP/IP para comunicação com dispositivos do sistema	
	Suporte a controle remoto via software dedicado, compatível com sistemas operacionais Windows	
	Funções de solicitação de fala e gerenciamento de permissões	
	Montagem para rack padrão 19 polegadas, com no máximo 2U	
Retorno de video em LED	Tamanho: 75" ou superior	
	Resolução: 3,840 x 2,160 (Paisagem)	
	Pitch de Pixels: 2,0 mm	
	Brilho (típ., cd/m²): 350 cd/m2 (220 cd/m2 com vidro) ou superior	
	Relação de Contraste: 4000:1	
	Ângulo de Visão: Horizontal e vertical de no mínimo 140°	
	Temperatura de Cor: Ajustável entre 2000K e 9500K	
	Configuração de Pixels: RGB (1R1G1B)	
	Vida Útil dos LEDs: ≥100.000 horas	
	Material do Gabinete: Alumínio	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

	Taxa de Atualização: 3840 Hz	
	Instalação: Montagem em parede	
Sistema de retorno de áudio profissional	Sistema de retorno sem fio composto por transmissor e dois receptores bodypack.	
	Receptor bodypack com visor de LCD, controles de navegação e ajuste de volume.	
	Compatível com transmissão sem fio de baixa latência	
	Inclui fone de cabeça (headset) como acessório adicional.	
	Alimentação por bateria recarregável de longa duração com carregamento via cabo ou base	
	Alcance de operação mínimo de 50 metros em linha reta (visada).	
Workstation	Processador: Arquitetura de alto desempenho com no mínimo 8 núcleos físicos e 16 threads, frequência turbo de até 4.5 GHz e TDP mínimo de 170W, com desempenho equivalente ou superior à linha Intel Xeon de última geração	
	Memória RAM: 64 GB DDR5 ECC (com correção de erros), frequência mínima de 4800 MHz, distribuída em 2x32 GB ou 4x16 GB	
	Armazenamento primário: SSD M.2 NVMe PCIe Gen 4x4 de 500GB	
	Armazenamento secundário: SSD M.2 adicional (mínimo 500 GB) para funções de backup ou redundância	
	Placa de vídeo (GPU): GPU profissional dedicada com no mínimo 20 GB de memória GDDR6, com desempenho equivalente (ex.: RTX 4000 Ada Generation ou equivalente)	
	Gabinete: Montagem em rack 19", com ventilação adequada	
	Periféricos: Inclusos teclado e mouse USB	
	Sistema Operacional: Windows 11 Pro (64 bits), em idioma português	
	Itens adicionais obrigatórios:	
	Fonte de alimentação compatível com os componentes	
	Sistema de resfriamento adequado	
	Conectividade de rede integrada (Ethernet Gigabit ou superior)	
	Todos os componentes internos compatíveis, integrados e prontos para funcionamento no ato da entrega.	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

ANEXO IV – PROVA DE CONCEITO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

- A Prova de Conceito será efetuada em data e horário a serem determinados, no prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, prévia convocação pública através do sistema Compras.Gov, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
- Será responsabilidade do licitante disponibilizar todos os equipamentos e softwares necessários à comprovação das funcionalidades abaixo elencadas.
- Excepcionalmente, será facultada a utilização de servidor em nuvem.
- Todas as comprovações exigidas deverão ser efetuadas em ambiente operacional Windows 10 x64 ou superior.

Casos de Teste da Prova de Conceito baseados em Amostra de Requisitos do software de gravação:

Caso de Teste 01		
Requisito	4.1.1 Requisitos gerais e 4.1.2. Cadastros Preparatórios	
Objetivo	Cadastros básicos	
Detalhamento do Caso de Teste		
Item	Etapas/Passo	Resultado Esperado
01	Criar os seguintes perfis: administrador, operador, transcritor e revisor, intérprete de Libras. (Caso o sistema já tenha perfis previamente definidos, a licitante deverá demonstrar quais são e se são similares às atividades de operador, transcritor, revisor e intérprete de Libras).	Perfis de acesso criados
02	Criar os usuários “Administrador 1”, “Operador 1”, “Operador 2” “Transcritor 1”, “Transcritor 2” e “Revisor 1”, “Intérprete 1”, com os seguintes perfis: administrador, operador, transcritor, revisor e intérprete de Libras.	Usuários criados e perfis de acessos vinculados
03	Cadastrar os tipos de participantes a seguir: Desembargador, Advogado, Ministério Público e outros. (Caso o sistema já tenha tipos de participante previamente definidos, o licitante deve fazer a demonstração)	Tipo de participante cadastrado
04	Cadastrar participantes “Advogado da Silva” e “Promotor de Souza”, “Desembargador de Oliveira”, dos tipos advogado, promotor e Desembargador	Participante cadastrada
05	Cadastrar os seguintes tipos de audiência: ordinária, extraordinária e outros	
06	Cadastrar sala “Sala de Sessão 01”	Sala cadastrada
07	Cadastrar órgão julgador “1ª Câmara Cível	Órgão julgador cadastrado
08	Cadastrar marcadores “Leitura do voto”, “Sustentação oral” e “segredo de justiça”	Marcadores(indexadores) cadastrados
09	Cadastrar processo fictício 0012345-62.2025.8.05.0001	Processo cadastrado
Avaliação Final		
Atende?	() SIM () NÃO	
Considerações Finais / Observações		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

Caso de Teste 02		
Requisito	4.1.4. Gravação	
Objetivo	Cadastrar evento e pauta	
Detalhamento do Caso de Teste		
Item	Passo/Etapa	Resultado Esperado
01	Importar arquivo evento e pauta (formato CSV/XML) contendo: • Data e hora da sessão; • Lista de processos; • Lista de oradores. [OBJ]	Dados apresentados corretamente
02	Criar novo evento manualmente	Evento Criado
03	Editar tipo de evento criado manualmente	Evento editado
04	Criar nova pauta manualmente e preencher com os seguintes os dados cadastrados no Caso de Teste 01 : - órgão Julgador: "1ª Câmara Cível" - Participantes "Advogado da Silva", "Promotor de Souza" e "Desembargador de Oliveira"; - Processo: 0012345-62.2025.8.05.0001 - Indicar Orador: Promotor da Silva	Pauta criada
05	Excluir evento Importado	Evento deve ser excluído
Avaliação Final		
Atende?		() SIM () NÃO
Considerações Finais / Observações		

Caso de Teste 03		
Requisito	4.1.4. Gravação	
Objetivo	Validar a capacidade de gravar sessões	
Detalhamento do Caso de Teste		
Item	Passo/Etapa	Resultado Esperado
01	Selecionar resolução da gravação	Verificar se o sistema possibilita a seleção da resolução da gravação
02	Iniciar a gravação de uma sessão simulada em resolução mínima 1080hp (Full HD).	O sistema deve iniciar a gravação com qualidade de imagem definida em 1080p.
03	Durante a gravação, pressionar "pausar" e depois "retomar".	O sistema deve pausar a gravação e retomá-la exatamente do ponto interrompido.
04	Simular falha de rede (desconectar o cabo ou desativar Wi-Fi).	A gravação deve continuar localmente, sem interrupções.
05	Verificar se a gravação continua localmente.	O sistema deve registrar o vídeo no armazenamento local.
06	Reconectar à rede e observar se o vídeo é enviado automaticamente ao servidor.	O sistema deve identificar a conexão e iniciar o upload automático da gravação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

07	Verificar se o sistema exibe alertas de arquivos não transmitidos.	O sistema deve emitir alerta visual ou notificação informando pendência de envio.
08	Dividir a gravação em turnos, conforme a escala definida para o evento	O vídeo será definido em turnos, conforme a escala definida na criação do evento
09	Inserir e editar marcadores de navegação no vídeo com título e timestamp.	O sistema deve registrar e salvar os marcadores no ponto exato da linha do tempo.
10	Inserir marcador de sigilo em um trecho da gravação.	O sistema deve restringir o acesso ao trecho apenas a usuários autorizados.
11	Encerrar gravação	O sistema deve encerrar a gravação do evento/sessão
Avaliação Final		
Atende?		() SIM () NÃO
Considerações Finais / Observações		

Caso de Teste 04		
Requisito	4.1.5. Indexação	
Objetivo	Validar a capacidade de realizar novas indexações, assim como edição de informações de gravações realizadas.	
Detalhamento do Caso de Teste		
Item	Passo/Etapa	Resultado Esperado
01	Marcar a sessão inteira como “segredo de justiça”.	O sistema deve aplicar restrição de acesso a toda a sessão.
02	Acessar a função de revisão de indexação e editar um marcador.	O sistema deve permitir a edição dos dados dos marcadores salvos.
Avaliação Final		
Atende?		() SIM () NÃO
Considerações Finais / Observações		

Caso de Teste 05		
Requisito	4.1.6. Transcrição	
Objetivo	Avaliar o suporte à transcrição textual	
Detalhamento do Caso de Teste		
Item	Passo/Etapa	Resultado Esperado
01	Atribuir uma tarefa de transcrição ao usuário Transcritor 1	O sistema deve registrar a tarefa com nome do responsável.
02	Abrir o editor de texto e verificar se há corretor ortográfico ativo.	O sistema deve destacar automaticamente palavras com erro.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

03	Corrigir palavras incorretas para validar o corretor.	O sistema deve aceitar e aplicar as correções feitas manualmente.
04	Utilizar o atalho do sistema	Verificar se o sistema
05	Criar escala de transcritores e turnos	Definir escala de transcrição conforme evento.
Avaliação Final		
Atende?		() SIM () NÃO
Considerações Finais / Observações		

Caso de Teste 06		
Requisito	4.1.4. Gravação e 4.1.8 Exportação e 4.1.9. Publicação	
Objetivo	Validar o acesso às sessões gravadas	
Detalhamento do Caso de Teste		
Item	Passo/Etapa	Resultado Esperado
01	Acessar a sessão sigilosa via login com autorização.	O sistema deve solicitar autenticação extra antes de liberar o conteúdo.
02	Utilizar ferramenta de recorte por marcadores (ex.: cortar do min 2 ao 6).	O sistema deve permitir exportar apenas o trecho selecionado.
04	Exportar gravação completa em diversos formatos e qualidades.	O sistema deve realizar a exportação em diversos formatos como mp4, wmv e outros, além de escolher a qualidade em que o vídeo será exportado
05	Exportar por trecho indexado sem sigilo	O sistema deve realizar a exportação apenas do trecho solicitado
06	Exportar trecho sigiloso	O sistema deve solicitar senha usuário com permissão de acesso superior para exportação de trecho sigiloso.
07	Publicar o vídeo da sessão em portal das sessões simulado (página web)	O sistema deve disponibilizar o vídeo, para demonstrar que o sistema tem a funcionalidade de publicação.
Avaliação Final		
Atende?	() SIM () NÃO	
Considerações Finais / Observações		

Caso de Teste 07		
Requisito	4.1.3. Gestão de Atividades	
Objetivo	Verificar se o sistema atende a requisitos de gestão de atividades	
Detalhamento do Caso de Teste		
Item	Passo/Etapa	Resultado Esperado
01	Acessar o Painel de Tarefas como administrador.	O sistema deve exibir visão geral com tarefas pendentes, em andamento e concluídas, filtráveis por status, usuário, perfil e período



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

Caso de Teste 07		
02	Criar uma tarefa manualmente e atribuir ao usuário "Transcrito 1".	Tarefa criada e atribuída com status "Aguardando Execução", registrada no painel
03	Reatribuir a mesma tarefa para o usuário "Transcritor 2".	Tarefa atualizada e atribuída corretamente, mantendo histórico de alteração (data, hora e usuário responsável)
04	Alterar o status de uma tarefa para "Em andamento", depois "Concluída", e em seguida "Reaberta".	O sistema deve registrar todas as mudanças de status, mantendo histórico com data, hora e usuário que realizou cada ação.
05	Gerar relatório de produtividade para o período (ex.: última semana) com tarefas concluídas por usuário e perfil.	Relatório exibido em tela e disponível para exportação em PDF e CSV
Avaliação Final		
Atende?		() SIM () NÃO
Considerações Finais / Observações		

Caso de Teste 08		
Requisito	4.1.5. Geração de Libras	
Objetivo	Validar a capacidade do sistema em incluir sobreposição Picture-in-Picture	
Detalhamento do Caso de Teste		
Item	Passo/Etapa	Resultado Esperado
01	Abrir video gravado e criar manualmente a segmentação do vídeo em pelo menos 3 trechos distintos (com duração variável).	O sistema deve salvar os trechos criados e permitir a atribuição de cada um a intérpretes cadastrados, garantindo que um único responsável assuma cada trecho.
02	Atribuir um trecho segmentados ao usuário “Intérprete 1”	
03	Para o trecho atribuído, acessar a tela de gravação de Libras e iniciar a captura.	O sistema deve possibilitar a escolha da fonte de gravação e exibir previa do resultado com o intérprete sobreposto (Picture-in-Picture)
04	Finalizar a gravação do trecho e consolidá-lo no vídeo original.	O sistema deve gerar automaticamente um único arquivo final da sessão,
Avaliação Final		
Atende?		() SIM () NÃO
Considerações Finais / Observações		



Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Planta baixa do Plenário do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. O diagrama mostra um salão centralizado com o nome "TRIBUNAL PLENO" e uma área de 268,84m². O salão é rodeado por bancadas de assentos em formato de U. À esquerda, há uma área com "HALL", "SANIT." e "AR COND.". À direita, há mais "HALL". Na parte inferior, há uma área com "HALL", "SANIT. / VEST." e "AR COND.". O projeto é de autoria do CPROJ, datado de JUN/2025, com o código AR-01/01.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa da licitante]**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e regulamentada pela Lei Complementar nº 155/2016, a licitante deverá apresentar, anexa a esta Declaração, a Certidão expedida pela Junta Comercial, no caso de empresas ali registradas, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), ou Certidão específica do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos demais casos.

O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o seu eventual desenquadramento, não implicarão, por si só, a alteração, denúncia ou qualquer restrição aos contratos anteriormente firmados.

Declaramos, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, que:

() NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS na condição de microempresa, nem de empresa de pequeno porte.

() Estamos enquadrados na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, mas celebramos, no ano-calendário deste certame, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021, NÃO FAZENDO JUS AOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTS.42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

() Estamos enquadrados na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, nem celebramos, no ano-calendário deste certame, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() Para os efeitos do inciso I do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021, em face do quanto disposto no inc. VIII do artigo 155, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 156 do mesmo diploma e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

() Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. **[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06]**

O signatário declara neste ato, sob as penas da legislação aplicável, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, ao órgão competente e à entidade contratante, qualquer alteração relativa ao enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da situação acima declarada.

Declaramos que nos comprometemos a manter atualizadas todas as informações relativas à condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) durante todo processo licitatório, inclusive no caso de interrupções ou adiamentos. Caso ocorra alteração no enquadramento ou desenquadramento em qualquer fase da licitação, assumimos o compromisso de comunicar tal mudança imediatamente ao Pregoeiro, abrindo mão, quando aplicável, de quaisquer direitos de preferência vinculados ao status anteriormente declarado. Estamos cientes que a omissão na atualização dessas informações poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, conforme legislação em vigor.

Declaramos, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei."

(A ESTA LICITAÇÃO NÃO SE APLICAM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DOS ARTS. 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, CONFORME DETERMINA O ART. 4º, §1º, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.)

Salvador ____ de ____ de ____.

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Em cumprimento ao art. 63, I, da Lei Federal no 14.133/2021, declaro:

() O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

[ou]

[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

(A ESTA LICITAÇÃO NÃO SE APLICAM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DOS ARTS. 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, CONFORME DETERMINA O ART. 4º, §1º, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.)

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Salvador ____ de ____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14 e Resolução do CNJ nº 229/16) E AO ART. 14, IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) NÃO INCORRE em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14, bem como da Resolução do CNJ nº 229/16, nem nas vedações previstas no art. 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador ____ de ____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu representante legal sr (a).....RG nº.....DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Assinalar em caso afirmativo:

Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Salvador,dede 20__.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ E ASSINATURA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

ANEXO XII – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a),
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua
....., nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos
os atos relativos ao procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/20xx** indicado acima, conferindo-lhe poderes
para:.....(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles,
contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos,
receber e dar quitação, apresentar defesa prévia e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc).

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ E ASSINATURA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA
BAHIA, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DA BAHIA E NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por sua Presidente, **Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado,....., inscrita no CNPJ sob nº....., situada, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por, inscrito no CPF/MF sob nº, resolvem, tendo em vista o constante do **processo SEI Nº 80506290.000004/2025-66**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 0XX/202X**, **ID de contratação PNCP:XXXXXX**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Habilitada nos termos do **Pregão Eletrônico nº 0XX/20XX** devidamente homologado e publicação no DJE, obriga-se a **CONTRATADA** a prestação de serviço continuado para fornecer solução para gravação e transmissão das sessões de julgamento do 2º grau, com disponibilização de hardware e software, incluindo a implantação, configuração, suporte técnico, estúdio de libras, transcrição, edição de vídeo, indexação e publicação, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do EDITAL, seus ANEXOS, especialmente o Termo de Referência e PROPOSTA VENCEDORA, os quais passam a integrar o presente instrumento de modo indissociável.

Parágrafo primeiro: É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido pela Contratada com terceiros.

Parágrafo segundo: Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Parágrafo terceiro: *Da contratação em consórcio (aplicável somente quando a contratada for consórcio):*

- a) A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que integra o **Consórcio [nome do consórcio]**, constituído pelas empresas **[nomes das consorciadas]**, conforme instrumento de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, devidamente subscrito pelos consorciados e apresentado no processo licitatório nº [número do processo].
- b) As empresas consorciadas obrigam-se solidariamente por todos os atos e obrigações decorrentes deste contrato, inclusive quanto às responsabilidades civil, administrativa, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial.
- c) A empresa **[nome da líder do consórcio]** é designada líder do consórcio, responsável por sua representação perante a Administração, ativa e passivamente, em juízo e fora dele.
- d) A substituição de consorciado somente poderá ocorrer mediante autorização expressa do órgão contratante, e ficará condicionada à comprovação de que a nova empresa consorciada possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída.
- e) O consórcio deverá manter sua constituição jurídica durante toda a vigência contratual e até o integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste contrato, sendo consideradas válidas as comunicações enviadas à empresa líder, que se obriga a repassá-las às demais consorciadas.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A execução do objeto do presente contrato será de forma indireta, por empreitada de preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob sua inteira responsabilidade funcional e operacional, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA - Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal e no item 2.14 do Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

- a) promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;
- b) assegurar o livre acesso às áreas envolvidas para a execução do objeto, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- c) empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
- d) fiscalizar a prestação dos serviços, por meio da (área demandante) comunicando à CONTRATADAS quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
- e) publicar o extrato do contrato/ou instrumentos equivalentes e de seus aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, e também no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado da Bahia, veiculado no site do TJBA, no endereço <https://diario.tjba.jus.br>;
- f) controlar e acompanhar toda a execução do contrato, exigindo o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com os instrumentos;
- g) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- h) notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas
- i) aplicar motivadamente ao Contratado as sanções administrativas contratualmente cabíveis;
- j) emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - j.1) concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- k) notificar o Contratado para acionar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, ou autorizar a retenção cautelar do valor da multa mesmo com garantia, para viabilizar o pagamento da fatura.

Parágrafo único: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA – Além das obrigações definidas no item 2.13. do Termo de Referência, que aqui se consideram transcritas, a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) O contratante após assinatura do contrato ou instrumento equivalente, nos casos que tiverem necessidade, convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, onde conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando for necessário, do método de aferição dos resultados e das sanções que possam ser aplicáveis, dentre outros;
- b) executar o objeto contratual conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, na proposta e no contrato.;
- c) facilitar todas as atividades de fiscalização do objeto contratual pelo CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e documentos necessários;
- d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;
- f) assumir a responsabilidade pela boa e eficiência execução contratual, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização deste objeto, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

- g) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- h) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- i) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- k) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
- l) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004.
- n) Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.
- o) informar o endereço eletrônico para comunicações, notificações e intimações de atos processuais com declaração expressa de que se obriga a mantê-lo atualizado e acessá-lo ao menos diariamente, bem como comunicar qualquer alteração à Contratante, não lhe cabendo alegar desconhecimento ou ausência de recebimento de qualquer documento enviado pela Contratante, ou seu conteúdo, nem se eximir do cumprimento de suas obrigações, por não acompanhar o correio eletrônico.
- p) A Contratada deverá estar ciente da existência da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, inclusive dos instrumentos e dos canais disponíveis para garantir sua efetividade, conforme Decreto Judiciário nº 751/2023.
- q) A Contratada obriga-se a dar conhecimento aos colaboradores que atuam, diretamente, nos Órgãos do Poder Judiciário do Estado da Bahia dos instrumentos e dos canais disponíveis acerca da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, conforme Decreto Judiciário nº 751/2023.
- r) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as vagas correspondentes.

Parágrafo único: São obrigações e responsabilidades específicas dessa contratação as que estão previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 2.13, devendo serem cumpridas rigorosamente como disposto pela CONTRATADA.

DO PREÇO

CLÁUSULA QUINTA: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços efetivamente entregues, os valores abaixo especificados:

Serviços por escopo					
Item	Descrição	Valor unitário (A)	Unidade de Medida	Quantidade (B)	Total (C = A x B)
1	Implantação e Instalação da solução audiovisual				
1.1	Implantação e instalação da solução audiovisual em ambiente do Pleno		unidade	1	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

1.2	Implantação e instalação da solução audiovisual em Antigo Pleno		unidade	1		
1.3	Implantação e instalação da solução audiovisual em Sala de Sessão Padrão		unidade	4		
1.4	Implantação do Estúdio de Libras com todos os recursos técnicos		unidade	1		
2	Migração		unidade	1		
Total serviços por escopo (S1)						
Serviços contínuos						
Item	Descrição	Valor unitário (A)	Unidade de Medida	Quantidade (B)	Total mês (C = A x B)	Total 60 meses (C x 60)
3	Licença de software especialista de gravação de audiências judiciais		Licença mensal	40		
4	Prestação de suporte técnico especializado à solução implantada, incluindo diagnóstico, correções, atualizações de software e orientações operacionais		Mensal	1		
5	Locação mensal de equipamentos audiovisuais, computacionais e de rede					
5.1	Alto-falante de coluna		unidade	8		
5.2	Alto-falante de teto		unidade	26		
5.3	Base de Conferência tipo 1		unidade	118		
5.4	Base de Conferência tipo 2		unidade	56		
5.5	Câmera de vídeo fixa		unidade	4		
5.6	Câmera PTZ		unidade	26		
5.7	Controladora de câmeras PTZ por joystick		unidade	6		
5.8	Fundo retrátil de chroma key		unidade	4		
5.9	Microfone de bastão sem fio		unidade	2		
5.10	Monitor profissional 24"		unidade	29		
5.11	Monitor profissional 65"		unidade	25		
5.12	Painel LED Lateral		unidade	2		
5.13	Painel LED Principal		unidade	1		
5.14	Pedestal ajustável		unidade	4		
5.15	Processador de sinal digital (DSP)		unidade	6		
5.16	Processador do sistema de conferência		unidade	6		
5.17	Retorno de vídeo em LED		unidade	3		
5.1	Sistema de retorno de áudio		unidade	8		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

8	profissional					
5.1			unidade	15		
9	Workstation					
Total serviços contínuos(S2)						
Total geral						

Parágrafo primeiro: Estima-se para o contrato o valor global de R\$

Parágrafo segundo: Nos preços contratados estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação, tais como mão de obra, impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, transporte, estadia, alimentação e demais despesas inerentes, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE, o reembolso de despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, não previstos neste Contrato e no Termo de Referência, que devem ser de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – O processo de liquidação e pagamento será efetuado de acordo com o trâmite estabelecido no **item 3.8 – Forma de Pagamento** do Termo de Referência.

Parágrafo primeiro: O pagamento seguirá os **prazos previstos no item 3.2 – Dinâmica da Execução do Anexo I - Termo de Referência**.

Parágrafo segundo: O pagamento será dar da seguinte forma:

Item	Tipo
1 e 2	Parcela única
3, 4 e 5	Mensal fixo

Parágrafo terceiro: No tocante aos serviços dos itens 3 e 5, serão pagos no quantitativo implantado, de forma gradual, até a implantação total da solução. Será considerado para fins de medição, a data do recebimento definitivo da implantação de cada ambiente.

Parágrafo quarto: O início da execução do suporte técnico especializado será realizado de forma gradativa, após a implantação de cada ambiente, considerando sua representatividade no escopo global do item 4, o pagamento será feito da seguinte forma, cotado a partir do recebimento definitivo da implantação de cada ambiente:

Ambiente	Peso no suporte técnico (item 4)
Tribunal Pleno	25%
Antigo Pleno	15%
Sala de Sessão 1	12,50%
Sala de Sessão 2	12,50%
Sala de Sessão 3	12,50%
Sala de Sessão 4	12,50%
Estúdio de Libras	10%
Total	100%

Parágrafo quinto: A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal correspondente a prestação de serviço/entrega realizada, com base em contrato previamente assinado entre as partes, reservando-se o CONTRATANTE o direito de não atestá-la para o pagamento se os dados constantes estiverem em desacordo com a proposta ou, ainda, se o objeto fornecido não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização, nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após regularização da situação.

Parágrafo sexto: O atesto na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta. Na ausência do gestor, o atesto será dado por gestor substituto.

Parágrafo sétimo: Além do atesto da nota, o processo de pagamento deverá observar as exigências contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TJBA, bem como os decretos normativos deste Tribunal, pertinentes ao tema.

Parágrafo oitavo: O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, Nota de empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA.

Parágrafo nono: Caso tenha ocorrido discussão sobre os valores finais dos serviços e a CONTRATADA tenha direito à complementação, deverá apresentar Nota Fiscal Complementar sem a necessidade dos documentos acima listados, cuja liquidação e pagamento ocorrerá nos mesmos prazos previstos no parágrafo sétimo, desde que mantida a regularidade fiscal.

Parágrafo décimo: Se houver alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da Nota Fiscal e início da contagem do prazo para pagamento aquela na qual ocorreu a comprovação da regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo décimo primeiro: Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal**, ao Gestor/Fiscal do Contrato ou seu substituto, desde que acompanhada dos documentos abaixo e não haja pendência a ser regularizada pela CONTRATADA:

- de dívida ativa federal, estadual e municipal;
- de débitos trabalhistas;
- de regularidade do FGTS;

Parágrafo décimo segundo: A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.

Parágrafo décimo terceiro: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.100.722/0001-60. End. 5ª Av. do CAB, 560, CEP-41.745-004 – Salvador-Bahia.

Parágrafo décimo quarto: As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

Parágrafo décimo quinto: A **CONTRATADA** deverá obedecer às disposições quanto à obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal por meio eletrônico, nos termos do Regulamento do ICMS Bahia, com as alterações contidas no Decreto Estadual nº 10.666 de 03/08/2006.

Parágrafo décimo sexto: O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

Parágrafo décimo sétimo: Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

Parágrafo décimo oitavo: Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, acompanhada da Fatura correspondente.

Parágrafo décimo nono: O prazo referido no parágrafo nono desta cláusula será interrompido na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade na fatura apresentada, voltando o prazo de pagamento a ser contabilizado, na íntegra, depois de efetuadas as devidas correções.

Parágrafo vigésimo: De acordo com o constante na proposta da **CONTRATADA**, nos preços referidos no caput da cláusula quinta deste contrato estão inclusos todas as despesas e os custos, impostos e taxas de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre o fiel cumprimento deste contrato.

DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução e gestão do contrato, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, prazos de garantia, níveis de serviços (NMS), fiscalização e recebimento do objeto constam no **item 3 e seus subitens do Termo de Referência, parte indissociável deste contrato.**

Parágrafo primeiro: Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados por representantes do **CONTRATANTE**, que poderão exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato, conforme estabelecido no item 3 do Anexo I – Termo de Referência.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

Parágrafo segundo: O recebimento do objeto será feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante diretrizes detalhadas e seus respectivos prazos previstos no item 3.7. do Termo de Referência.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA OITAVA – O contrato **terá vigência de 60 (sessenta) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: A prorrogação de que trata o caput está condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I – os serviços tenham sido prestados regularmente;
- II – a Administração mantenha o interesse na realização do serviço;
- III – o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- IV – a CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação; e
- V – A autoridade competente autorize a celebração do ajuste a ser realizado por meio de Termo Aditivo, antes do final do contrato.

Parágrafo segundo: O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo terceiro: Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

Parágrafo quarto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do §5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

Parágrafo quinto: A divulgação do contrato e dos seus aditamentos no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) é condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo de **até 20 (vinte) dias úteis, contados** da sua assinatura.

Parágrafo sexto: A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo sétimo: A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas, devendo o pedido ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do termo final do contrato.

Parágrafo oitavo: Para a assinatura do contrato, a empresa será representada por sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social da empresa e suas alterações, ou por procurador com poderes específicos, conforme indicado na sua proposta de preço.

Parágrafo nono: Expirado o prazo de entrega do objeto, o contrato vigorará exclusivamente para os efeitos disciplinadores da garantia, sanções e penalidades.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

CLÁUSULA NONA - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do §7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

REAJUSTE

Parágrafo primeiro: Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, ressalvada a renúncia expressa do Contratado.

Parágrafo segundo: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo terceiro: No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

Parágrafo sexto: O reajuste será realizado por apostilamento.

REVISÃO

Parágrafo sétimo: No decorrer da vigência da presente contratação, havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro por qualquer das partes contratantes, caberá a revisão dos preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 124, inc. II, alínea “d”, 130 e 134, todos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo oitavo: No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual em decorrência do evento superveniente suscitado.

Parágrafo nono: O fim da vigência contratual não impede a revisão dos preços pactuados, desde que a parte interessada tenha alegado formalmente o desequilíbrio antes do termo final da vigência, nos termos do art. 131 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo décimo: A revisão dos preços contratuais deverá ser processada mediante processo administrativo que garanta amplamente o contraditório e a ampla defesa, devendo ser determinada por ato decisório da autoridade competente e formalizada por intermédio de Termo Aditivo pactuado entre as partes.

Parágrafo décimo primeiro: A CONTRATANTE deverá analisar e emitir decisão fundamentada em relação ao pedido de revisão de preços no prazo máximo de 30 dias, salvo se pendente informações ou documentos que devam ser prestados ou fornecidas pela CONTRATADA

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA – Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual.

Parágrafo primeiro: A garantia será prestada em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, pelo prazo equivalente ao deste contrato, acrescido de mais 03 (três) meses do término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

a) A garantia nas modalidades caução, fiança bancária e título de capitalização deverá ser prestada em até 15 dias corridos após a assinatura do contrato;

b) No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da homologação do vencedor, sendo esta apresentação necessariamente anterior à assinatura do contrato.

b.1) O prazo máximo não impede que este seguro seja apresentado antecipadamente, a fim de acelerar a celebração do contrato.

b.2) A não apresentação da garantia no prazo máximo estipulado equivale à recusa em assinar contrato, podendo ensejar penalidades à licitante além de autorizar a Administração, a seu critério, convocar remanescentes nos termos do §2º do art. 90 da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo segundo: A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em instituição bancária a ser indicada pela Contratante, com correção monetária, em favor do Tribunal de Justiça da Bahia. O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre a data de retenção da caução e da devolução do seu valor.

Parágrafo terceiro: A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo terceiro.

Parágrafo quinto: O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

Parágrafo sexto: O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Tribunal de Justiça da Bahia com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

Parágrafo sétimo: A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) caso fortuito ou força maior;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração, efetivamente comprovados;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração, efetivamente comprovados.

Parágrafo oitavo: Cabe à própria administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas 'c' e 'd' do parágrafo acima, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela CONTRATANTE.

Parágrafo nono: Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no parágrafo sétimo deste Contrato.

Parágrafo décimo: Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência contratual, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

Parágrafo décimo primeiro: No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Parágrafo décimo segundo: A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos à CONTRATANTE, a exemplo de multas, quando for o caso.

Parágrafo décimo terceiro: A liberação da garantia ou sua restituição se dará após o recebimento definitivo do objeto do contrato ou da comprovação de quitação de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos recursos humanos envolvidos na prestação de serviços, inclusive garantidas eventuais demandas judiciais decorrentes da presente contratação, nos termos do Instrumento Contratual, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à CONTRATANTE.

Parágrafo décimo quarto: No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Parágrafo décimo quinto: O valor da garantia permanecerá integral até o término da vigência do Contrato. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado, no decorrer da execução contratual, por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da data em que tiver sido notificada.

Parágrafo décimo sexto: A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA cumprirá, rigorosamente, as condições estabelecidas neste contrato, na proposta vencedora, no edital e seus anexos, sobretudo no Termo de Referência, para execução do serviço, objeto do contrato, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento e nos documentos celebrados durante a execução contratual, como atas de reunião e ajustes por e-mail, sob pena de, descumprindo as obrigações contratuais ou cometendo os ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em normativo aplicável ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, sujeitar-se às respectivas penalidades previstas e às seguintes:

Parágrafo primeiro: Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e do art. 47 da Lei Estadual nº 14.634/2023, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

Parágrafo segundo: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as sanções nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 48 da Lei Estadual nº 14.634/23, quais sejam:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1. A primeira ocorrência de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas no Edital, Termo de Referência e/ou contrato, que não tenham sido objeto de previsão específica, enseja a aplicação de advertência.

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa, nos percentuais abaixo:

1. 30% sobre o valor global do contrato, no caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

2. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitado a 10%, sobre o valor do faturamento do primeiro mês do contrato, em caso de atraso na obrigação da prestação da garantia contratual;

3. 2,5% sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento da obrigação de prestar a garantia contratual ou o reforço desta, incluídos nesta hipótese os atrasos superiores a 20 dias;

4. 1% sobre soma das faturas em atraso, no caso de atrasar recorrentemente o envio das faturas, assim entendido o acúmulo da pendência de envio de 3 ou mais faturas;

5. 30% sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação principal;

6. 30% sobre o saldo contratual, entendido como a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do serviço ou fornecimento já realizado, em caso de interrupção do cumprimento da obrigação principal do contrato, uma vez iniciado seu cumprimento;

7. 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30%, sobre o valor do faturamento mensal do contrato, em caso de suspensão ou interrupção indevida dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

8. 1% (um por cento) ao dia, a partir do 31º limitado a 30%, sobre o valor global do contrato, em caso de atraso superior a 30 dias na execução de quaisquer cronogramas de execução de serviço;

9. 10% sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento recorrente de qualquer um dos itens dos Acordos de Níveis de Serviço (ANS) definidos no Termo de Referência, assim entendidos os descumprimentos em 5 (cinco) meses seguidos ou 7 (sete) intercalados, no prazo de 12 meses, relativos ao mesmo item do ANS;

10. 2% sobre o valor do faturamento mensal do contrato, a partir da segunda ocorrência, em caso de descumprimento quaisquer outras obrigações previstas no Edital, Termo de Referência e/ou contrato, que não tenham sido objeto de previsão específica,

iv.1. A pena de multa será aplicada em função de descumprimento editalício ou contratual, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou do contrato celebrado.

iv.2. A ocorrência das infrações previstas no item ‘iv’ acima ensejará a aplicação das multas nele previstas, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em legislação específica e dos Acordos de Níveis de Serviço contidos no Termo de Referência.

iv.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

iv.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

iv.5. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo terceiro: A multa a que se refere o parágrafo segundo desta Cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

Parágrafo quarto: O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado da garantia da CONTRATADA faltosa (Art. 97 da Lei 14133/21) ou de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, ou ainda cobrado judicialmente se inexitosos os meios acima expostos, sem prejuízo da possibilidade de inscrição da CONTRATADA na dívida ativa do Estado da Bahia pelo valor que haja pendente de multa.

Parágrafo quinto: Se a CONTRATADA apresentar recuperação satisfatória, nos períodos de medição posteriores ao do registro do atraso, caberá ao fiscal, em observância a necessidade, interesse e a não ocorrência de prejuízo ao Poder Judiciário, baseando-se pelo cronograma preestabelecido da obra, optar pela abertura ou não do respectivo processo de penalidade para apuração da infração constatada.

a) A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

Parágrafo sexto: A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo sétimo: Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo oitavo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo nono: Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo décimo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo décimo primeiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo décimo segundo: O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo décimo terceiro: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo décimo quarto: Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Parágrafo décimo quinto: O TJBA, ad cautelam, poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo, conforme disposto nos artigos 183 a 185 da Lei Estadual n. 12.209, de 2011 e art. 50, §2º da Lei Estadual nº 14.634/2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

Parágrafo décimo sexto: As multas previstas neste artigo não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo décimo sétimo: Em caso de descumprimento de obrigação trabalhista ou fraude, necessariamente será a CONTRATADA multada na proporção de descumprimento parcial, independentemente da regularização posteriormente havida, salvo se esta ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas da notificação por documento escrito, e-mail, e demais tecnologias de comunicação, caso em que poderá ser reduzida pela metade a multa.

Parágrafo décimo oitavo: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

Parágrafo décimo nono: O Contratado se submeterá, ainda, às sanções previstas no Anexo I - Termo de Referência.

Parágrafo vigésimo: Toda sanção aplicada será processada pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores e Aplicação de Sanções Administrativas do Tribunal de Justiça da Bahia.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo primeiro: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos termos do art. 106, III, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

b) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

b.1) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo terceiro: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

Parágrafo quarto: Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Parágrafo quinto: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) devolução da garantia, caso tenha sido exigida;

b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;

c) pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo sexto: O contrato poderá ser extinto por acordo entre as partes, desde que haja interesse da **CONTRATANTE** conforme o disposto no inciso II, art. 138, Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo oitavo: O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderão dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo nono: O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

Parágrafo décimo: Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

Parágrafo décimo primeiro: Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

- a) a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e
- b) os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Parágrafo décimo segundo: Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo décimo terceiro: O contratante poderá ainda:

- a) nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e
- b) nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

Parágrafo décimo quarto: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo décimo quinto: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, **até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: Nenhum acréscimo ou supressão poderá ser realizado sem a devida motivação ou exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Parágrafo segundo: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, alterações na razão ou na denominação social do contratado, bem como o empenho de dotações orçamentárias, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

Parágrafo terceiro: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo quarto: As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo quinto: Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

RESPONSABILIDADE POR PREJUÍZOS DECORRENTES DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A CONTRATADA será responsável por quaisquer prejuízos diretos ou indiretos causados ao CONTRATANTE em decorrência da paralisação, suspensão ou interrupção injustificada dos serviços contratados, seja por ação ou omissão, devendo restituir os danos financeiros apurados, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais cabíveis.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá notificar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer situação que possa comprometer a continuidade dos serviços, identificando as causas e providências para a regularização imediata.

Parágrafo segundo: Nos casos em que a paralisação dos serviços for causada por motivos de força maior ou por problemas de infraestrutura fornecida pelo CONTRATANTE, a condição será analisada em conjunto entre as partes, visando solucionar o problema no menor prazo possível e restabelecer as atividades contratadas.

DA REGÊNCIA LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Submete-se, o presente contrato às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, 12.846/2013, no que for pertinente, Resolução nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/16 do Conselho Nacional de Justiça, Resoluções CNJ nº 351/2020 e 468/2022, além dos Decretos Judiciários nºs 12/03, 13/06, 28/08, 784/14, 813/19, 349/2023, 751/2023 e 673/2025 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, bem como aos demais dispositivos legais aplicáveis, obrigando a CONTRATADA a firmar todo e qualquer instrumento de retificação que tenha por objeto o cumprimento de prescrição legal e ou editalícia.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A despesa decorrente do presente instrumento será atendida através da Unidade Orçamentária 2.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Atividade 2002/2034/2035, Elemento de Despesa 3.3.90.40 Subelemento 40.002/40.025, Fonte 1.501.0.113 / 1.760.0.120 / 2.501.0.313 / 2.760.0.320 / 2.755.0.326., no importe de R\$. (.....), para o exercício vigente deconforme estimativa da Administração.

Nos exercícios subsequentes, o respectivo orçamento consignará dotação própria para atender a despesa.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 14.634/2023, Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e **princípios gerais dos contratos**.

PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes do cumprimento do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e Contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

Salvador, ____ de _____ de 20XX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração) (qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

(nome e assinatura do preposto)

Testemunhas:

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº

ANEXO AO CONTRATO - TERMO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Lei nº 13.709/2018

**ANEXO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A
EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.**

(Pregão Eletrônico nº XXXXXX Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX)

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pela **Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE** adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **XXXXXXXXXXXXX** resolvem, em conjunto, estabelecer regras para o cumprimento da Lei Geral de Proteção (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), justando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste termo estabelece regras de tratamento e proteção de dados pessoais no Contrato nº XXX/XXX celebrado entre as partes acima descritas, adequando-o à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), na forma deste Anexo, parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA SEGUNDA - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro.

As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, aplicando e aprimorando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

As partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento de dados poderão ser revogadas, a qualquer momento, pela respectiva pessoa natural, mediante simples manifestação expressa, devendo as eventuais revogações de consentimento serem informadas uma a outra, a fim de que as devidas medidas sejam imediatamente adotadas.

A CONTRATANTE se compromete a cumprir toda legislação aplicável a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, devendo adotar as medidas para, nos termos do art. 8º da LGPD, obter o consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, quando for o caso.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

A CONTRATADA responde solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA se equipara ao CONTRATANTE, salvo nos casos de exclusão previstos legalmente (art. 43 da Lei n. 13.709/2018).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo entrará em vigor a partir da publicação resumida do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e um só efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

Salvador, de de 20__.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Testemunhas:

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

ANEXO XIV – MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato nº

Objeto:

Por meio deste instrumento, a (nome da empresa) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do preposto), carteira de identidade nº....., expedida pela, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, com endereço, para exercer a representação legal junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, compoderes para receber ofícios, representar a CONTRATADA em reuniões e assinar respectivas atas – obrigando a CONTRATADA nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a CONTRATADA responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador _____ de _____ de 20__.

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração) (qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do preposto)

ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE EMPREGADORES FLAGRADOS EXPLORANDO TRABALHADORES.

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone nº _____, por meio de seu representante, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, e do CPF n. _____, para fins de participação na licitação, não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e emprego, por meio da portaria nº 540/2004. Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, _____ de _____ de 20__

Nome completo e assinatura do representante da empresa

ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO CONDENAÇÃO POR INFRINGIR AS LEIS DE COMBATE A DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU DE GÊNERO.

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone nº _____, por meio de seu representante, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, e do CPF n. _____, para fins de participação na licitação, não foi condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105. Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, _____ de _____ de 20__

Nome completo e assinatura do representante da empresa



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

ANEXO XVII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2025 – TJBA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAMOS para fins de participação no processo licitatório Nº ____/____ do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que a licitante _____ representada tecnicamente e legalmente pelo seu preposto (nome completo) _____, RG nº. _____, CPF nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, instalada no endereço _____ na cidade de _____, compareceu a Reunião de Vistoria, realizada virtualmente, utilizando recursos de videoconferência, em que as informações pertinentes foram colocadas à sua disposição, tomando conhecimento das condições locais e dos elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto da licitação, admitindo-se, consequentemente, como certo, o prévio e total conhecimento das condições e exigências da contratação.

Salvador, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Preposto da Empresa Licitante

ANEXO XVIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2025 – TJBA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

DECLARAMOS para fins de participação no processo licitatório Nº ____/____ do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que a licitante _____ representada tecnicamente e legalmente pelo seu preposto (nome completo) _____, RG nº. _____, CPF nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, instalada no endereço _____ na cidade de _____, não compareceu a Reunião de Vistoria, realizada virtualmente, utilizando recursos de videoconferência, em que as informações pertinentes seriam colocadas à sua disposição, tomando conhecimento das condições locais e dos elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto da licitação, mas tem conhecimento das condições locais e dos elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto da licitação, admitindo como certo o prévio e total conhecimento da situação e abrindo mão de qualquer possibilidade de alegar desconhecimento como justificativa do não atendimento às condições exigidas na contratação.

Salvador, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Preposto da Empresa Licitante

ANEXO XIX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 351/2020

A _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que tem ciência da existência da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Poder Judiciário, inclusive dos instrumentos e dos canais disponíveis para garantir sua efetividade, comprometendo-se a dar conhecimento aos estagiários e aos colaboradores que atuam, diretamente, nos Órgãos do Poder Judiciário do Estado da Bahia dos referidos instrumentos e canais disponíveis acerca da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, conforme Resolução CNJ nº 351/2020.

Salvador, ____ de _____ de ____.

Representante da empresa

ANEXO XX - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA NÃO APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPATE PREVISTO NO ART. 60, IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DISPONÍVEL NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR

A empresa (razão social/CNPJ) DECLARA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento e concorda com o disposto nos **itens 6.5 e 9.6.4 do Edital**, referente à obrigatoriedade da **escolha da opção NÃO no campo do sistema Compras.gov.br**, relativo à declaração de que desenvolve programas de integridade, quando do cadastramento de sua proposta, tendo ciência de que o critério de desempate previsto no art. 60, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 não será aplicado neste certame. Sendo o sorteio o único e exclusivo critério para definição da ordem de classificação das propostas empatadas.

Salvador, ____ de _____ de ____.

Representante da empresa